



# Diário Oficial

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.801

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

63 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
HELIANEY PAULO DA SILVA

### LEI

LEI Nº 5.286 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do §7º da art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentada a Subseção V-B com o art. 103-B à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção V-B  
Da Gratificação de Produtividade” (NR)

“Art. 103-B. Será concedida gratificação de produtividade ao servidor que desempenhe suas atribuições na Central de Processamento Eletrônico - CPE, calculada pelo sistema informatizado de avaliação individual, com base no número de documentos e movimentos efetuados pelo servidor, bem como no índice da respectiva coordenadoria, ponderados com os pontos e conceitos extraídos do sistema de estatística, na forma do regulamento a ser editado pelo Conselho Superior da Magistratura, observada a disponibilidade financeira.

§ 1º A gratificação de produtividade de que trata este artigo não será computada para efeito de vantagem de natureza pessoal e não se incorpora, sob nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor.

§ 2º Fica vedada a acumulação da gratificação estabelecida neste artigo com os adicionais de tempo integral ou de atividade.

§ 3º Não farão jus à gratificação o servidor comissionado e o servidor efetivo detentor de cargo em comissão ou de função de confiança, bem como aquele que, apesar de lotado na Central de Processamento Eletrônico - CPE, esteja impedido nos termos do regulamento de que trata o caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observado o limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

Deputado JUNIOR MOCHI  
Presidente

LEI Nº 5.287, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui a Política Estadual de Educação Ambiental, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Educação Ambiental, em conformidade com os princípios e os objetivos da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e o Programa Nacional de Educação Ambiental.

Art. 2º A educação ambiental é um processo permanente de aprendizagem, de caráter formal e não formal, no qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltados à conservação e à sustentabilidade do meio ambiente.

Parágrafo único. Nas ações de educação ambiental deverão ser previstas as peculiaridades regionais, com a valorização da cultura e dos saberes dos povos e comunidades tradicionais, bem como as bacias hidrográficas, biomas, ecossistemas, territórios e municípios de Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A educação ambiental formal, respeitada a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, é aquela desenvolvida como uma prática educativa e interdisciplinar, contínua e permanente, no âmbito dos currículos das instituições educacionais públicas e privadas, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, englobando todas as fases, etapas, níveis e modalidades de ensino.

Art. 4º A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis, e nas propostas de formação continuada.

Parágrafo único. Os professores das instituições educacionais públicas e privadas, de todos os níveis e modalidades de ensino, devem receber formação complementar com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e dos objetivos da Política Estadual de Educação Ambiental.

Art. 5º A educação ambiental não formal são as ações e as práticas educativas voltadas à sensibilização, mobilização e à formação da coletividade acerca das questões socioambientais, visando à sua participação e conscientização na defesa, na proteção do meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida.

Art. 6º Nos estabelecimentos do sistema estadual de ensino, a educação ambiental deverá ser desenvolvida como prática educativa interdisciplinar, contínua e permanente.

Art. 7º A Política Estadual de Educação Ambiental é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes que tem a finalidade de viabilizar os processos de gestão ambiental com ética e formação de cidadania, em conformidade com as políticas multissetoriais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º A Política Estadual de Educação Ambiental envolve, em sua esfera de atuação, além dos órgãos executores da política ambiental, as instituições educacionais públicas e privadas, os órgãos e as entidades públicas do Estado e dos municípios, os meios de comunicação, as empresas, as entidades de classe e as organizações não governamentais com atuação na educação ambiental.

Art. 9º A supervisão e o acompanhamento da Política Estadual de Educação Ambiental serão exercidos pelos órgãos gestores estaduais de meio ambiente e de educação.

Art. 10. São instrumentos da Política Estadual de Educação Ambiental, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculados aos órgãos responsáveis pela Política Estadual de Meio Ambiente e pela de Educação:

I - o Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (SISEA/MS), de caráter permanente, que tem por finalidade coletar, armazenar, sistematizar, analisar, aprovar e divulgar programas, projetos e ações de educação ambiental;

II - a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul (CIEA/MS), que tem por finalidade promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, a avaliação, a articulação e a implementação das atividades de educação ambiental no Estado; propor diretrizes de políticas governamentais para a educação ambiental, e, no âmbito de sua competência, a edição de normas, observadas as disposições legais aplicáveis à matéria;

III - o Programa Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (ProEEA/MS), é o conjunto de diretrizes e estratégias que têm por finalidade orientar a implementação da Política Estadual de Educação Ambiental e que servirão, como referência, para a elaboração de programas setoriais e projetos em todo o território estadual, a fim de estabelecer as bases para captação de recursos financeiros nacionais e internacionais, destinados à implementação da Educação Ambiental.

Art. 11. A coordenação da Política Estadual de Educação Ambiental será exercida, em conjunto, pelos órgãos responsáveis pela política de Meio Ambiente e pela de Educação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 12. Os órgãos responsáveis pela Política Estadual de Meio Ambiente e pela de Educação em Mato Grosso do Sul proverão o suporte técnico e administrativo

necessários às atividades de coordenação da Política Estadual de Educação Ambiental.

Art. 13. Aos órgãos responsáveis pela Política Estadual de Meio Ambiente e pela de Educação no Estado de Mato Grosso do Sul compete incluir nos seus respectivos programas de trabalho, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, as ações de educação ambiental no âmbito estadual.

Art. 14. As instituições educacionais públicas e privadas devem cadastrar suas propostas e experiências no Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SISEA/MS), atualizando-as anualmente.

Art. 15. Aos órgãos responsáveis pela Política Estadual de Meio Ambiente e pela de Educação compete efetuar a gestão da Política Estadual de Educação Ambiental e a inclusão, nos seus respectivos programas de trabalho, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, de recursos necessários ao desenvolvimento de planos, programas, projetos, pesquisas e de ações de educação socioambiental.

Parágrafo único. As demais unidades orçamentárias estaduais que executarem projetos, programas e ações que utilizem recursos naturais devem incluir no montante do orçamento um percentual para ações de educação socioambiental.

Art. 16. Os municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de suas respectivas jurisdições, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e os objetivos das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de noventa dias de sua publicação, ouvidos o Conselho Estadual de Controle Ambiental e o Conselho Estadual de Educação.

Art. 18. As ações decorrentes da efetivação da Política Estadual de Educação Ambiental, terão entre outras fontes de financiamento, a prevista no art. 73 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revoga-se a Lei nº 2.971, de 23 de fevereiro de 2005.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

- VII - da Secretaria de Estado de Educação (SED);
- VIII - da Subsecretaria de Comunicação (SUBCOM);
- IX - da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT);
- X - da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS);
- XI - do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul (CBMS);
- XII - do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);
- XIII - da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR).

§ 1º Poderão ser convidados a participar da Comissão Governamental para dar Suporte à 71ª Edição Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na qualidade de membros convidados, um representante da Prefeitura Municipal de Campo Grande e um da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Os membros da Comissão Governamental para dar Suporte à 71ª Edição Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) serão designados por ato do Governador do Estado.

Art. 3º A Coordenação da Comissão Governamental para dar Suporte à 71ª Edição Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Art. 4º A função de membro da Comissão Governamental para dar Suporte à 71ª Edição Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) será considerada relevante serviço prestado ao Estado, não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, Comissão Governamental para dar Suporte à 71ª Edição Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Poder Executivo Estadual, Comissão Governamental para dar Suporte à 71ª Edição Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Art. 2º A Comissão Governamental, instituída por este Decreto, será composta por 13 (treze) membros, sendo um:

- I - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);
- II - da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
- III - Secretaria de Estado de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST);
- IV - da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA);
- V - da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC);
- VI - da Secretaria de Estado de Saúde (SES);

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

DECRETO Nº 15.116, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no tocante a normas gerais aplicáveis ao Estado de Mato Grosso do Sul, e dispõe sobre outras medidas em matéria da política estadual de ciência, tecnologia e inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência do que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016,

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que atribuiu à União a competência para estabelecer normas gerais sobre ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

Considerando o disposto nos arts. 211 e 212 da Constituição Estadual, e nos arts. 23, 24, 167, 200, inciso V; no art. 213, § 2º; nos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição Federal;

Considerando as alterações da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; pela Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e sua posterior regulamentação pelo do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;

Considerando, ainda, que Ciência, Tecnologia e Inovação são fatores fundamentais para a elevação da produtividade e da competitividade que subsidiam um crescimento sustentável a médio e longo prazo; e

Considerando, por fim, a necessidade de regulamentar a legislação que rege as atividades de ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul para assegurar a sua fiel execução,

D E C R E T A:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada de forma complementar no Estado de Mato Grosso do Sul a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica, com vistas à efetivação da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, tanto no ambiente produtivo, como no meio acadêmico.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Projeto de Grande Vulto Financeiro: qualquer forma de incentivo financeiro previsto neste Decreto que esteja na alçada de encaminhamento para controle do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no art. 13 da Resolução TCE-MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016, ou outra resolução que venha a substituí-la;

II - Comissão de Servidores: órgão colegiado destinado a monitorar, avaliar e a fiscalizar os instrumentos jurídicos de parceria, e quaisquer outras atividades necessárias ao cumprimento dos termos deste Decreto, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação remunerada ou não de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de

## SUMÁRIO

Lei .....	01
Decreto Normativo.....	02
Decreto .....	08
Secretarias.....	09
Administração Indireta.....	26
Boletim de Licitações.....	34
Boletim de Pessoal.....	38
Municípios.....	60
Publicações a Pedido.....	63

peçoal da Administração Pública Estadual;

III - Comitê Técnico de Especialistas: órgão colegiado formado por profissionais com formação multidisciplinar, destinado a assessorar o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual na definição do objeto, na escolha do futuro contratado, no monitoramento da execução contratual, nas auditorias técnicas e financeiras e nas demais funções necessárias à contratação da encomenda tecnológica;

IV - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul (ICTMS): órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Estado de Mato Grosso do Sul, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos executados no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública Estadual (ICTMS): aquela abrangida pelas disposições deste inciso, integrante da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

b) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Privada (ICTMS): aquela abrangida pelas disposições deste inciso, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

V - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTMS, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Parágrafo único. Integram esse Decreto, naquilo que não contrariar suas disposições, os conceitos previstos no art. 2º, da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e no art. 2º, do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

#### Seção Única

Do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Institui-se o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul (Scti/MS), com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico e sustentável do Estado por meio da inovação tecnológica e do estímulo a projetos e programas especiais, articulados entre o setor público e privado.

§ 1º O Scti/MS visa a promover interações que gerem, adotem, importem, modifiquem e difundam novas tecnologias, tendo a inovação e a difusão de conhecimento como aspectos determinantes.

§ 2º O Scti/MS tem como principais agentes:

I - o Estado, responsável por aplicar e por fomentar políticas públicas de ciência e tecnologia;

II - as universidades e os institutos de pesquisa, responsáveis por realizar pesquisas, gerar e disseminar o conhecimento;

III - as empresas, responsáveis pela transformação do conhecimento em produtos, processos e serviços.

§ 3º O Scti/MS será integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

I - as ICTMS;

II - as agências de fomento;

III - os parques científicos e tecnológicos, incubadoras de empresas de base tecnológica, polos tecnológicos, ambientes promotores de inovação e pelos demais arranjos institucionais que atraíam empreendedores e recursos financeiros;

IV - as empresas brasileiras, instituições econômicas e financeiras, sociais e culturais que impulsionem o desenvolvimento tecnológico do Estado;

V - a Secretaria do Estado ligada à ciência, tecnologia e inovação.

## CAPÍTULO II DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

### Seção I Da Subvenção Econômica

Art. 4º A subvenção econômica será concedida pelo órgão ou entidade concedente, e destina-se especificamente ao apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e objetiva atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja definição caberá ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 5º O relatório financeiro simplificado de que trata o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, deverá conter:

I - informação quanto ao valor de liberação da receita e seus rendimentos de aplicação;

II - informação quanto às despesas, com número de nota fiscal, data de emissão da nota fiscal e seu valor;

III - valor da devolução.

Parágrafo único. Deverá acompanhar o relatório financeiro simplificado o extrato de movimentação da conta.

Art. 6º O Estado de Mato Grosso do Sul adotará procedimentos simplificados para concessão de subvenção econômica às microempresas e às empresas de pequeno porte, inclusive quanto aos formulários de apresentação de projetos.

### Seção II Do Apoio a Projetos

Art. 7º A utilização de materiais ou de infraestrutura integrantes do patrimônio do órgão ou da entidade incentivador ou promotor da cooperação ocorrerá por meio da celebração de termo de apoio a projetos que estabeleça as obrigações das partes, observada a duração prevista no cronograma de execução do projeto de cooperação.

§ 1º Definem-se os materiais previstos no *caput* como a designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades de órgãos e de entidades, independente de qualquer fator, bem como aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis, nos termos do artigo 2º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 12.207, de 2006.

§ 2º Para o Estado de Mato Grosso do Sul o material de consumo previsto no § 1º do art. 25 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, define-se como aquele que, em razão de seu uso corrente e pelo disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 2 (dois) anos, nos termos previstos do art. 2º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 12.207, de 2006.

§ 3º No instrumento jurídico do termo de apoio a projetos de que trata o *caput* deste artigo deverão constar, além dos elementos necessários à identificação do incentivador, do beneficiário, de seus representantes legais, do material ou da infraestrutura, também as seguintes cláusulas:

I - obrigações das partes, dentre as quais a do beneficiário devolver o material ou a infraestrutura nas mesmas condições em que lhe foi cedida a utilização, quando possível, ou justificar a impossibilidade;

II - penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;

III - descrição da utilização que será dada aos materiais e infraestrutura.

Art. 8º Para celebração do instrumento do termo de apoio de projetos o beneficiário deverá apresentar:

I - ato de constituição da pessoa jurídica;

II - cartão CNPJ;

III - identidade e CPF do representante legal;

IV - certidão negativa de débito do Estado de Mato Grosso do Sul, além das certidões elencadas no art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, hipótese em que serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

V - projeto de cooperação com seu cronograma de execução.

§ 1º O projeto de cooperação deverá ser precedido de análise, por meio de parecer técnico, que fundamentará a decisão do gestor público sobre o incentivo ou a promoção da cooperação.

§ 2º O órgão ou a entidade incentivadora expedirá laudo de constatação dos materiais ou de infraestrutura integrantes do patrimônio, antes de firmar o termo de apoio a projetos.

### Seção III Do Bônus Tecnológico

Art. 9º A análise motivada de admissibilidade das propostas para concessão do Bônus Tecnológico deverá observar os seguintes critérios e procedimentos:

I - a descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação a ser executado pela empresa, dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas, os prazos de execução e os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

II - o valor total a ser aplicado no projeto, o cronograma de desembolso e a estimativa de despesas, que deverão constar do plano de trabalho;

III - a forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas, assegurada ao beneficiário a discricionariedade necessária para o alcance das metas estabelecidas;

IV - informação sobre outros instrumentos de apoio quando a solicitação do bônus tecnológico utilizá-los na sua execução.

Parágrafo único. A análise de que trata o § 4º do art. 26 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018 será realizada por meio de parecer técnico, emitido pela comissão de servidores, instituída para esta finalidade, que fundamentará a decisão do gestor público sobre a concessão do bônus tecnológico.

Art. 10. A seleção das empresas que receberão o bônus tecnológico de forma isolada será realizada mediante publicação prévia de edital que terá prazo mínimo de 30 dias para apresentação de propostas e atenderá a duas fases distintas, quais sejam, análise técnica e análise documental.

§ 1º A análise técnica compreenderá a apresentação de proposta que contenha:

I - a descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação a ser executado pela empresa, dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas, os prazos de execução e os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

II - o valor total a ser aplicado no projeto, o cronograma de desembolso e a estimativa de despesas, que deverão constar do plano de trabalho; e

III - a forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas, assegurada ao beneficiário a discricionariedade necessária para o alcance das metas estabelecidas.

§ 2º O plano de trabalho constará como anexo do termo de outorga e será parte integrante e indissociável deste, e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela concedente, desde que não desnature o objeto do termo:

I - por meio de comunicação justificada do responsável pelo projeto, quando a modificação implicar alteração de até vinte por cento nas dotações orçamentárias estimadas ou na distribuição entre grupos de natureza de despesa, desde que o valor global do projeto não seja alterado; e

II - por meio de anuência prévia e expressa da concedente, nas demais hipóteses.

§ 3º A análise documental compreenderá:

I - o encaminhamento de documentos relativos ao porte da empresa e a certidão simplificada da junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems);

II - a apresentação dos documentos de que trata o inciso I deste parágrafo será exigida apenas das empresas que tiverem alcançado a pontuação mínima prevista no edital, e para fins de assinatura do termo de outorga.

Art. 11. Os critérios de que tratam o § 3º do art. 26 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, serão definidos em edital de seleção, conforme a finalidade do bônus tecnológico.

Art. 12. Os recursos liberados para a empresa beneficiária do bônus tecnológico serão mantidos em conta bancária específica.

§ 1º Os recursos, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - caderneta de poupança, de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II - fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 2º As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do bônus tecnológico e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade.

§ 3º Na prestação de contas os rendimentos deverão integrá-la como rendimentos de aplicação.

Art. 13. A prestação de contas simplificada de que trata o art. 26, § 10, do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, compreenderá o encaminhamento de relatório de cumprimento do objeto, com a demonstração de que houve o pagamento de compartilhamento, o uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, a contratação de serviços tecnológicos especializados ou de transferência de tecnologia.

Parágrafo único. Encerrada a vigência do termo de outorga do bônus tecnológico, a prestação de contas simplificada deverá ser encaminhada à concedente no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

#### Seção IV Da Encomenda Tecnológica

Art. 14. A contratação da encomenda tecnológica se submeterá a duas fases distintas, a de consulta pública prévia e a da negociação, com os seguintes objetivos:

I - a fase da consulta pública prévia objetivará a definição do objeto da encomenda pretendida;

II - a fase da negociação objetivará a obtenção das condições mais vantajosas à contratação.

Art. 15. A prova da reconhecida capacitação tecnológica no setor e a experiência exigida à contratação da encomenda tecnológica poderá ser feita por meio de apresentação dos seguintes documentos, não excluindo outros:

I - contratos firmados e executados anteriormente, tendo como objeto a pesquisa;

II - projetos desenvolvidos e/ou financiados em fundações de apoio, instituições de ciência, tecnologia e de inovação, agências de fomento, e outros;

III - dados obtidos nas redes de informação da União, Estados, Distrito Federal e/ou dos Municípios.

Parágrafo único. Compete à Administração Pública ou ao Comitê Técnico de Especialistas a análise da reconhecida capacitação tecnológica no setor e da experiência de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 16. A descrição de que trata o § 3º do art. 27 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, poderá ser feita por meio de termo de referência, comunicação interna de abertura de processo, despacho ou de qualquer outro documento técnico a ser juntado no processo administrativo da encomenda tecnológica, desde que, observadas as exigências mínimas contidas naquele dispositivo.

Art. 17. O órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual poderá consultar a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems), as fundações de apoio à pesquisa de outros Estados, a administração de parques tecnológicos, os integrantes do Sistema "S" ou outras entidades, para verificar quais os potenciais contratados estão aptos a subsidiar as informações necessárias à definição da encomenda.

§ 1º A consulta de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita por meio eletrônico ou de carta consulta, a ser juntada no processo da encomenda tecnológica, independentemente do encaminhamento da resposta.

§ 2º A consulta será veiculada no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, para que outros interessados possam tomar conhecimento e apresentar as informações para definição da encomenda.

Art. 18. Serão definidos no contrato os parâmetros mínimos aceitáveis para utilização e desempenho da solução, do produto, do serviço ou do processo objeto da encomenda, ouvido o comitê técnico de especialistas, caso haja.

§ 1º A aprovação prévia do projeto específico da encomenda tecnológica, contendo o cronograma físico-financeiro, será de competência do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual.

§ 2º A contratação de encomenda tecnológica poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o Estado de Mato Grosso do Sul, definidas em atos específicos do Secretário de Estado responsável por sua execução.

#### Seção V Do Apoio Direto às Pessoas Físicas para Incentivo às Empresas

Art. 19. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, visando a estimular a inovação nas empresas, poderão conceder bolsas às pessoas físicas envolvidas nos projetos, conforme previsto no inciso VII do § 2º-A do art. 19 da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Parágrafo único. Considera-se bolsa para fins deste artigo o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

#### CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DE AUXÍLIOS

Art. 20. Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

Art. 21. O projeto de pesquisa científica, tecnológica e desenvolvimento de tecnologia poderá ter um coordenador principal que, nas suas faltas e impedimentos e, subsidiariamente, poderá ser substituído ou sucedido por outro pesquisador que integre a equipe de trabalho prevista no plano de trabalho.

§ 1º A aplicação do disposto no *caput* deste artigo só será possível se essa previsão constar expressamente em edital, inclusive no que pertine à avaliação do currículo do pesquisador sucessor ou do substituto da avaliação e do julgamento da proposta apresentada.

§ 2º A substituição ou a sucessão do coordenador principal dependerá da comunicação prévia à outorgante e de sua autorização, momento em que será assinado com o substituto ou o sucessor outro termo de outorga.

Art. 22. O outorgado terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de outorga para pesquisa, desenvolvimento e inovação, hipótese em que a inadimplência do outorgado em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária do outorgante.

Parágrafo único. O termo de outorga, desde que não desnature o objeto do termo de auxílio, somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela outorgante, por meio:

I - de comunicação justificada do responsável pelo projeto, quando a modificação implicar alteração de até vinte por cento nas dotações orçamentárias estimadas ou na distribuição entre grupos de natureza de despesa, desde que o valor global do projeto não seja alterado; e

II - da anuência prévia e expressa da concedente, nas demais hipóteses.

Art. 23. Os beneficiários das bolsas para capacitação de recursos humanos estão sujeitos ao cumprimento do encargo de empregar gratuitamente o capital intelectual adquirido durante a fruição da bolsa.

§ 1º O encargo será subsequente e se estenderá pelo mesmo período de concessão da bolsa.

§ 2º O encargo deverá ser executado em atividades de interesse público e guardar relação de pertinência temática na área de formação do bolsista.

§ 3º O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo acarretará ao beneficiário a obrigação de devolver à Administração Pública Estadual os recursos financeiros recebidos pela bolsa.

#### CAPÍTULO IV INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA OS INCENTIVOS À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E À INOVAÇÃO

##### Seção I Do Termo de Outorga

Art. 24. Os termos de outorga serão assinados pelos dirigentes máximos do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, permitida a delegação, sendo vedada a subdelegação.

Art. 25. São cláusulas obrigatórias dos termos de outorga, conforme o caso:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - a finalidade do instrumento;

III - as obrigações ou os compromissos das partícipes;

IV - a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

V - o valor total, com indicação da dotação orçamentária;

VI - a contrapartida, quando for o caso;

VII - a obrigação de o outorgado manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, aberta em banco oficial;

VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação anual para apresentação de relatório parcial de execução do objeto, se for o caso;

IX - a obrigação e a forma de prestar contas;

X - a vigência que será determinada em razão do tempo necessário à plena realização do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e acompanhada de ajuste do plano de trabalho;

XI - a previsão de prorrogação de ofício da vigência, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período

do atraso;

XII - as formas de alteração das cláusulas pactuadas, sendo vedada a previsão de alteração do objeto;

XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, observados os compromissos assumidos, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência à publicidade da intenção;

XIV - a previsão da destinação dos bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação, os quais poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos;

XV - a previsão da destinação dos bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação, ao patrimônio da ICTMS a qual o pesquisador beneficiado estiver vinculado, quando se tratar de instrumento celebrado com pessoa física;

XVI - a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos partícipes o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º ao 7º do art. 6º da Lei Federal nº 10.973, de 2004;

XVII - o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVIII - a obrigatoriedade de inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca oficial do órgão ou da entidade pública concedente, outorgante e financiadora, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015;

XIX - o foro legal.

§ 1º O não cumprimento da obrigação prevista no inciso XVIII do *caput* deste artigo acarretará o impedimento de receber recursos públicos estaduais no prazo de 1 (um) ano.

§ 2º O foro legal do termo de outorga será sempre a capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para os casos em que envolver repasse de recursos financeiros por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 26. O outorgado somente poderá pagar despesas em data posterior à vigência do termo de outorga se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

Art. 27. As condições, os valores, os prazos, as responsabilidades e os critérios específicos previstos no § 1º do art. 34 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, a serem inseridos no termo de outorga serão estabelecidos por cada órgão ou entidade outorgante do Estado de Mato Grosso do Sul no edital de processo seletivo.

Art. 28. As modalidades de incentivo às empresas e as de apoio às pessoas físicas que objetivem o cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, que contemple o repasse de recursos financeiros diretamente ao beneficiário, e que utilize como instrumento jurídico o termo de outorga observarão as regras constantes dos dispositivos deste artigo.

§ 1º Os recursos liberados para o beneficiário serão mantidos em conta bancária específica, e utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou para devolução do saldo ao órgão ou à entidade concedente.

§ 2º Os recursos, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - caderneta de poupança, de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II - fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 3º As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do projeto e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade.

§ 4º No caso do disposto no § 3º deste artigo, quando for caso de prestação de contas simplificada, nos termos do art. 58 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, os rendimentos deverão integrá-la como rendimentos de aplicação, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo beneficiário.

§ 5º Por ocasião da conclusão, da rescisão ou da extinção do termo de outorga, os saldos financeiros remanescentes, incluídos aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Estadual, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 29. Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, os saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

Art. 30. A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do termo de outorga obedecerá ao Plano de Trabalho que lhe é vinculado, e terá por base o cronograma de desembolso e como parâmetro o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 31. Caso o outorgado pessoa física venha a abandonar, desistir da execução ou dar causa a qualquer descontinuidade ou à cessação do projeto, os recursos recebidos serão devolvidos ao/a outorgante no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, acrescido de juros e correção monetária, e com a justificativa da desistência, se for o caso.

§ 1º Excetuam-se da regra do *caput* deste artigo os casos de doença e de reprovação de bolsa para formação de recursos humanos, casos em que o outorgado deverá encaminhar justificativa e documentos que comprovem suas alegações para que a autoridade máxima do órgão ou da entidade, a seu critério, possa acolher o pedido da não devolução.

§ 2º Não acolhido o requerimento nos termos previsto no § 1º deste artigo o outorgado deverá devolver do valor recebido, com juros e correção monetária:

I - 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reprovação; e

II - 30% (trinta por cento) na hipótese de doença.

#### Seção II Do Acordo de Parceria

Art. 32. O acordo de parceria de que trata o art. 35 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, no Estado de Mato Grosso do Sul terá como cláusulas obrigatórias, além daquelas previstas nos parágrafos do artigo 35 do Decreto Federal:

I - a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, de maneira a assegurar aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º ao 7º do art. 6º da Lei Federal nº 10.973, de 2004, e no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018;

II - o prazo de vigência, que deve ser suficiente para executar o plano de trabalho proposto, permitida a prorrogação, caso seja necessária;

III - o foro do termo de parceria na capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### Seção III Do Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Art. 33. O convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação é o instrumento jurídico celebrado entre os órgãos e as entidades do Estado de Mato Grosso do Sul, as agências de fomento e as instituições científicas e tecnológicas (ICT's), públicas e privadas, para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos, observado o disposto no art. 9º-A da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

§ 1º Os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação poderão contemplar, entre outras finalidades:

I - a execução de pesquisa científica básica, aplicada ou tecnológica;

II - o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e o aprimoramento dos já existentes;

III - a fabricação de protótipos para avaliação, teste ou demonstração;

IV - a capacitação, a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para atuação em pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive no âmbito de programas de pós-graduação.

§ 2º As finalidades do convênio previstas no § 1º deste artigo serão revertidas em benefício dos órgãos, entidades, ICT's ou da comunidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 34. A vigência do convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser suficiente à realização plena do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho.

Art. 35. Ato do Governador ou do Secretário de Estado responsável pela área de Ciência, Tecnologia e Inovação disciplinará a exigência de contrapartida como requisito para celebração do convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art. 36. Os órgãos e as entidades do Estado de Mato Grosso do Sul poderão celebrar convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir da iniciativa das ICT's, públicas ou privadas, na apresentação de propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, hipótese em que a concessão do apoio observará:

I - o disposto no inciso II do § 2º do art. 39 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018;

II - a relevância do projeto para a missão institucional do órgão ou da entidade concedente;

III - a aderência do convênio aos planos e às políticas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; e

IV - a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou da entidade concedente.

§ 1º Após o recebimento de proposta, na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual poderá optar pela realização de processo seletivo.

§ 2º A comissão de servidores, prevista no inciso II do art. 2º deste Decreto, ficará responsável pela seleção de que trata o art. 39, inciso I, do Decreto Federal nº 9.283, de 2018.

Art. 37. Os recursos liberados para o convênio serão mantidos em conta bancária específica, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou devolução do saldo ao órgão ou entidade concedente.

§ 1º Os recursos, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - caderneta de poupança, de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II - fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 2º As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do projeto e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, quando for caso de prestação de contas simplificada, os rendimentos deverão integrá-la como rendimentos de aplicação,

e não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo beneficiário, quando for o caso.

§ 4º O pagamento em espécie somente poderá ser realizado mediante justificativa, o que não dispensará a identificação do beneficiário final da despesa nos registros contábeis do projeto.

Art. 38. O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul disporá sobre as hipóteses em que será necessária a autorização prévia do Governador para celebração de convênios.

#### Seção IV Dos Critérios para o Edital de Processo Seletivo

Art. 39. Nos casos em que se aplica o processo seletivo que resultará em formalização de instrumento jurídico para apoio a projetos de ciência, tecnologia e inovação, a seleção observará os critérios pessoais de escolha, a qual deverá ser orientada pela competência técnica, capacidade de gestão, experiências anteriores, ou por outros critérios qualitativos de avaliação.

Art. 40. O processo seletivo será regido por disposições estabelecidas em edital, observadas as normas, os critérios e os procedimentos básicos definidos na Lei Federal nº 10.973, de 2004, e neste Decreto.

Parágrafo único. O extrato do edital do processo seletivo deverá ser publicado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado na íntegra em sítio eletrônico oficial do concedente, outorgante ou do financiador.

Art. 41. O edital deverá conter, no mínimo:

I - a indicação da dotação orçamentária;

II - a descrição do objetivo do processo seletivo e, se for o caso, dos temas de pesquisa;

III - as datas, prazos, condições, local e a forma de apresentação das propostas, bem como o modelo de formulário da proposta;

IV - o valor total disponibilizado no processo seletivo;

V - a exigência de oferecimento, conforme o caso, de contrapartida financeira ou não financeira, em bens ou serviços;

VI - os requisitos mínimos e as condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados;

VII - as datas, etapas e os critérios objetivos de valoração e de classificação das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;

VIII - a forma e o prazo para a divulgação dos resultados da seleção;

IX - as informações sobre a fase recursal, incluindo os mecanismos simplificados para assegurar o contraditório e a ampla defesa;

X - a minuta do instrumento jurídico a ser firmado;

XI - a forma e o prazo para esclarecimentos de dúvidas acerca do edital do processo seletivo;

XII - o prazo de validade do processo seletivo.

§ 1º As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

§ 2º É facultada ao órgão ou à entidade estadual parceiro a realização de sessão pública para dirimir dúvidas acerca do edital, devendo constar, em seu sítio eletrônico, a data e o local de sua realização.

§ 3º Poderão ser estabelecidos, para o Estado, durante a elaboração do processo seletivo ou na negociação, descontos que reflitam a sua contribuição, caso venha a ser consumidor do produto desenvolvido.

#### Seção V Do Plano de Trabalho Aplicado aos Instrumentos Jurídicos

Art. 42. A formalização dos instrumentos jurídicos previstos neste Decreto, com ou sem a interveniência de fundação de apoio, deverá ser precedida da elaboração do plano de trabalho, quando for o caso, e deverá conter, no mínimo:

I - a descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser executado e os resultados pretendidos;

II - a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo, assegurada a discricionariedade necessária para o alcance dessas metas;

III - o valor a ser aplicado no projeto e o cronograma de desembolso;

IV - os valores destinados a título de bolsa e a especificação dos itens necessários;

V - o valor destinado às adequações de laboratório utilizado na pesquisa, se necessário;

VI - a indicação do prazo necessário para execução do projeto e o nome do responsável pela execução.

§ 1º O plano de trabalho será parte integrante e indissociável do instrumento jurídico, podendo ser modificado desde que não altere o objeto, respeitada sua finalidade.

§ 2º Os acordos, os convênios e os contratos celebrados entre as ICT, as instituições de apoio, as agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos destinadas às atividades de pesquisa, cujos objetos sejam compatíveis com a finalidade da Lei Federal nº 10.973, de 2004, poderão prever a destinação de até 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à

execução desses acordos, convênios e contratos.

§ 3º As despesas com pagamento de taxa de manutenção da conta bancária específica poderão ser custeadas com os recursos públicos destinados a projeto de ciência, tecnologia e inovação, desde que previstas no plano de trabalho, e serão computadas como despesas operacionais e administrativas, dentro dos limites estabelecidos no § 2º deste artigo.

Art. 43. Quando houver contrapartida não financeira, esta será prevista no plano de trabalho e deverá ser comprovada por meio de memória de cálculo da utilização durante a execução do projeto, dos bens e dos serviços economicamente mensuráveis, a ser juntada nos autos quando requerida oportunamente.

#### Seção VI Das Vedações na Execução dos Instrumentos de Apoio

Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio:

I - a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da concedente, contratante ou financiadora;

II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergencial;

III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;

IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;

V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

VI - o pagamento de diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na legislação estadual.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o conveniente, outorgado ou beneficiário somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do instrumento jurídico quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, mediante justificativa a ser avaliada na prestação de contas.

#### CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45. O parecer conclusivo da concedente, a ser elaborado pela comissão de servidores, sobre a análise da prestação de contas final ou da análise da prestação de contas simplificada deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas, quando constatado o atingimento dos resultados e das metas pactuadas, ou quando devidamente justificado o não atingimento de metas em razão do risco tecnológico;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas, for constatada impropriedade ou falta de requisito formal que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição da prestação de contas, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos resultados e das metas pactuadas;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo único. O parecer conclusivo de que trata o *caput* deste artigo será submetido à homologação do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, para aprová-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 46. As sanções administrativas cabíveis, nos casos do inciso III do art. 45 deste Decreto compreendem:

I - inserção da conveniente no sistema de restrição de cadastro de inadimplentes do Estado de Mato Grosso do Sul, até a devolução do recurso público repassado;

II - instauração de tomada de contas especial.

Art. 47. No caso de denúncia ou de rescisão do instrumento jurídico, os partícipes ficam vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas relativas ao prazo em que tenham participado da parceria.

§ 1º Na hipótese de denúncia, rescisão ou de extinção da parceria:

I - caso não tenha ocorrido liberação de recursos, não haverá obrigação de prestar contas.

II - caso tenha ocorrido liberação de recursos, com execução parcial dos instrumentos de parceria referidos neste Decreto, será procedida à devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos.

§ 2º A devolução de que trata o inciso II do § 1º deste artigo abrangerá inclusive os recursos provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver, exigida a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos estabelecidos.

Art. 48. Os auxílios concedidos para participação individual ou coletiva em evento no País ou no exterior, publicação em revista indexada e estágio técnico-científico, previsto no art. 34, § 3º, do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, estarão sujeitos à prestação de contas simplificada, bastando o envio do cumprimento do objeto para comprovação de sua execução.

Art. 49. Enquanto não instituído o módulo eletrônico de prestação de

contas, serão apresentadas cópias simples dos documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, eletrônicas ou não, e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do beneficiário.

#### Seção Única

Do Indício de Ato Irregular ou da não Aprovação do Relatório de Execução do Objeto

Art. 50. Não sendo aprovado o relatório de execução do objeto ou havendo indício de ato irregular, o conveniente, o outorgado ou o beneficiário dos recursos públicos deverá encaminhar à Administração Pública, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação, o relatório de execução financeira, acompanhado dos seguintes documentos originais:

I - demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida se houver, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, bem como do saldo;

II - relação de pagamentos efetuados, com as respectivas notas fiscais das despesas;

III - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos recebidos;

IV - extrato da conta bancária específica, compreendendo o período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;

V - conciliação bancária;

VI - cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

VII - comprovante de devolução do saldo financeiro remanescente, se for o caso;

VIII - cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou as justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o conveniente ou o beneficiário dos recursos públicos for órgão ou entidade de Administração Pública Estadual;

IX - juntada de documentos comprobatórios da cotação prévia de preços com, no mínimo, 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos, bancos de melhores preços, atas de registro de preços, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou outras fontes.

Parágrafo único. Na fase de execução do projeto o conveniente, outorgado ou o beneficiário deverá se munir da documentação relacionada nos incisos do *caput* deste artigo, a fim de possibilitar sua apresentação no caso de constatação de indício de irregularidade ou não aprovação do relatório de cumprimento do objeto.

#### CAPÍTULO VI DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 51. Será instaurada tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e avaliação dos danos, por determinação do ordenador de despesa do órgão ou da entidade concedente:

I - quando a prestação de contas não for apresentada dentro do prazo estabelecido; ou

II - quando houver indício de desfalque, desvio de recursos ou de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte frustração dos objetivos dos instrumentos jurídicos de que trata este Decreto.

§ 1º A não instauração da tomada de contas implicará a responsabilidade solidária do ordenador de despesa do órgão ou da entidade concedente.

§ 2º Caberá à Controladoria-Geral do Estado determinar a instauração da tomada de contas, fixando prazo para seu cumprimento, no caso de omissão do órgão ou da entidade concedente.

§ 3º Instaurada a tomada de contas especial, caberá ao órgão ou à entidade concedente ou à Auditoria-Geral do Estado, conforme o caso, registrar a inadimplência no Sistema de Cadastro e Registro de Convênios (SIAFEM).

§ 4º Somente será dada baixa do registro de inadimplência quando:

I - a tomada de contas for aprovada ou o valor integral do débito imputado for recolhido, acrescido de correção monetária e juros de mora;

II - as justificativas e as alegações de defesa forem julgadas pertinentes.

§ 5º Havendo pedido de parcelamento do débito aplicar-se-á o disposto no Decreto Estadual nº 11.706, de 26 de outubro de 2004.

#### CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 52. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 167 da Constituição Federal, nos termos das normas e das diretrizes do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º No âmbito de cada projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o pesquisador responsável indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

§ 2º Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no § 1º deste artigo, a concedente, outorgante ou o financiador poderá:

I - alterar a distribuição inicialmente acordada;

II - promover modificações internas ao seu orçamento anual, desde que não modifique a dotação orçamentária prevista na lei orçamentária anual; ou

III - solicitar as alterações orçamentárias necessárias.

§ 3º Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa

que não ultrapassem 20 % (vinte por cento) do valor total do projeto ficarão dispensadas de prévia anuência da concedente, outorgante ou do financiador, hipótese em que deverão ser comunicadas pelo responsável pelo projeto, observadas as regras definidas pela concedente, outorgante ou pelo financiador.

§ 4º As alterações que superarem o percentual a que se refere o § 3º deste artigo dependerão de anuência prévia e expressa da concedente, outorgante ou do financiador.

§ 5º Em razão da necessidade de modificações nos orçamentos anuais, o Poder Executivo Estadual, por meio de sua Secretaria de Estado de Fazenda adotará medidas de descentralização na responsabilidade por tais alterações, com o intuito de possibilitar o ajuste tempestivo dos recursos previstos inicialmente.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. A Administração Pública Estadual poderá nomear quantas comissões de servidores forem necessárias, para dar cumprimentos às atividades previstas neste Decreto.

Art. 54. O conveniente, outorgado ou o beneficiário, pessoa física ou jurídica, só estará impedido de receber recursos públicos se eventualmente estiver com restrição específica ou inadimplência cadastrada no SIAFEM por órgão ou por entidade que seja integrante do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 55. Será publicada na imprensa oficial do Estado o extrato do instrumento jurídico para concessão de subvenção econômica, apoio a projetos, bônus tecnológico e encomenda tecnológica e de seus aditamentos, condição indispensável para sua eficácia, a ser encaminhada pela Administração Pública até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 56. Os beneficiários de transferências de recursos financeiros públicos ou não financeiros deverão inserir em todos os materiais de divulgação e publicação o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca oficial do órgão ou da entidade pública concedente, outorgante e financiadora, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 2015.

Parágrafo único. O não cumprimento da obrigação prevista no *caput*, acarretará o impedimento de receber recursos públicos estaduais no prazo de um ano.

Art. 57. O disposto neste Decreto aplica-se aos instrumentos que, na data de entrada em vigor, estejam em fase de execução do objeto ou de análise de prestação de contas.

Art. 58. Os casos omissos não previstos neste Decreto poderão ser decididos pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade de ciência, tecnologia e inovação, baseado no previsto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.973, de 2004, observado o disposto no art. 60 deste Decreto.

Art. 59. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 60. Aplicam-se subsidiariamente às disposições desse Decreto a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e o Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2018, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e, especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDAS

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, as entidades autárquicas, fundações estaduais instituídas por lei e as empresas públicas regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e as da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vinculam, também, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a

que se refere o *caput* deste artigo.

## CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 2º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2018, obedecerão aos prazos fixados no Anexo deste Decreto, exceto as despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

Parágrafo único. Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes de convênios com órgãos e com entidades federais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

Art. 3º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva Unidade Gestora de Execução Orçamentária e Financeira ou equivalente.

Art. 4º A Unidade Gestora concedente deverá anular o saldo concedido por destaque orçamentário e não utilizado pela Unidade Gestora favorecida.

Art. 5º Os órgãos e as entidades referidos no art. 1º em seu parágrafo único, deste Decreto, deverão encaminhar à Superintendência de Contabilidade Geral as Conciliações bancárias e os respectivos extratos referentes ao mês dezembro de 2018, em meio eletrônico (PDF).

Art. 6º O Setor responsável pelo acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), deverá emitir relatórios, descritos por Unidade Gestora, referente à situação da execução orçamentária e financeira, em relação ao cumprimento das metas e compromissos pactuados no PAF.

Art. 7º As sociedades de economia mista deverão encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2018.

Art. 8º Em atendimento ao disposto na Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, referente à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à Superintendência de Contabilidade Geral (SCGE/SEFAZ), o Relatório da movimentação dos valores relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2018, bem como a Relação dos Devedores da Dívida Ativa em arquivo digital, formato (PDF).

## CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR

### Seção I Das Normas Gerais

Art. 9º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2018, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 (LRF), observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2018;

II - em Restos a Pagar Não Processados as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora (UG).

### Seção II Dos Cancelamentos

Art. 10. Deverão ser cancelados:

I - O saldo de Restos a Pagar Processados, relativo ao exercício de 2013, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2018, que correspondam à despesa não liquidada até 17 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no Elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

## CAPÍTULO IV DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 11. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro de 2018 e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, deverá ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Unidade Gestora, como também os existentes no seu almoxarifado.

Art. 12. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Parágrafo único. O inventário anual efetuado pelos órgãos e pelas entidades referidos no art. 1º e em seu parágrafo único, deste Decreto, deve ser encaminhado à SCGE/SEFAZ em data fixada no Anexo deste Decreto, para a consolidação da Prestação de Contas Anual do Governo.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às

normas de Direito Financeiro, previstas nas legislações federal e estadual, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 14. Com o objetivo de atender às solicitações da SCGE/SEFAZ, durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual referentes ao exercício de 2018, as Unidades Gestoras deverão manter, quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado pelo servidor ou que, por seu ato ou por sua omissão, o cumprimento dos prazos fixados neste Decreto foi prejudicado, será comunicado o fato ao titular do órgão ou da entidade de lotação do servidor, para que seja apurada a sua responsabilidade, exercido o direito de defesa deste e, se for o caso, aplicada a penalidade proporcional à gravidade de sua falta.

§ 2º A SCGE/SEFAZ poderá requisitar o Contador da Unidade para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício, na sede da SCGE/SEFAZ.

Art. 15. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 16. As unidades gestoras do Poder Executivo deverão prestar pronto atendimento às solicitações da SCGE/SEFAZ, Controladoria-Geral do Estado (CGE) e Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno das Unidades Gestoras, para o cumprimento do disposto neste Decreto, visando, especialmente, à emissão do parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 59).

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 15.117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Liberação de pré-empenho para credor 254	17/12/2018
2	Emissão e liquidação de empenho das despesas	17/12/2018
3	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2013 - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2018, que corresponda a despesa não liquidada.	17/12/2018
4	Anulação de Nota de Destaque e Devolução de Saldo Financeiro	18/12/2018
5	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	20/12/2018
6	Anulação de Nota de Empenho	28/12/2018
7	Emissão de Ordem Bancária	28/12/2018
8	Envio da Conciliação bancária e os respectivos extratos referente ao mês dezembro em meio eletrônico -PDF à SCGE/SEFAZ	4/1/2019
9	Envio de Relatório da Dívida Ativa ao Tesouro do Estado e a SCGE/SEFAZ	4/1/2019
10	Disponibilização do Inventário em PDF à Contabilidade da Unidade Gestora pela Superintendência de Patrimônio	4/1/2019
11	Envio do Inventário anual em PDF dos órgãos e as entidades referidos no art. 1º e em seu parágrafo único, à SCGE/SEFAZ	7/1/2019
12	Envio de Balanços e Demonstrações das Sociedades de Economia Mista à SCGE/SEFAZ	8/2/2019

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 104/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 104/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
11101.04.123.0043.2226	F				
Atividades Administrativas da SEFAZ					
	2	1101	31.500.000,00	0,00	
	2	3101	11.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL		101	42.500.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde					
	2	1103	1.662.000,00	0,00	
	2	3103	1.200.000,00	0,00	
27901.10.122.0053.8328	S				
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul					
	2	1103	8.650.000,00	0,00	
SUBTOTAL		103	11.512.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
	2	3108	1.370.000,00	0,00	
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica					
	2	3108	530.000,00	0,00	
	2	4108	400.000,00	0,00	
SUBTOTAL		108	2.300.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0044.2744	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN					
	3	3100	0,00	1.085,00	
	3	4100	1.085,00	0,00	
SUBTOTAL		100	1.085,00	1.085,00	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0069.8250	F				
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo					
	3	1100	164.995,00	0,00	
	3	3100	0,00	164.995,00	
SUBTOTAL		100	164.995,00	164.995,00	
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
71907.23.695.2024.8311	F				
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo					
	3	1240	23.897,50	0,00	
	3	3240	0,00	23.897,50	
SUBTOTAL		240	23.897,50	23.897,50	
TOTAL		100	166.080,00	166.080,00	
TOTAL		101	42.500.000,00	0,00	
TOTAL		103	11.512.000,00	0,00	
TOTAL		108	2.300.000,00	0,00	
TOTAL		240	23.897,50	23.897,50	
TOTAL GERAL			56.501.977,50	189.977,50	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2650, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar e excluir da tabela denominada Valor Real Pesquisado os seguintes produtos: leite longa vida e leite pasteurizado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

## ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2650, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

## DEMAIS PRODUTOS DA PECUÁRIA

(PORTARIA/SAT nº 2650/2018 altera 2542/2016 com efeitos a partir de 17/12/2018)

(PORTARIA/SAT nº 2650/2018 altera 2630/2018 com efeitos a partir de 17/12/2018)

## LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
58593	LEITE LONGA VIDA - OP. INTE-RESTADUAL / INTERNA - 1LT - TETRA PACK	2	4,04	A
59364	LEITE LONGA VIDA - PRODUCAO ESTADUAL - 1LT - TETRA PACK	2	3,04	A
74190	LEITE PASTEURIZADO - 1LT - SACO	2	3,17	A
74189	LEITE UHT		0,00	E

Legenda Ações \*

A - Alteração de Produto  
E - Exclusão de Produto

Legenda VRP \*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS. MÊS REFERENTE: Outubro/2018.

<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041533/2015.	<b>EMP:</b> 000351.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VYGA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com contratação de serviços de limpeza e conservação.	
<b>VALOR R\$:</b> 342.824,95.	<b>NAT. DESP:</b> 339037.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/027129/2016.	<b>EMP:</b> 000352.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com atualização de licenças e prestação de serviços de manutenção de nível standart e suporte técnico de suite natural/ADABAS.	
<b>VALOR R\$:</b> 105.338,27.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009842/2016.	<b>EMP:</b> 000353.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de reparo para funcionamento com aplicação de peças originais e necessárias, com a exclusiva garantia de qualidade ATLAS SCHINDLER no prédio desta secretaria localizado na Rua XV de novembro, 32, Corumbá, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 558,32.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/044500/2015.	<b>EMP:</b> 000354.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> N & A INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com licença de uso de módulo de prestação de contas, incluindo serviço de consultoria técnica.	
<b>VALOR R\$:</b> 312.506,25.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.

<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/031032/2016.	<b>EMP:</b> 000355.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CA PADILHA & CIA LTDA - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de veículos.	
<b>VALOR R\$:</b> 66.660,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000356.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequações de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 100.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000309/2016.	<b>EMP:</b> 000357.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de veículo de passageiro, sem motorista, sem ar condicionado, movido a gasolina ou álcool, com potência mínima de 1000 CC e 50 CV, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul) corsa, gol, palio ou similar.	
<b>VALOR R\$:</b> 50.719,60.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/040024/2015.	<b>EMP:</b> 000358.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PART. E SERV. LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com prestação de serviços de cessão de uso de programas de computador, atualização e manutenção dos softwares CA TLMS MANAGEMENT; CA TOP SECRET SECURITY, a serem utilizados no equipamento mainframe IBMz/Series z10 2098-J02, consoante proposta comercial CADF 0823, versão 3.	
<b>VALOR R\$:</b> 18.820,81.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/045676/2016.	<b>EMP:</b> 000359.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de internet via satélite, incluindo o suporte técnico.	
<b>VALOR R\$:</b> 13.552,32.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.97.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000231/2018.	<b>EMP:</b> 000360.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS FORA DO ESTADO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias fora do Estado aos servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 5.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339014.14.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000233/2018.	<b>EMP:</b> 000361.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias dentro do Estado do pessoal militar.	
<b>VALOR R\$:</b> 50.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339015.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/010988/2015.	<b>EMP:</b> 000362.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com licença de uso de módulo de prestação de contas, incluindo serviço de consultoria técnica.	
<b>VALOR R\$:</b> 973.735,63.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/031032/2016.	<b>EMP:</b> 000363.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de veículos pesados tipo caminhão baú.	
<b>VALOR R\$:</b> 8.900,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/031032/2016.	<b>EMP:</b> 000364.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de veículos, conforme especificados no pregão eletrônico n. 013/2016, tipo passeio (station wagon).	
<b>VALOR R\$:</b> 54.600,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035557/2016.	<b>EMP:</b> 000365.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> 3 CON CONSULTORIA E SISTEMAS C/C LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção de licença de uso do software TRIM, desenvolvido pela empresa TREEHOUSE SOFTWARE INC.	
<b>VALOR R\$:</b> 6.737,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.

<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/025229/2013.	<b>EMP:</b> 000366.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com prestação de serviço de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização.	
<b>VALOR R\$:</b> 105.380,20.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.12.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/038744/2013.	<b>EMP:</b> 000367.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias.	
<b>VALOR R\$:</b> 47.446,04.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.17.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000368.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de materiais para manutenção preventiva, corretiva e de adequações de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 60.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.24.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/001568/2016.	<b>EMP:</b> 000369.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de licença de uso, autorização tecnológica e suporte técnico do software RVSMV (software) para o ambiente de alta plataforma mainframe.	
<b>VALOR R\$:</b> 27.088,98.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.11.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/001568/2016.	<b>EMP:</b> 000370.
<b>DATA:</b> 02/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0305, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 9.029,54.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/001568/2016.	<b>EMP:</b> 000371.
<b>DATA:</b> 02/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de licença de uso, autorização tecnológica e suporte técnico do software RVSMVS (software) para o ambiente de alta plataforma mainframe.	
<b>VALOR R\$:</b> 9.029,66.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.11.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000224/2018.	<b>EMP:</b> 000372.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 15.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000373.
<b>DATA:</b> 04/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0186, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 644,72.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000374.
<b>DATA:</b> 04/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0254, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 420,74.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000375.
<b>DATA:</b> 04/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0294, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 950,88.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000376.
<b>DATA:</b> 04/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0296, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 41,48.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	

<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000377.
<b>DATA:</b> 04/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 0258, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 137,17.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000378.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequações de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 34.830,92.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000234/2014.	<b>EMP:</b> 000379.
<b>DATA:</b> 09/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com suporte técnico, manutenção, atualização do sistema de gestão de atos e eventos HUMANI de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, customização de relatórios e integração ao sistema de folha de pagamento do Estado.	
<b>VALOR R\$:</b> 385.730,02.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000380.
<b>DATA:</b> 15/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequações de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 106.985,92.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000381.
<b>DATA:</b> 15/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequações de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 91.064,49.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000231/2018.	<b>EMP:</b> 000382.
<b>DATA:</b> 16/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS FORA DO ESTADO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias fora do Estado aos servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 10.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339014.14.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000224/2018.	<b>EMP:</b> 000383.
<b>DATA:</b> 18/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 10.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/019588/2018.	<b>EMP:</b> 000384.
<b>DATA:</b> 19/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> UZTECH SOLUÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com SOFTWARE – TIPO: IBM WEBSHERE MQ PROCESSOR VALUE UNIT 50 (PVU); REQUISITO: SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO INCLUIDO DURANTE O PRAZO DE SUBSCRIÇÃO; SUBSCRIÇÃO: GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO 24 MESES; REFERÊNCIA: PART NUMBER E0256LL.	
<b>VALOR R\$:</b> 6.799,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000148/2018.	<b>EMP:</b> 001599.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho nº 1445, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 153,47.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/010091/2018.	<b>EMP:</b> 001600.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FIPE – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS.	
<b>OBJETO:</b> Desoneração dos encargos previdenciários da folha de pagamentos dos funcionários celetistas, revisão da adequação do RAT com o CNAE preponderante.	
<b>VALOR R\$:</b> 870.066,90.	<b>NAT. DESP:</b> 339035.07.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/012457/2014.	<b>EMP:</b> 001601.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	

<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte de sistemas fazendários correspondentes ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e nota fiscal eletrônica, relativos ou integrados a plataforma IBM arquitetura Zseries; serviços de cópias de segurança (backup) para ambiente mainframe utilizando tecnologia de virtualização de fitas, incluindo equipamentos, licenças de software e demais serviços necessários para prover a segurança dos dados armazenados e implementação e operação de serviços técnicos de segurança da informação, compreendendo serviços de análise de vulnerabilidade e testes de segurança contínuos no ambiente tecnológico do datacenter do Estado.	
<b>VALOR R\$:</b> 731.210,50.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.12.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/012425/2017.	<b>EMP:</b> 001602.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de máquinas e equipamentos em geral.	
<b>VALOR R\$:</b> 556.075,52.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.12.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 001603.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS (RPPS).	
<b>VALOR R\$:</b> 1.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339049.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 001603.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS (RPPS).	
<b>VALOR R\$:</b> 1.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339049.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 001604.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com rastreamento, personalização e formatação de cartão de vale transporte (RPPS).	
<b>VALOR R\$:</b> 150,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.99.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 001605.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com rastreamento, personalização e formatação de cartão de vale transporte (RGPS).	
<b>VALOR R\$:</b> 80,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.99.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 001606.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS (RPPS).	
<b>VALOR R\$:</b> 300,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339049.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/008999/2018.	<b>EMP:</b> 001607.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E IRFORMATICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de sistemas de climatização de precisão, incluindo o fornecimento, instalação, testes de dispositivos elétricos-eletrônicos, mecânicos e lógicos, comissionamento e prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva.	
<b>VALOR R\$:</b> 216.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.12.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/008999/2018.	<b>EMP:</b> 001608.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E IRFORMATICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de no breaks e grupo gerador, incluindo o fornecimento, instalação, testes de dispositivos elétrico-eletrônicos, mecânicos e lógicos, comissionamento e prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, marca: SCHNEIDER ELETRIC – TOP DSP 1250 E CATERPILLAR – C15.	
<b>VALOR R\$:</b> 140.400,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.12.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/007148/2015.	<b>EMP:</b> 001609.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços múltiplos de correios em atendimento a esta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 90.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.47.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/031044/2014.	<b>EMP:</b> 001610.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Sonora, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.100,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000033/2014.	<b>EMP:</b> 001611.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MARIA REGINA MIRANDA SANTOS MANGIAPELO.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Campo Grande, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.915,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000033/2014.	<b>EMP:</b> 001612.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> BRUNO MANGIAPELO.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Campo Grande, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.915,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/03014352/2018.	<b>EMP:</b> 001613.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DEQUISON DIAS DUARTE.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Angélica, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 216,71.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/005971/2014.	<b>EMP:</b> 001614.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas na área de informática e fornecimento de sistemas de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 7.564,70.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037037/2016.	<b>EMP:</b> 001615.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de filtros automotivos para os veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.39.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037037/2016.	<b>EMP:</b> 001616.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de despesas com fornecimento de combustíveis em atendimento aos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 67.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037037/2016.	<b>EMP:</b> 001617.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção dos cartões magnéticos dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037037/2016.	<b>EMP:</b> 001618.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de lavagem e borracharia dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037037/2016.	<b>EMP:</b> 001619.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de lubrificantes automotivos para os veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000269/2018.	<b>EMP:</b> 001620.
<b>DATA:</b> 01/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com diferença de pagamento de licença prêmio convertida em pecúnia.	
<b>VALOR R\$:</b> 274.240,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319094.99.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000159/2018.	<b>EMP:</b> 001621.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1456, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 35,11.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000152/2018.	<b>EMP:</b> 001622.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1451, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 115,53.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.

<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000157/2018.	<b>EMP:</b> 001623.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1457, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 50,40.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000156/2018.	<b>EMP:</b> 0001624.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1453, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 70,40.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001625.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FGTS RECOLHIMENTO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1510, saldo insuficiente para liquidação.	
<b>VALOR R\$:</b> 680,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319013.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 combinado a Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/033168/2016.	<b>EMP:</b> 001626.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1434, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 17.496,47.	<b>NAT. DESP:</b> 335043.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001627.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FGTS RECOLHIMENTO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais FGTS referente a folha de pessoal do mês 09/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 697,09.	<b>NAT. DESP:</b> 319013.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000137/2018.	<b>EMP:</b> 001628.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEKTRO REDES S.A.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1449, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 2,20.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000161/2018.	<b>EMP:</b> 001629.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1081, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 493,35.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000161/2018.	<b>EMP:</b> 001630.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1280, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 445,87.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000161/2018.	<b>EMP:</b> 001631.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1446, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 445,87.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 001632.
<b>DATA:</b> 03/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1476, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 17.618,03.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/011703/2017.	<b>EMP:</b> 001633.
<b>DATA:</b> 04/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1475, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.641,52.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/012457/2014.	<b>EMP:</b> 001634.
<b>DATA:</b> 04/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1477, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 13.676,71.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001635.
<b>DATA:</b> 005/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1301, devido a não utilização do mesmo.	

<b>VALOR R\$:</b> 42.760,16.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 combinado a Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/033168/2016.	<b>EMP:</b> 001636.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de adolescentes para atender aos diversos setores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 103.745,00.	<b>NAT. DESP:</b> 335043.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/012348/2017.	<b>EMP:</b> 001637.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GERALDO THOMAZ DA SILVA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Fátima do Sul, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.700,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000047/2014.	<b>EMP:</b> 001638.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ILKA REGINA DE LIMA OESTREICH.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Douradina, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 660,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/015604/2016.	<b>EMP:</b> 001639.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CRISTIANE SARTORI BRANDÃO.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Bela Vista, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.705,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/042077/2014.	<b>EMP:</b> 001640.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Camapuã/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.650,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000044/2014.	<b>EMP:</b> 001641.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VALTER DINEIS GUIRALDI.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Angélica, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 954,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/017752/2017.	<b>EMP:</b> 001642.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES OTIS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção com fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS, localizado na rua Sete de Setembro N. 616, pertencente a esta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 479,95.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/008423/2014.	<b>EMP:</b> 001643.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> OSMAR MARQUES DO AMARAL.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel em atendimento a Agência Fazendária de Aral Moreira/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 900,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000148/2018.	<b>EMP:</b> 001644.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas diversas por utilização do espaço físico pelo Posto Fiscal desta SEFAZ/MS, no aeroporto internacional de Campo Grande/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000160/2018.	<b>EMP:</b> 001645.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SUCESU – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com consultas as informações atualizadas na área de informática e cursos.	
<b>VALOR R\$:</b> 150,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000260/2014.	<b>EMP:</b> 001646.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar.	
<b>VALOR R\$:</b> 6.600,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.25.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei n. 2.315/2001.	

<b>PROCESSO:</b> 11/000235/2018.	<b>EMP:</b> 001647.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> JETOM.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de jetons dos conselheiros do Tribunal Administrativo Tributário da SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 50.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000260/2014.	<b>EMP:</b> 001648.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar de janela; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar Split; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar central; serviço de instalação de condicionador de ar Split, incluindo todo material necessário; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar de precisão para ambiente de datacenter.	
<b>VALOR R\$:</b> 46.054,95.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.17.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000152/2018.	<b>EMP:</b> 001649.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto em atendimento ao Posto Fiscal Aporé em Cassilândia, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 300,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000156/2018.	<b>EMP:</b> 0001650.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com tarifas de água e esgoto da Agência fazendária de Bela Vista, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 200,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000155/2018.	<b>EMP:</b> 001651.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de água e esgoto para a Agência Fazendária de Bandeirantes/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 150,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000159/2018.	<b>EMP:</b> 001652.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de Costa Rica/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 150,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000162/2018.	<b>EMP:</b> 001653.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A - SANESUL.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de tarifas de água e esgoto em atendimento aos diversos setores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 25.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000288/2018.	<b>EMP:</b> 001654.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de água e esgoto para os diversos setores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 48.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000161/2018.	<b>EMP:</b> 001655.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento do seguro obrigatório DPVAT dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 630,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.69.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000144/2018.	<b>EMP:</b> 001656.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com taxas de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos postos fiscais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339047.04.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000157/2018.	<b>EMP:</b> 001657.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 150,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009912/2014.	<b>EMP:</b> 001658.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.

<b>FAVORECIDO:</b> CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de transporte de materiais de consumo e permanentes, compreendendo coleta e distribuição.	
<b>VALOR R\$:</b> 10.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.74.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000153/2018.	<b>EMP:</b> 001659.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de Rochedo/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 200,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000137/2018.	<b>EMP:</b> 001660.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEKTRO REDES S.A.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com fornecimento de energia elétrica para os diversos setores desta SEFAZ/MS, na região de Três Lagoas, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 22.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.43.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000150/2018.	<b>EMP:</b> 001661.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto em atendimento a Agência Fazendária de Cassilândia, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 50,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/036334/2013.	<b>EMP:</b> 001662.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MW TELEINFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede metropolitana de fibra óptica.	
<b>VALOR R\$:</b> 31.332,80.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/049099/2016.	<b>EMP:</b> 001663.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AZ INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços técnicos presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, documentação, integração, sustentação, avaliação de qualidade e mensuração de sistema financeiro fiscal e crédito tributário de informação, no âmbito do governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	
<b>VALOR R\$:</b> 217.875,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/011703/2017.	<b>EMP:</b> 001664.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços técnicos profissionais (pessoa jurídica).	
<b>VALOR R\$:</b> 1.255.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 001665.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.260.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/011703/2017.	<b>EMP:</b> 001666.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de processamento de dados.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.515.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 001667.
<b>DATA:</b> 05/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 230.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000280/2017.	<b>EMP:</b> 001668.
<b>DATA:</b> 08/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigação patronal plano previdenciário (nov/16 a mai/17) conforme termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários nº 00613/2017.	
<b>VALOR R\$:</b> 97.389,13.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000228/2018.	<b>EMP:</b> 001669.
<b>DATA:</b> 08/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.

<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 200.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339014.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 001670.
<b>DATA:</b> 09/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1480, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.303,69.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/011703/2017.	<b>EMP:</b> 001671.
<b>DATA:</b> 10/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços técnicos profissionais (pessoa jurídica).	
<b>VALOR R\$:</b> 276.830,40.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000155/2018.	<b>EMP:</b> 001672.
<b>DATA:</b> 16/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1454, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 29,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000150/2018.	<b>EMP:</b> 001673.
<b>DATA:</b> 16/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1452, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 14,12.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 11.676/2004.	
<b>PROCESSO:</b> 11/011494/2018.	<b>EMP:</b> 001674.
<b>DATA:</b> 16/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de material de processamento de dados.	
<b>VALOR R\$:</b> 65.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.17.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 11.676/2004.	
<b>PROCESSO:</b> 11/011494/2018.	<b>EMP:</b> 001675.
<b>DATA:</b> 16/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de material de processamento de dados.	
<b>VALOR R\$:</b> 11.463,96.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.17.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 11.676/2004.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021793/2018.	<b>EMP:</b> 001676.
<b>DATA:</b> 16/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de certificado digital.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.254,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/011305/2018.	<b>EMP:</b> 001677.
<b>DATA:</b> 18/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Desenvolvimento, manutenção evolutiva e corretiva, administração de performance, customização, parametrização, testes e Modernização de Sistemas de informação (Grupo I), sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST); Produção Operacional, Suporte Técnico e Suporte ao Usuário (Grupo II), sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST); Fornecimento do serviço de manutenção de servidores, equipamentos para armazenamento de dados (storages) e bibliotecas de fitas (tape library).	
<b>VALOR R\$:</b> 735.160,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000144/2018.	<b>EMP:</b> 001678.
<b>DATA:</b> 19/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1048, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 173,80.	<b>NAT. DESP:</b> 339047.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001679.
<b>DATA:</b> 19/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, comp. 02/18 (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2018).	
<b>VALOR R\$:</b> 10.800.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001680.
<b>DATA:</b> 19/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2018).	
<b>VALOR R\$:</b> 2.400.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001681.
<b>DATA:</b> 19/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.

<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2018).
<b>VALOR R\$:</b> 120.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001682.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RGPS).
<b>VALOR R\$:</b> 75.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.51.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001683.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2018).
<b>VALOR R\$:</b> 615.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.18.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001684.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2018).
<b>VALOR R\$:</b> 4.300,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.66.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001685.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2018).
<b>VALOR R\$:</b> 24.600,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.75.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001686.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018/RPPS/PLANO FINANCEIRO.
<b>VALOR R\$:</b> 3.500.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.14.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001687.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018/RPPS/PLANO FINANCEIRO.
<b>VALOR R\$:</b> 172.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.10.11.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001688.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018/RPPS/PLANO FINANCEIRO.
<b>VALOR R\$:</b> 47.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319016.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001689.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal, (RPPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).
<b>VALOR R\$:</b> 17.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319016.01.49.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000280/2017. <b>EMP:</b> 001690.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018 (LEI 5.101/2017).
<b>VALOR R\$:</b> 248.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.02.12.23.25.32.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001691.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal (RGPS).
<b>VALOR R\$:</b> 17.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.68.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001692.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal, (RPPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).
<b>VALOR R\$:</b> 2.800,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.59.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001693.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.

<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal, (RPPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).
<b>VALOR R\$:</b> 600.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319016.49.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001694.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal, (RPPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).
<b>VALOR R\$:</b> 18.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319016.09.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001695.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com folha de pagamento de pessoal, (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).
<b>VALOR R\$:</b> 600.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319094.03.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001696.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com folha de pagamento de pessoal, (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).
<b>VALOR R\$:</b> 600.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319094.99.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001697.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2018).
<b>VALOR R\$:</b> 850.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 339093.07.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001698.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal (RGPS).
<b>VALOR R\$:</b> 46.250,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.73.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001699.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal (RGPS).
<b>VALOR R\$:</b> 52.400,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.61.62.64.65.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001700.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RGPS).
<b>VALOR R\$:</b> 400,00. <b>NAT. DESP:</b> 319011.99.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001701.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal, (RPPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).
<b>VALOR R\$:</b> 45.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 319013.04.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Complementar Municipal n. 64/2004.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001702.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA CAMPO GRANDE.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais IMPCG referente a folha de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018/RPPS/PLANO FINANCEIRO.
<b>VALOR R\$:</b> 246,52. <b>NAT. DESP:</b> 339039.50.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001703.
<b>DATA:</b> 19/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FGTS RECOLHIMENTO.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais FGTS referente a folha de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018.
<b>VALOR R\$:</b> 680,00. <b>NAT. DESP:</b> 319013.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/008411/2018. <b>EMP:</b> 001704.
<b>DATA:</b> 22/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0593, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 0,07. <b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/035014/2015. <b>EMP:</b> 001705.
<b>DATA:</b> 22/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INEZ TOMAZ DA SILVA.
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Vicentina, MS.

<b>VALOR R\$:</b> 913,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035014/2015.	<b>EMP:</b> 001706.
<b>DATA:</b> 22/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INEZ TOMAZ DA SILVA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Vicentina, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 169,75.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000144/2018.	<b>EMP:</b> 001707.
<b>DATA:</b> 22/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com taxas de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos postos fiscais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.741,60.	<b>NAT. DESP:</b> 339047.04.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000280/2017.	<b>EMP:</b> 001708.
<b>DATA:</b> 23/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1690, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 170.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001709.
<b>DATA:</b> 23/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1682, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 75.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001710.
<b>DATA:</b> 23/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1699, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001711.
<b>DATA:</b> 23/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1698, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 46.250,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/008411/2018.	<b>EMP:</b> 001712.
<b>DATA:</b> 23/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de certificados digitais.	
<b>VALOR R\$:</b> 19.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001713.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FGTS RECOLHIMENTO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1703, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 680,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319013.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Complementar Municipal n. 64/2004.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001714.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA CAMPO GRANDE.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1702, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 246,52.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001715.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, COMP. 02/18 (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2018).	
<b>VALOR R\$:</b> 9.815.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.03.13.04.15.23.30.31.36.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001716.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, COMP. 02/18 (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2018).	
<b>VALOR R\$:</b> 7.962.606,24.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.10.13.14.31.36.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001717.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/plano previdenciário.	
<b>VALOR R\$:</b> 478.380,48.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.04.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	

<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001717.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/plano previdenciário.	
<b>VALOR R\$:</b> 478.380,48.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.04.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001718.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/plano previdenciário.	
<b>VALOR R\$:</b> 196.369,39.	<b>NAT. DESP:</b> 319094.03.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001719.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/plano previdenciário.	
<b>VALOR R\$:</b> 772.363,59.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.07.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001720.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/RGPs.	
<b>VALOR R\$:</b> 49.339,14.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.65.73.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001721.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 180.543,08.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.23.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001722.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/RGPs.	
<b>VALOR R\$:</b> 77.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.51.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001723.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês 09/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANTÃO SERVIDOR CEDIDO AILTON NOGUEIRA.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.440,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.09.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001724.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 8.038,66.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.09.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001725.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 618,56.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.10.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001726.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 19.052,13.	<b>NAT. DESP:</b> 319092.11.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001727.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> FGTS RECOLHIMENTO.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2018/RGPs.	
<b>VALOR R\$:</b> 697,09.	<b>NAT. DESP:</b> 319013.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Complementar Municipal n. 64/2004.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001728.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA CAMPO GRANDE.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais IMPCG referente a folha de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
<b>VALOR R\$:</b> 252,09.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.50.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001729.
<b>DATA:</b> 24/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.



<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 122 ref. a folha de pessoal do mês 10/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
<b>VALOR R\$:</b> 8.913.911,09. <b>NAT. DESP:</b> 339197.27.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001730.
<b>DATA:</b> 24/09/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23 inativos/aposentados ref. a folha de pessoal do mês 10/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
<b>VALOR R\$:</b> 6.904.448,34. <b>NAT. DESP:</b> 319113.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001731.
<b>DATA:</b> 24/09/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23 inativos/aposentados ref. a folha de pessoal do mês 10/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
<b>VALOR R\$:</b> 2.219.529,88. <b>NAT. DESP:</b> 319113.20.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001732.
<b>DATA:</b> 24/09/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23 inativos/aposentados ref. a folha de pessoal do mês 10/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
<b>VALOR R\$:</b> 5.578.955,22. <b>NAT. DESP:</b> 319113.03.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001733.
<b>DATA:</b> 24/09/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV folha de pessoal do mês 10/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
<b>VALOR R\$:</b> 3.617,52. <b>NAT. DESP:</b> 319192.52.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001734.
<b>DATA:</b> 25/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com folha de pessoal do mês 10/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
<b>VALOR R\$:</b> 1.493,50. <b>NAT. DESP:</b> 319011.36.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001735.
<b>DATA:</b> 25/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com folha de pessoal do mês 10/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
<b>VALOR R\$:</b> 77,52. <b>NAT. DESP:</b> 319011.36.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001736.
<b>DATA:</b> 25/09/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV folha de pessoal do mês 10/2018/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
<b>VALOR R\$:</b> 26.499,73. <b>NAT. DESP:</b> 319113.03.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001737.
<b>DATA:</b> 25/09/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1242, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 82.851,29. <b>NAT. DESP:</b> 319192.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001738.
<b>DATA:</b> 25/09/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1512, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 3.500,00. <b>NAT. DESP:</b> 319192.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001739.
<b>DATA:</b> 25/09/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1241, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 2.200.228,52. <b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/005971/2014. <b>EMP:</b> 001740.
<b>DATA:</b> 25/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas na área de informática e fornecimento de sistemas de informática.
<b>VALOR R\$:</b> 4.590.000,00. <b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/000159/2018. <b>EMP:</b> 001741.
<b>DATA:</b> 26/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA.

<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1652, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 37,36. <b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
<b>PROCESSO:</b> 11/017752/2017. <b>EMP:</b> 001742.
<b>DATA:</b> 29/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES OTIS LTDA.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1448, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 289,00. <b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
<b>PROCESSO:</b> 11/017752/2017. <b>EMP:</b> 001743.
<b>DATA:</b> 29/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES OTIS LTDA.
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção com fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS, localizado na rua Sete de Setembro N. 616, pertencente a esta SEFAZ/MS.
<b>VALOR R\$:</b> 479,95. <b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>PROCESSO:</b> 11/035010/2015. <b>EMP:</b> 001744.
<b>DATA:</b> 29/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ROSILENE PEREIRA ALVES.
<b>OBJETO:</b> Pagamento de indenização para reparos no imóvel onde encontrava-se instalada o Posto de Atendimento de Rochedo/MS.
<b>VALOR R\$:</b> 4.737,16. <b>NAT. DESP:</b> 339093.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000280/2017. <b>EMP:</b> 001745.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1690, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 3.206,41. <b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001746.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1715, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 7.677.180,98. <b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001747.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1687, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 127.909,68. <b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001748.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1681, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 64.069,11. <b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001749.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1683, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 268.882,25. <b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001750.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1689, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 14.455,93. <b>NAT. DESP:</b> 319016.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001751.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1688, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 8.350,40. <b>NAT. DESP:</b> 319016.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001752.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1694, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 2.264,75. <b>NAT. DESP:</b> 319016.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001753.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1693, devido a não utilização do mesmo.
<b>VALOR R\$:</b> 598.102,63. <b>NAT. DESP:</b> 319016.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018. <b>EMP:</b> 001754.
<b>DATA:</b> 31/10/2018. <b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.

<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1696, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 566.629,44.	<b>NAT. DESP:</b> 319094.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001755.
<b>DATA:</b> 31/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1699, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 3.649,89.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 001756.
<b>DATA:</b> 31/10/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 1756, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.733,12.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 4/2018 - SAD/SED/MAG  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/MAG, de 4 de outubro de 2018, convocam os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, relacionados no Edital n. 3/2018 – SAD/SED/MAG, de 10 de dezembro de 2018, para realizarem a Etapa I da Fase I: Prova Escrita Objetiva, observando-se que:

1. A Prova Escrita Objetiva, será realizada no dia 16 de dezembro de 2018, no período vespertino, com duração de 4 (quatro) horas, nos municípios de Campo Grande e Dourados, nos locais abaixo especificados:

### 1.1. Em Campo Grande:

Local: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB  
Endereço: Av. Tamandaré, 6000  
Bairro: Jardim Seminário  
Data: 16 de dezembro de 2018  
Horário de abertura dos portões: 12 horas (horário de MS)  
Horário de fechamento dos portões: 14 horas (horário de MS)

Local: UNIGRAN  
Endereço: R. Abrão Júlio Rahe, 325  
Bairro: Centro  
Data: 16 de dezembro de 2018  
Horário de abertura dos portões: 12 horas (horário de MS)  
Horário de fechamento dos portões: 14 horas (horário de MS)

### 1.2. Em Dourados:

Local: Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN  
Endereço: Rua Balbina de Matos, n. 2.121  
Bairro: Jardim Universitário  
Data: 16 de dezembro de 2018  
Horário de abertura dos portões: 12 horas (horário de MS)  
Horário de fechamento dos portões: 14 horas (horário de MS)

1.3. O Cartão de Convocação, contendo o local específico em que o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, encontra-se disponível na respectiva Área do Candidato, constante no *site* <https://www.funrio.org.br/>, devendo o candidato imprimi-lo e leva-lo consigo no dia da prova.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato (a), a ciência e a correta identificação da localização de seu local de prova.

2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

3. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, e que solicitou o atendimento especial no ato da inscrição, deverá levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

5. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- portando armas ou munição;
- com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

7. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

7.1. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8. Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do

tempo destinado para a sua realização;

e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

h) deixar de observar o disposto no item 5 deste Edital;

i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do item 5 deste Edital.

9. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

10. Não haverá segunda chamada para realização da Prova Escrita Objetiva bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação, sendo que o candidato convocado para a realização da etapa e que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Concurso.

11. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

12. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

12.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no item 12, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

12.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

12.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

13. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, abaixo relacionadas, referente ao mês de novembro de 2018.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

PROCESSO	NE	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
15/001563/2014	721	Despesa com vale transporte – servidores comissionados	07/11/2018	Consórcio Guaicurus	1.975,80
15/001563/2014	722	Despesa com vale transporte – servidores estatutários	07/11/2018	Consórcio Guaicurus	266,40
15/001563/2014	723	Despesa com rastreamento de cartões eletrônicos	07/11/2018	Consórcio Guaicurus	134,55
15/002127/2016	724	Despesas fornecimento combustível Frotas veículos PGE	07/11/2018	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	1.600,00
15/002239/2016	725	Serv. mensal c/ menor aprendiz para PGE Sede, PRD, PRPP, PRC	09/11/2018	Seleta – Soc. Caritativa e Humanitária	38.889,75
15/000015/2018	726	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	16.565,48
15/000012/2018	727	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	12.051,27

15/000015/2018	728	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	2.015,20
15/000015/2018	729	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	2.192,03
15/000015/2018	730	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	4.548,30
15/000022/2018	731	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	F G T S Recolhimento	125,00
15/000020/2018	732	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	INSS	90.000,00
15/000012/2018	733	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	1.000,00
15/000015/2018	734	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	100,00
15/000012/2018	735	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	37.511,97
15/000020/2018	736	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	INSS	2.454,73
15/000015/2018	737	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	394.170,77
15/000015/2018	738	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	9.975,45
15/000022/2018	739	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	F G T S Recolhimento	0,01
15/000015/2018	740	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	28,66
15/000015/2018	741	Cancelamento de saldo não utilizado	09/11/2018	Vencimentos	604,98
15/000121/2017	742	Parcelamento MS PREV Patronal – Plano Previdenciário	09/11/2018	AGEPREV	3.497,37
15/000588/2016	743	Despesa com remessas e selos postais ref. outubro/18	14/11/2018	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.800,00
15/000869/2014	744	Despesa com transporte de mat. permanente e de consumo dentro do Estado	19/11/2018	Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda	1.283,00
15/000588/2016	745	Despesa com remessas e selos postais ref. nov./18	22/11/2018	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.800,00
15/000015/2018	746	Despesa Folha de Pagamento Comissionados	29/11/2018	Vencimentos	3.069.262,87
15/000012/2018	747	Despesa Folha de Pagamento Estatutário	29/11/2018	Vencimentos	400.776,01
15/002239/2016	748	Serv. mensal c/ menor aprendiz para PGE Sede, PRD, PRPP, PRC – Dez/18	29/11/2018	Seleta – Soc. Caritativa e Humanitária	38.889,75
15/000021/2018	749	MSPREV - Inativos - cota 20% - Lei 3.150/2005, art. 122, I	29/11/2018	AGEPREV	163.300,84
15/000020/2018	750	Despesa INSS – Patronal ref. nov/18	29/11/2018	INSS	96.254,54
15/000016/2018	751	Despesa com MS PREV Pessoal civil - plano previdenciário estatutário	30/11/2018	AGEPREV	804.453,37

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2018

Denis Cleiber Miyashiro Castilho – Procurador do Estado  
Ordenador de Despesa PGE

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado-FUNDE/PGE** (Art. 147 e 149 da LC 095/2001, com redação dada pela LC 118/2016 c/c Art. 2º da LC 179/2003), abaixo relacionadas, referente ao mês de novembro de 2018.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

PROCESSO	NE	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
15/100004/2018	220	Cancelamento saldo não utilizado de Suprimento de Fundos	09/11/2018	MS/SF/FUNDE-PGE	9.498,00
15/003376/2018	221	Pagamento Despesas c/ Passagens Aéreas	09/11/2018	Easycred Serv. de Crédito e Turismo Eireli	5.000,00
15/000114/2018	222	Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel – Serviço Lote 01	12/11/2018	Art Comércio Construções e Informática Ltda	1.575,00

15/000114/2018	223	Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel – Material Lote 01	12/11/2018	Art Comércio Construções e Informática Ltda	499,98
15/004318/2018	224	Certificado digital e-CPF A3, AC, com validade de 3 anos	12/11/2018	Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes Ltda	750,00
15/000523/2018	225	Confeção de carimbos	12/11/2018	Sobral – Chaves e Carimbos Ltda.	1.031,00
15/004318/2018	226	Certificado digital e-CPF A3, AC, com validade de 3 anos	12/11/2018	Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes Ltda	225,00
15/004446/2018	227	Aquisição de Bandeiras	12/11/2018	Casa do Atleta Ltda. EPP	346,55
15/000114/2018	228	Divisória removível Lote 1	13/11/2018	Art Comércio Construções e Informática Ltda	2.708,25
15/100006/2018	229	Suprimento de Fundos Despesas Extraord.	21/11/2018	MS/FUNDE-PGE	12.000,00
15/004633/2018	230	Aquisição de Cortinas	21/11/2018	Decorações Pantanal Ltda. EPP	3.600,00
15/004633/2018	231	Serviço de instalação de Cortinas	21/11/2018	Decorações Pantanal Ltda. EPP	900,00
15/004826/2018	232	Aquisição de TV Led 50"	21/11/2018	MB Comércio de Máq., Ferramentas e Serv. Eireli EPP	4.886,65
15/004632/2018	233	Aquisição de Açúcar	21/11/2018	Harmonia Serv. Administrativos Eireli	100,50
15/004632/2018	234	Aquisição de Café	21/11/2018	L&L Comercial e Prest. de Serv. Ltda. EPP	6.270,00
15/000376/2018	235	Despesas LC 95/2001 com redação dada pela LC 238/2017	29/11/2018	Vencimentos	312.251,60
15/000373/2018	236	Despesas Cota Funde – Outubro	29/11/2018	Vencimentos	326.278,84
15/000376/2018	237	Despesas LC 95/2001 com redação dada pela LC 238/2017	29/11/2018	Vencimentos	44.014,06
15/004913/2018	238	Aquisição de botijão de gás	30/11/2018	Youssif Amim Youssif	2.114,10
<p>Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2018</p> <p>Fernando Cesar Caurim Zanele - Procurador-Geral Adjunto do Estado Ordenador de Despesa FUNDE/PGE</p>					

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.526, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Desativa o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, em Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.122, de 7 de novembro de 2016, e a Comunicação Interna/SUPED/SED n. 3.192, de 06/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1ª Desativar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.526, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Coordenadoria Regional	Município	Escolas
Coordenadoria Regional de Dourados – CRE 5	Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas
		Escola Estadual Prof.ª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo

Retificar por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.800 de 13 de dezembro de 2018, página 3.

Onde se Lê:

**Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Fomento n. 27.156/SED/2017**  
**Processo: 29/002.461/2017**

Leia-se:

**Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Fomento n. 27.156/SED/2017**  
**Processo: 29/002.461/2017**

### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0018/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 8939

**Processo:**

29/033.767/2017

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 018/2017.O valor do contrato é de R\$ 1.244.452,18, com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 19.740,63 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) – passando a ser da ordem de R\$ 1.224.711,55, representando assim 1,59% do montante.Houve o acréscimo de R\$ 15.419,49 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), representando um percentual de 1,24% do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 1.240.131,04 (hum milhão, duzentos e quarenta mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos).A diferença entre a supressão e o acréscimo é de menos R\$ 4.321,14 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

**Ordenador de Despesas:**

Maria Cecília Amendola da Motta

**Amparo Legal:**

Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

11/12/2018

**Assinam:**

Maria Cecília Amendola da Motta e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

### Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0063/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 11342

**Processo:**

29/037.058/2018

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Soto & Soto Ltda-ME

**Objeto:**

Serviços de readequação da rede elétrica fotovoltaico na Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - Toghpanãa - Aldeia Uberaba, localizada no município de Corumbá/MS.

**Ordenador de Despesas:**

Maria Cecília Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2018NR006992.

**Valor:**

R\$ 78.068,39 (setenta e oito mil e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)

**Amparo Legal:**

Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:**

O prazo será de até **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:**

10/12/2018

**Assinam:**

Maria Cecília Amendola da Motta e Joao Gabriel Teixeira Soto

### Extrato de Cooperação Técnica n.32/SED/2018

**Processo n. 29/029348/2018**

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED, e, de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, denominada SEDHAST/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, no que couber e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n. 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n. 26, de 17 de junho de 2013.

**Objeto:** conjugação de esforços, para garantir a economia, rapidez, transparência e qualidade nas compras e contratações governamentais, para a Alimentação Escolar por meio da disponibilização do Preço Referência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – entende-se por Preço Referência o preço médio apurado por meio de pesquisa em mercado regional, realizada pela SEDHAST e Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, o qual será o parâmetro utilizado pelas Unidades Executoras das Escolas da Rede Estadual de Ensino na análise das propostas decorrentes dos processos de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Alimentação Escolar.

**Vigência:** terá vigência a contar da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

**Assinatura:** 12/12/2018

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE - CPF/MF n. 404.297.171-72**

Secretária de ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST/MS

### Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 07/SED/2018.

**Processo n. 29/021992/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.575.875/0001-00, denominado DONATÁRIO.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e 8.589 de 4 de junho de 1996.

**Objeto:** Doação de Veículos Escolares para utilizar no transporte de estudantes no Município Veículos **MPOL/VOLARE V8L4X4 EO, Placas NRZ3449, NRZ3448, NRZ3447, NRZ3446, NRZ3445, MBENZ/OF 1519 R.ORE, Placas NRZ3739, NRZ3738, NRZ3737, NRZ3736, OOM6924, patrimônio: 785637, 785638, 785639, 785640, 785641, 787781, 787780, 787779, 787778, 796168** respectivamente.

**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados e de R\$ 1.440.000,00.

**Vigência do Termo:** por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 12/12/2018

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – DOADORA.

**EDER UILSON FRANÇA LIMA – CPF/MF. 390.231.411-72**

Prefeito Municipal de IVINHEMA/MS – DONATÁRIO.

**Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 68/SED/2018.****Processo n. 29/021992/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO de PEDRO GOMES – MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.352.986/0001-57, denominado DONATÁRIO.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e 8.589 de 4 de junho de 1996.

**Objeto:** Doação de Veículos Escolares para utilizar no transporte de estudantes no Município Veículos **MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO, Placas NRZ3408, MBENZ/OF 1519 R.ORE, Placas NRZ3814, NRZ3738, NRZ3813, patrimônio: 785678, 787856, 787855**, respectivamente.

**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados e de R\$443.000,00.

**Vigência do Termo:** por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 12/12/2018

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA** – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – DOADORA.

**WILLIAN LUIZ FONTOURA** – CPF/MF. 519.573.451-87

Prefeito Municipal de PEDRO GOMES/MS – DONATÁRIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SED N. 001/2018

SED – PROCESSO N. 29/033.948/2018

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco V, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.585.924/0001-22, neste ato representada pela Secretária de Estado, MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, torna público o resultado preliminar do processo de seleção - Processo SED n. 29/033.948/2018, conforme parecer técnico da comissão de seleção:

Número de inscrição	Entidade Proponente	Pontuação	Classificação
1	Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	95	1º
2	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	81	2º

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Extrato do Contrato N° 0320/2018/SES****N° Cadastral 11352****Processo:** 27/004.151/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de bolsas e insumos para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0005/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 066/2018 e Anexo I "A" - Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

**Valor:** R\$ 1.570.316,30 (hum milhão e quinhentos e setenta mil e trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 10/12/2018

**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e José Raffi Neto

Considerando a disponibilização orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no total de R\$ 17.088.750,00, a ser destinada ao cofinanciamento para os Fundos Municipais de Assistência Social, para o exercício de 2019;

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS, são:

I. Repasse de recursos fundo a fundo;

II. Que não haja redução no repasse de recursos do FEAS para os Municípios, tendo como referência o Piso Linear de 2018;

III. Cumprimento das metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão de MS;

IV. Regras claras e transparentes;

V. Manutenção de CREAS para os Municípios de Pequeno Porte I que não possuem cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social;

VI. Respeitar a autonomia da Gestão Municipal e a participação dos Conselhos Municipais de Assistência Social na partilha dos recursos;

VII. Fundamentação legal e científica.

**Art. 3º** O recurso destinado ao FEAS para os FMAS, referente ao cofinanciamento das ações socioassistenciais são classificados em: Piso Linear e Incentivos.

**Art. 4º** O Piso Linear é destinado para todos os municípios, de acordo com o número total da população e o número de domicílios em situação de pobreza, até meio salário mínimo per capita, conforme dados oficiais do Censo IBGE 2010.

§1º O recurso destinado para o Piso Linear foi partilhado em 50% conforme o total de habitantes por município, tendo como referência R\$ 0,20 por habitante/mês, e o restante conforme o total de domicílios em situação de pobreza, tendo como referência R\$ 2,00 por domicílio/mês.

§2º Para o exercício de 2019, foi concedido reajuste de 5% (cinco por cento) no Piso Linear executado em 2018, passando o valor mínimo mensal para R\$ 5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Art. 5º** O Piso Linear deverá ser investido, obrigatoriamente, na concessão de Benefícios Eventuais e, prioritariamente, no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial, em consonância com a NOB SUAS 2012 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo único: O recurso destinado para a concessão dos Benefícios Eventuais, de que trata o *caput* do artigo, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total recebido como Piso Linear.

**Art. 6º** O Incentivo é um valor adicional ao Piso Linear para atender as demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais.

Parágrafo único: Para o exercício de 2019, o Incentivo será destinado a *priori* para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conurbações Internacionais, Regionalização, Potencialização e Expansões do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 7º** O Incentivo para o CREAS é destinado para os municípios que não possuem cofinanciamento federal para o Piso Fixo de Média Complexidade, mediante Termo de Aceite, via Sistema de Informação REDE SUAS MS.

§ 1º Para o exercício de 2019, o cofinanciamento mensal será no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para os municípios que formalizaram o Termo de Aceite e não foram contemplados com a expansão do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 2º O CREAS contemplado com o cofinanciamento do FEAS, deverá funcionar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislação vigente, e ainda, obrigatoriamente preencher o Censo SUAS CREAS.

**Art. 8º** O Incentivo para Conurbações Internacionais é destinado para os municípios localizados em área de conurbação com município dos países vizinhos ("cidades gêmeas"), que fazem fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a demanda de Proteção Social Especial dessas regiões, tendo em vista o alto índice de risco, violência e vulnerabilidade social dessas áreas, agravado com o aumento do fluxo de imigrantes.

§ 1º O Plus Conurbações Internacionais é destinado de acordo com o porte populacional dos municípios contemplados:

I. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os Municípios de Pequeno Porte I, são eles: Coronel Sapucaia, Mundo Novo, Paranhos e Porto Murtinho;

II. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Município de Pequeno Porte II: Bela Vista;

III. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os Municípios de Médio: Ponta Porã; e

IV. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os Municípios de Grande Porte: Corumbá.

§ 2º O recurso do Incentivo para Conurbações Internacionais deverá ser investido nos serviços de Proteção Social Especial, conforme a demanda de cada localidade.

**Art. 9º** Os recursos adicionais referentes às expansões do FNAS serão ofertados no valor de 50% do valor total cofinanciado pelo governo federal, para os Municípios contemplados com os serviços de:

I – Centro Dia para Jovens e Adultos;

II – Centro Dia para Crianças (0 a 6 anos) com Microcefalia, Deficiências Associadas e suas Famílias;

III – Residência Inclusiva;

IV – Serviço de Acolhimento para Adultos.

Parágrafo único: Para os novos Termos de Aceite que porventura forem formalizados pelos Municípios junto ao Governo Federal, com a anuência do Governo do

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****RESOLUÇÃO CIB/MS N° 434, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO 2019.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual n° 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 1º de novembro de 2018, e

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei Estadual n° 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcelas voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto n° 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social e sua prestação de contas, por meio do Sistema de Informação Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Estado, que exigirem o cofinanciamento estadual, o valor correspondente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

**Art. 10** Os recursos adicionais destinados para a potencialização do Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente, tem como referência o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por vaga disponibilizada, para os Municípios que formalizaram o Termo de Aceite, via Sistema de Informação Rede SUAS/MS.

**Art. 11** Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, custeio ou capital, exceto o destinado para concessão de benefícios eventuais, que deverão ser investidos em sua totalidade em despesas correntes (custeio).

**Art. 12** O órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos em consonância com a legislação vigente do SUAS e a demanda de atendimento local, observando a presente Resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Caso o CMAS delibere a alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada imediatamente, juntamente com a documentação comprobatória do ato, para atualização do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

**Art. 13** As unidades contempladas com o cofinanciamento do FEAS, devem executar as ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.

§ 1º No caso de ações executadas por unidades privadas (não governamentais), devem estar obrigatoriamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação vigente, devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e Termo de Parceria formalizado de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS devem obrigatoriamente preencher o Censo SUAS, se o questionário estiver disponível.

**Art. 14** Os municípios contemplados com o cofinanciamento do FEAS deverão realizar audiência pública, até o término do exercício de 2019, apresentando os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício, devendo, ainda, publicar a origem dos recursos do cofinanciamento, as ações realizadas e o número de atendimento efetuado.

§1º Para o recebimento do cofinanciamento do FEAS, referente ao exercício de 2019, fica o Município obrigado a apresentar documentação comprobatória de realização da Audiência Pública da Política de Assistência Social, referente ao exercício de 2018.

§2º Nos anos de realização de Conferências Municipais de Assistência Social, fica facultada a realização de Audiência Pública, desde que sejam apresentados os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social e ações durante o exercício, na referida Conferência e, posteriormente, enviado relatório com lista de presença e fotos à SEDHAST.

**Art. 15** A SEDHAST repassará aos FMAS regularmente os recursos do cofinanciamento do FEAS no banco, agência e conta corrente informados no Plano de Ação do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Caso haja mudança da conta, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada oficialmente e o sistema devidamente atualizado.

**Art. 16** Fica o órgão gestor municipal de assistência social responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações.

**Art. 17** A execução dos recursos será acompanhada pela SEDHAST e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

**Art. 18** O saldo do recurso do FEAS destinado ao cofinanciamento dos Municípios, no valor de R\$ 911.549,00 (novecentos e onze mil reais e quinhentos e quarenta e nove reais), poderá ser investido no atendimento das Situações de Calamidade Pública e de Emergências, na área da Política de Assistência Social.

**Art. 19** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

#### CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Coordenadora da CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 434, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018. PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2019

COFINANCIAMENTO FEAS 2019						
Nº Ord	Município	Total População (IBGE 2010)	Domicílios Pobres (IBGE 2010)	Total Piso Linear 2019 (reajuste de 5%)	TOTAL FEAS 2019 Linear + Incentivos (Mês)	TOTAL FEAS 2019 Linear + Incentivos (Ano)
1	Agua Clara	14424	1130	6.253,53	6.253,53	75.042,45
2	Alcinópolis	4569	356	5.512,50	12.012,50	144.150,00
3	Amambai	34730	4183	18.611,82	18.611,82	223.341,93
4	Anastácio	23835	2916	12.883,15	12.883,15	154.597,84
5	Anaurilândia	8493	902	5.512,50	5.512,50	66.150,00
6	Angélica	9185	731	5.512,50	5.512,50	66.150,00
7	Antônio João	8208	1227	5.512,50	5.512,50	66.150,00
8	Aparecida do Taboado	22320	1629	9.899,68	9.899,68	118.796,20

9	Aquidauana	45614	5305	23.985,33	23.985,33	287.824,07
10	Aral Moreira	10251	1444	6.002,40	6.002,40	72.028,91
11	Bandeirantes	6609	681	5.512,50	5.512,50	66.150,00
12	Bataguassu	19839	1682	8.911,84	8.911,84	106.942,12
13	Batayporã	10936	1113	5.512,50	7.012,50	84.150,00
14	Bela Vista	23181	2979	12.877,32	18.377,32	220.527,84
15	Bodoquena	7985	993	5.512,50	12.012,50	144.150,00
16	Bonito	19587	1842	9.239,54	9.239,54	110.874,58
17	Brasilândia	11826	968	5.512,50	5.512,50	66.150,00
18	Caarapó	25767	2538	12.433,90	13.933,90	167.206,80
19	Camapuã	13625	1317	6.513,89	6.513,89	78.166,75
20	Campo Grande	786797	48341	308.788,91	368.788,91	4.425.466,97
21	Caracol	5398	671	5.512,50	5.512,50	66.150,00
22	Cassilândia	20966	1560	8.889,23	8.889,23	106.670,84
23	Chapadão do Sul	19648	920	8.688,25	10.188,25	122.259,08
24	Corguinho	4862	614	5.512,50	5.512,50	66.150,00
25	Coronel Sapucaia	14064	2112	8.553,27	10.553,27	126.639,35
26	Corumbá	103703	9556	48.441,08	65.441,08	785.293,06
27	Costa Rica	19695	1469	8.359,03	14.859,03	178.308,47
28	Coxim	32159	3121	15.405,08	15.405,08	184.861,03
29	Deodápolis	12139	1019	5.512,50	5.512,50	66.150,00
30	Dois Irmãos do Buriti	10363	1445	6.032,07	6.032,07	72.384,86
31	Douradina	5364	584	5.512,50	5.512,50	66.150,00
32	Dourados	196035	12406	84.185,47	84.185,47	1.010.225,66
33	Eldorado	11694	1309	6.025,02	6.025,02	72.300,31
34	Fátima do Sul	19035	1739	8.854,96	10.354,96	124.259,58
35	Figueirópolis	2928	242	5.512,50	5.512,50	66.150,00
36	Glória de Dourados	9927	838	5.512,50	5.512,50	66.150,00
37	Guia Lopes da Laguna	10366	1348	5.796,99	5.796,99	69.563,97
38	Iguatemi	14875	1562	7.413,36	7.413,36	88.960,41
39	Inocência	7669	678	5.512,50	5.512,50	66.150,00
40	Itaporã	20865	2439	11.001,54	11.001,54	132.018,52
41	Itaquiraí	18614	1840	8.998,15	8.998,15	107.977,84
42	Ivinhema	22341	1826	9.870,15	12.870,15	154.441,89
43	Japorã	7731	1298	5.512,50	5.512,50	66.150,00
44	Jaraguari	6341	728	5.512,50	5.512,50	66.150,00
45	Jardim	24346	2429	11.823,47	11.823,47	141.881,67
46	Jateí	4011	441	5.512,50	12.012,50	144.150,00
47	Juti	5900	752	5.512,50	5.512,50	66.150,00
48	Ladário	19617	1948	9.504,52	9.504,52	114.054,32
49	Laguna Carapá	6491	676	5.512,50	12.012,50	144.150,00
50	Maracaju	37405	2557	15.309,30	15.309,30	183.711,65
51	Miranda	25595	3304	14.254,24	14.254,24	171.050,92
52	Mundo Novo	17043	1487	7.758,09	9.758,09	117.097,12
53	Naviraí	46424	3463	19.704,33	19.704,33	236.451,98
54	Nioaque	14391	2051	8.484,47	14.984,47	179.813,67
55	Nova Alvorada do Sul	16432	1270	7.082,02	7.082,02	84.984,35
56	Nova Andradina	45585	3613	20.356,01	20.356,01	244.272,17
57	Novo Horizonte do Sul	4940	511	5.512,50	5.512,50	66.150,00
58	Paraíso das Águas	4723	285	5.512,50	5.512,50	66.150,00
59	Paranaíba	40192	3113	21.628,23	21.628,23	259.538,83
60	Paranhos	12350	1923	7.677,13	9.677,13	116.125,66
61	Pedro Gomes	7967	992	5.512,50	12.012,50	144.150,00
62	Ponta Porã	77872	8682	40.036,83	68.036,83	816.442,03
63	Porto Murtinho	15372	1838	8.205,15	10.205,15	122.461,82
64	Ribas do Rio Pardo	20946	2029	10.024,51	10.024,51	120.294,22
65	Rio Brilhante	30663	2508	13.551,19	13.551,19	162.614,34
66	Rio Negro	5036	538	5.512,50	5.512,50	66.150,00
67	Rio Verde de Mato Grosso	18890	1864	9.123,58	9.123,58	109.483,04
68	Rochedo	4928	575	5.512,50	5.512,50	66.150,00
69	Santa Rita do Pardo	7259	812	5.512,50	5.512,50	66.150,00
70	São Gabriel do Oeste	22203	1412	9.675,92	9.675,92	116.111,14
71	Selvíria	10780	1357	5.919,51	5.919,51	71.034,14

72	Sete Quedas	6287	593	5.512,50	5.512,50	66.150,00
73	Sidrolândia	42132	5072	22.572,43	22.572,43	270.869,26
74	Sonora	14833	1432	7.087,13	7.087,13	85.045,59
75	Tacuru	10215	1585	6.336,43	6.336,43	76.037,22
76	Taquarussu	3518	382	5.512,50	5.512,50	66.150,00
77	Terenos	17146	2143	9.377,87	9.377,87	112.534,51
78	Três Lagoas	101791	6147	40.330,00	40.330,00	483.960,08
79	Vicentina	5901	579	5.512,50	12.012,50	144.150,00
<b>Total Mês</b>		<b>2.453.747</b>	<b>203.964</b>	<b>1.168.599,82</b>	<b>1.348.099,82</b>	<b>16.177.201,06</b>
<b>Total Ano</b>		0,20	2,20	<b>14.023.201,06</b>	<b>16.177.201,06</b>	<b>17.088.750,00</b>
Saldo						<b>911.548,94</b>

INCENTIVOS ESTADUAIS				
Nº Ord	Município	Plus Conurbação Internacional	Plus CREAS	Potencialização Acolhimento Criança e Adolescente
01	Alcinópolis		6.500,00	
02	Batayporá			1.500,00
03	Bela Vista	4.000,00		1.500,00
04	Bodoquena		6.500,00	
05	Caarapó			1.500,00
06	Chapadão do Sul			1.500,00
07	Coronel Sapucaia	2.000,00		
08	Corumbá	12.000,00		
09	Costa Rica		6.500,00	
10	Fátima do Sul			1.500,00
11	Ivinhema			3.000,00
12	Jateí		6.500,00	
13	Laguna Carapá		6.500,00	
14	Mundo Novo	2.000,00		
15	Nioaque		6.500,00	
16	Paranhos	2.000,00		
17	Pedro Gomes		6.500,00	
18	Ponta Porã	8.000,00		
19	Porto Murtinho	2.000,00		
20	Vicentina		6.500,00	
<b>Total Mês</b>		<b>32.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total Ano</b>		<b>384.000,00</b>	<b>624.000,00</b>	<b>126.000,00</b>

INCENTIVOS 50% COF. FEDERAL					
Nº Ord	Município	Expansão Centro Dia	Expansão Residência Inclusiva	Expansão Acolhimento Adulto	Expansão Centro Dia Microcefalia
01	Campo Grande	20.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
02	Corumbá			5.000,00	
03	Ponta Porã		5.000,00	15.000,00	
<b>Total Mês</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Ano</b>		<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

#### RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 435, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

#### DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS MS 2016/2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 1º de novembro de 2018, e

Considerando a Resolução CIT Nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, a qual define as prioridades e metas para os Estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a reavaliação do cumprimento das metas de 2018 do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS do Estado de MS - 2016/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

#### CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA  
Presidente do COEGEMAS/MS

#### DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 339, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

#### Dispõe sobre a aprovação da sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício 2019.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Escola do SUAS - "Mariluce Bittar", no dia 14 de novembro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcelas voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social e sua prestação de contas, por meio do Sistema de Informação Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a disponibilização orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no total de R\$ 17.088.750,00, a ser destinada ao cofinanciamento para os Fundos Municipais de Assistência Social, para o exercício de 2019;

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Aprovar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS, são:

- I. Repasse de recursos fundo a fundo;
- II. Que não haja redução no repasse de recursos do FEAS para os Municípios, tendo como referência o Piso Linear de 2018;
- III. Cumprimento das metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão de MS;
- IV. Regras claras e transparentes;
- V. Manutenção de CREAS para os Municípios de Pequeno Porte I que não possuem cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social;
- VI. Respeitar a autonomia da Gestão Municipal e a participação dos Conselhos Municipais de Assistência Social na partilha dos recursos;
- VII. Fundamentação legal e científica.

**Art. 3º** O recurso destinado ao FEAS para os FMAS, referente ao cofinanciamento das ações socioassistenciais são classificados em: Piso Linear e Incentivos.

**Art. 4º** O Piso Linear é destinado para todos os municípios, de acordo com o número total da população e o número de domicílios em situação de pobreza, até meio salário mínimo per capita, conforme dados oficiais do Censo IBGE 2010.

§1º O recurso destinado para o Piso Linear foi partilhado em 50% conforme o total de habitantes por município, tendo como referência R\$ 0,20 por habitante/mês, e o restante conforme o total de domicílios em situação de pobreza, tendo como referência R\$ 2,00 por domicílio/mês.

§2º Para o exercício de 2019, foi concedido reajuste de 5% ao Piso Linear, baseado no valor do exercício de 2018, com o valor mínimo mensal de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Art. 5º** O Piso Linear deverá ser investido, obrigatoriamente, na concessão de Benefícios Eventuais e, prioritariamente, no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial, em consonância com a NOB SUAS 2012.

Parágrafo único: O recurso destinado para a concessão dos benefícios eventuais, de que trata o *caput* do artigo, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total recebido como Piso Linear.

**Art. 6º** O Incentivo é um valor adicional ao Piso Linear para atender as demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais.

Parágrafo único: Para o exercício de 2019, o Incentivo será destinado a priori para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conurbações Internacionais, Regionalização, Potencialização e Expansões do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 7º** O Incentivo para o CREAS é destinado para os municípios que não possuem cofinanciamento federal para o Piso Fixo de Média Complexidade, mediante Termo de Aceite, via Sistema de Informação REDE SUAS MS.

§ 1º Para o exercício de 2019, o cofinanciamento mensal será no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para os municípios que formalizaram o Termo de Aceite e não foram contemplados com a expansão do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 2º O CREAS contemplado com o cofinanciamento do FEAS, deverá funcionar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislação vigente, e ainda, obrigatoriamente preencher o Censo SUAS CREAS.

**Art. 8º** O Incentivo para Conurbações Internacionais é destinado para os municípios localizados em área de conurbação com município dos países vizinhos ("cidades gêmeas") que fazem fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a demanda de Proteção Social Especial dessas regiões, tendo em vista o alto índice de risco, violência e vulnerabilidade social dessas áreas, agravado com o aumento do fluxo de imigrantes.

§ 1º O Plus Conurbações Internacionais é destinado de acordo com o porte populacional dos municípios contemplados:

- I. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os Municípios de Pequeno Porte I, são eles:

Coronel Sapucaia, Mundo Novo, Paranhos e Porto Murtinho;  
 II. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Município de Pequeno Porte II: Bela Vista;  
 III. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os Municípios de Médio: Ponta Porã; e  
 IV. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os Municípios de Grande Porte: Corumbá.

§ 2º O recurso do Incentivo para Conurbações Internacionais deverá ser investido nos serviços de Proteção Social Especial, conforme a demanda de cada localidade.

**Art. 9º** Os recursos adicionais referentes às expansões do FNAS serão ofertados no valor de 50% do valor total cofinanciado pelo governo federal, para os Municípios contemplados com os serviços de:

- I. Centro Dia para Jovens e Adultos;
- II. Centro Dia para Crianças (0 a 6 anos) com Microcefalia, Deficiências Associadas e suas Famílias;
- III. Residência Inclusiva;
- IV. Serviço de Acolhimento para Adultos.

Parágrafo único: Para os novos Termos de Aceite que porventura forem formalizados pelos Municípios junto ao Governo Federal, com a anuência do Governo do Estado, que exigirem o cofinanciamento estadual, o valor correspondente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

**Art. 10** Os recursos adicionais destinados para a potencialização do Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente, tem como referência o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por vaga disponibilizada, para os Municípios que formalizarem o Termo de Aceite, via Sistema de Informação Rede SUAS/MS.

**Art. 11** Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, custeio ou capital, exceto o destinado para concessão de benefícios eventuais, que deverão ser investidos em sua totalidade em despesas correntes (custeio).

**Art. 12** O órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos em consonância com a legislação vigente do SUAS e a demanda de atendimento local, observando a presente Resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Caso o CMAS delibere a alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada imediatamente, juntamente com a documentação comprobatória do ato, para atualização do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

**Art. 13** As unidades contempladas com o cofinanciamento do FEAS, devem executar as ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.

§ 1º No caso de ações executadas por unidades privadas (não governamentais), devem estar obrigatoriamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação vigente, e devidamente cadastradas no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

§ 2º As unidades privadas contempladas com recursos do FEAS deverão estar cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e Termo de Parceria formalizado de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º Os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS devem obrigatoriamente preencher o Censo SUAS, se o questionário estiver disponível.

**Art. 14** Os municípios contemplados com o cofinanciamento do FEAS deverão realizar audiência pública, até o término do exercício de 2019, apresentando os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício, devendo, ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento, as ações realizadas e o número de atendimento efetuado.

§1º Para o recebimento do cofinanciamento do FEAS, referente o exercício de 2019, fica o Município obrigado a apresentar documentação comprobatória de realização da Audiência Pública da Política de Assistência Social, referente ao exercício de 2018.

§2º Nos anos de realização de Conferências Municipais de Assistência Social, fica facultada a realização de Audiência Pública, desde que sejam apresentados os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social e ações durante o exercício, na referida Conferência e, posteriormente, enviado relatório com lista de presença e fotos à SEDHAST.

**Art. 15** A SEDHAST repassará aos FMAS regularmente os recursos do cofinanciamento do FEAS no banco, agência e conta corrente informados no Plano de Ação do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Caso haja mudança da conta, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada oficialmente e o sistema devidamente atualizado.

**Art. 16** Fica o órgão gestor municipal de assistência social responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações.

**Art. 17** A execução dos recursos será acompanhada pela SEDHAST e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

**Art. 18** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Salette Marinho de Sá**  
 Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
 Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 339, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**  
 PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2019

COFINANCIAMENTO FEAS 2019						
Nº Ord	Município	Total População (IBGE 2010)	Domicílios Pobres (IBGE 2010)	Total Piso Linear 2019 (reajuste de 5%)	TOTAL FEAS 2019 Linear + Incentivos (Mês)	TOTAL FEAS 2019 Linear + Incentivos (Ano)
1	Água Clara	14424	1130	6.253,53	6.253,53	75.042,45
2	Alcinópolis	4569	356	5.512,50	12.012,50	144.150,00
3	Amambai	34730	4183	18.611,82	18.611,82	223.341,93
4	Anastácio	23835	2916	12.883,15	12.883,15	154.597,84
5	Anaurilândia	8493	902	5.512,50	5.512,50	66.150,00
6	Angélica	9185	731	5.512,50	5.512,50	66.150,00
7	Antônio João	8208	1227	5.512,50	5.512,50	66.150,00
8	Aparecida do Taboado	22320	1629	9.899,68	9.899,68	118.796,20
9	Aquidauana	45614	5305	23.985,33	23.985,33	287.824,07
10	Aral Moreira	10251	1444	6.002,40	6.002,40	72.028,91
11	Bandeirantes	6609	681	5.512,50	5.512,50	66.150,00
12	Bataguassu	19839	1682	8.911,84	8.911,84	106.942,12
13	Batayporã	10936	1113	5.512,50	7.012,50	84.150,00
14	Bela Vista	23181	2979	12.877,32	18.377,32	220.527,84
15	Bodoquena	7985	993	5.512,50	12.012,50	144.150,00
16	Bonito	19587	1842	9.239,54	9.239,54	110.874,58
17	Brasilândia	11826	968	5.512,50	5.512,50	66.150,00
18	Caarapó	25767	2538	12.433,90	13.933,90	167.206,80
19	Camapuã	13625	1317	6.513,89	6.513,89	78.166,75
20	Campo Grande	786797	48341	308.788,91	368.788,91	4.425.466,97
21	Caracol	5398	671	5.512,50	5.512,50	66.150,00
22	Cassilândia	20966	1560	8.889,23	8.889,23	106.670,84
23	Chapadão do Sul	19648	920	8.688,25	10.188,25	122.259,08
24	Corguinho	4862	614	5.512,50	5.512,50	66.150,00
25	Coronel Sapucaia	14064	2112	8.553,27	10.553,27	126.639,35
26	Corumbá	103703	9556	48.441,08	65.441,08	785.293,06
27	Costa Rica	19695	1469	8.359,03	14.859,03	178.308,47
28	Coxim	32159	3121	15.405,08	15.405,08	184.861,03
29	Deodápolis	12139	1019	5.512,50	5.512,50	66.150,00
30	Dois Irmãos do Buriti	10363	1445	6.032,07	6.032,07	72.384,86
31	Douradina	5364	584	5.512,50	5.512,50	66.150,00
32	Dourados	196035	12406	84.185,47	84.185,47	1.010.225,66
33	Eldorado	11694	1309	6.025,02	6.025,02	72.300,31
34	Fátima do Sul	19035	1739	8.854,96	10.354,96	124.259,58
35	Figueirão	2928	242	5.512,50	5.512,50	66.150,00
36	Gloria de Dourados	9927	838	5.512,50	5.512,50	66.150,00
37	Guia Lopes da Laguna	10366	1348	5.796,99	5.796,99	69.563,97
38	Iguatemi	14875	1562	7.413,36	7.413,36	88.960,41
39	Inocência	7669	678	5.512,50	5.512,50	66.150,00
40	Itaporã	20865	2439	11.001,54	11.001,54	132.018,52
41	Itaquiraí	18614	1840	8.998,15	8.998,15	107.977,84
42	Ivinhema	22341	1826	9.870,15	12.870,15	154.441,89
43	Japorã	7731	1298	5.512,50	5.512,50	66.150,00
44	Jaraguari	6341	728	5.512,50	5.512,50	66.150,00
45	Jardim	24346	2429	11.823,47	11.823,47	141.881,67
46	Jateí	4011	441	5.512,50	12.012,50	144.150,00
47	Juti	5900	752	5.512,50	5.512,50	66.150,00
48	Ladário	19617	1948	9.504,52	9.504,52	114.054,32
49	Laguna Carapá	6491	676	5.512,50	12.012,50	144.150,00
50	Maracaju	37405	2557	15.309,30	15.309,30	183.711,65
51	Miranda	25595	3304	14.254,24	14.254,24	171.050,92
52	Mundo Novo	17043	1487	7.758,09	9.758,09	117.097,12
53	Naviraí	46424	3463	19.704,33	19.704,33	236.451,98
54	Nioaque	14391	2051	8.484,47	14.984,47	179.813,67
55	Nova Alvorada do Sul	16432	1270	7.082,02	7.082,02	84.984,35
56	Nova Andradina	45585	3613	20.356,01	20.356,01	244.272,17
57	Novo Horizonte do Sul	4940	511	5.512,50	5.512,50	66.150,00
58	Paraíso das Águas	4723	285	5.512,50	5.512,50	66.150,00
59	Paranaíba	40192	3113	21.628,23	21.628,23	259.538,83
60	Paranhos	12350	1923	7.677,13	9.677,13	116.125,66
61	Pedro Gomes	7967	992	5.512,50	12.012,50	144.150,00
62	Ponta Porã	77872	8682	40.036,83	68.036,83	816.442,03
63	Porto Murtinho	15372	1838	8.205,15	10.205,15	122.461,82
64	Ribas do Rio Pardo	20946	2029	10.024,51	10.024,51	120.294,22



65	Rio Brilhante	30663	2508	13.551,19	13.551,19	162.614,34	
66	Rio Negro	5036	538	5.512,50	5.512,50	66.150,00	
67	Rio Verde de Mato Grosso	18890	1864	9.123,58	9.123,58	109.483,04	
68	Rochedo	4928	575	5.512,50	5.512,50	66.150,00	
69	Santa Rita do Pardo	7259	812	5.512,50	5.512,50	66.150,00	
70	São Gabriel do Oeste	22203	1412	9.675,92	9.675,92	116.111,14	
71	Selvíria	10780	1357	5.919,51	5.919,51	71.034,14	
72	Sete Quedas	6287	593	5.512,50	5.512,50	66.150,00	
73	Sidrolândia	42132	5072	22.572,43	22.572,43	270.869,26	
74	Sonora	14833	1432	7.087,13	7.087,13	85.045,59	
75	Tacuru	10215	1585	6.336,43	6.336,43	76.037,22	
76	Taquarussu	3518	382	5.512,50	5.512,50	66.150,00	
77	Terenos	17146	2143	9.377,87	9.377,87	112.534,51	
78	Três Lagoas	101791	6147	40.330,00	40.330,00	483.960,08	
79	Vicentina	5901	579	5.512,50	12.012,50	144.150,00	
<b>Total Mês</b>		<b>2.453.747</b>	<b>203.964</b>	<b>1.168.599,82</b>	<b>1.348.099,82</b>	<b>16.177.201,06</b>	
<b>Total Ano</b>		<b>0,20</b>	<b>2,20</b>	<b>14.023.201,06</b>	<b>16.177.201,06</b>	<b>17.088.750,00</b>	
						Saldo	911.548,94

INCENTIVOS ESTADUAIS				
Nº Ord	Município	Plus Conurbação Internacional	Plus CREAS	Potencialização Acolhimento Criança e Adolescente
01	Alcinópolis		6.500,00	
02	Batayporã			1.500,00
03	Bela Vista	4.000,00		1.500,00
04	Bodoquena		6.500,00	
05	Caarapó			1.500,00
06	Chapadão do Sul			1.500,00
07	Coronel Sapucaia	2.000,00		
08	Corumbá	12.000,00		
09	Costa Rica		6.500,00	
10	Fátima do Sul			1.500,00
11	Ivinhema			3.000,00
12	Jateí		6.500,00	
13	Laguna Carapá		6.500,00	
14	Mundo Novo	2.000,00		
15	Nioaque		6.500,00	
16	Paranhos	2.000,00		
17	Pedro Gomes		6.500,00	
18	Ponta Porã	8.000,00		
19	Porto Murtinho	2.000,00		
20	Vicentina		6.500,00	
<b>Total Mês</b>		<b>32.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total Ano</b>		<b>384.000,00</b>	<b>624.000,00</b>	<b>126.000,00</b>

INCENTIVOS 50% COF. FEDERAL					
Nº Ord	Município	Expansão Centro Dia	Expansão Residência Inclusiva	Expansão Acolhimento Adulto	Expansão Centro Dia Microcefalia
01	Campo Grande	20.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
02	Corumbá			5.000,00	
03	Ponta Porã		5.000,00	15.000,00	
<b>Total Mês</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Ano</b>		<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

## FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

## RETIFICAÇÃO-SE POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.790 de 29 de novembro de 2018, página 5, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contratual do Convênio nº 027512/2017 – Processo nº 59/400128/2017.

## Onde se lê:

"passa a vigorar até 23 de agosto de 2019..."

## Leia-se:

"passa a vigorar até 14 de outubro de 2019..."

## FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

## RETIFICAÇÃO-SE POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.680 de 21 de junho de 2018, página 11, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contratual do Convênio nº 026501/2016 – Processo nº 59/400134/2016.

## Onde se lê:

"passa a vigorar até 28 de dezembro de 2018..."

## Leia-se:

"passa a vigorar até 23 de janeiro de 2019..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

## DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 018, de 11 de dezembro de 2018.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018,

## DELIBERA:

**Art. 1º** Deferir o requerimento, referente ao Ofício nº 283/2018/SFA-MS-MAPA, que autoriza a Operação, em caráter excepcional de equipamento incinerador Crematório de Produtos de origem animal e vegetal, válida por 12 meses a contar da data de publicação, para efetuar a incineração, uma vez por semana e ou quando se fizer necessário. Localizado no Município de Corumbá - MS Requerente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2018.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

## DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 019, de 11 de dezembro de 2018.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018,

## DELIBERA:

**Art. 1º** Deferir o requerimento contido no processo nº 71/400732/2018, que trata de uma linha de transmissão da SE Dourados SE Dourados C2, município de Dourados, localizados na região sul do Estado de Mato Grosso do Sul. Requerente a empresa EKT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE, inscrita no CNPJ Nº 27.847.973/0001-17.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2018.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

## DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 020, de 11 de dezembro de 2018.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018,

## DELIBERA:

**Art. 1º** Deferir o requerimento contido no processo nº 71/400730/2018, que trata de uma linha de transmissão de Energia – LT 2X LT 230 KV SE Dourados SE Ivinhema II SE Dourados II, e construção de uma BAY na SE Ivinhema II.A LT terá início em Terenos, passando por Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e termino em Dourados – MS Requerente a empresa EKT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE, inscrita no CNPJ Nº 27.847.973/0001-17.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2018.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

## DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 021, DE 11 de dezembro de 2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018 aprovou o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho do ano de 2019.

Considerando as determinações contidas no art. 8º do Regimento Interno do CECA, instituído através do Decreto Estadual n. 11.816, de 17 de março 2005;

Considerando a importância que as datas das reuniões plenárias ordinárias devem ser previamente estabelecidas, de forma a permitir aos Conselheiros, a conciliação de seus afazeres normais com suas atividades de conselheiro, consideradas de relevante interesse público.

## DELIBERA:

**Art. 1º** As Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA para o ano de 2019 devem realizar-se nas datas apontadas no Anexo I desta Deliberação.

**Parágrafo único:** Conforme Regimento Interno, a realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias depende da reserva de datas, podendo haver convocação a qualquer tempo, por iniciativa de seu Presidente, ou por requerimento de, pelo menos,

onze Conselheiros, desde que garantida a antecedência mínima de sete dias.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2018.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

**Anexo I da Deliberação CECA n. 021, de 11 de dezembro de 2018.**

CALENDÁRIO DO ANO DE 2018 DAS REUNIÕES BIMESTRAIS ORDINÁRIAS DO CECA			
DIAS	MESES	HORÁRIO	LOCAL
21 - quinta-feira	Fevereiro	08h às 11 h	Campo Grande
25- quinta-feira	Abril	08h às 11 h	Bonito
27- quinta-feira	Junho	08h às 11 h	Campo Grande
22 - quinta-feira	Agosto	08h às 11 h	Corumbá
25 - quinta-feira	Outubro	08h às 11 h	Campo Grande
12 - quinta-feira	Dezembro	08h às 11 h	Dourados

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0070/2014/SEJUSP**

Nº Cadastral 4528

**Processo:**

31/001.452/2014

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, e a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2014/SEJUSP/MS (Contrato Correios nº 9912247697), por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** 2.1 Fica alterado o preâmbulo do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Sr. ANTONIO CARLOS VEIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0009-60, com sede na Avenida Calógeras, nº 2309 – Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8577D CREA/DF e do CPF nº 510.045.181-53 e da Srª. MONICA DE BARROS NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 051938264 SSP/RJ e do CPF nº 816.217.527-04.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** Em conformidade com o art. 57,II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16.12.2018 até 15.12.2019.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA  
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores  
23/11/2018  
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA, ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS e MONICA DE BARROS NASCIMENTO

**Ordenador de Despesas:**

**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO** MATRÍCULA: **130669021**  
Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agepen/MS.

**REFERENTE:**

PROCESSO N. **31/950.009/2017**  
AGEPEN/MS

CONTRATO N. 052/2018/

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes: mobiliários (ARMÁRIOS - MESAS), conforme descrição do objeto dos lotes: LOTE 003 – 006 – 008 – 011 – 014 – 023 – 040 – “Ordem de Utilização da Ata”, em conformidade com as especificações constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - PROCESSO ORIGINÁRIO 80676.003626/2017-11 – 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO MILITAR DO OESTE**, com o objetivo de atender as necessidades da Agepen, nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência - Anexo I.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01/11/2018**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de Dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **HO CHAIR MÓVEIS LTDA-ME**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA** MATRÍCULA: **468315022**  
Agente Penitenciário Estadual

**REFERENTE:**

PROCESSO N. **31/950.014/2017**  
AGEPEN/MS

CONTRATO N. 051/2018/

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes: mobiliários (ARMÁRIOS - MESAS), conforme descrição do objeto dos lotes: LOTE 078 - 081 – “Ordem de Utilização da Ata”, em conformidade com as especificações constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - PROCESSO ORIGINÁRIO 80676.003626/2017-11 – 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO MILITAR DO OESTE**, com o objetivo de atender as necessidades da Agepen, nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência - Anexo I.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01/11/2018**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de Dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0022/2014/AGEPEN Nº Cadastral 4819**

**Processo:**

31/600.749/2014

**Partes:**

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**Ordenador de Despesas:**

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Amparo Legal:**

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:**

Em conformidade com o art. 57,II da Lei nº 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/12/2018 até 24/12/2019.

**Data da Assinatura:**

05/12/2018

**Assinam:**

AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Rogerio Vianna Moreira dos Santos e Monica de Barros Nascimento

**Extrato do Contrato Nº 0052/2018/AGEPEN**

**Nº Cadastral 9626**

**Processo:**

31/950.009/2017

**Partes:**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de inspeção corporal devidamente instalados, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades dos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso do Sul/AGEPEN/MS.

**Ordenador de Despesas:**

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 06181004422910002 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905224 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,SEGURANCA E SOCORRO

**Valor:** R\$ 1.919.000,00 (Um milhão e novecentos e dezenove mil de reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 06/12/2018

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, OTÁVIO MORAES VIEGAS e ALAN MORAES VIEGAS

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 013/2018- SGI/COVEN N. 28.177/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ N. 24.651.200/0001-72**

PROCESSO N.º 57/100.584/2018

**DO OBJETO:** Fica retificado o Preâmbulo do 2º Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, para que onde constou "André Simões (...) portador da cédula de identidade nº 520838 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.422.101-34" **passa a constar:** "André Simões (...) portador da cédula de identidade nº 560.838 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.442.101-34".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2018.

**ASSINAM:**  
ANDRÉ SIMÕES – CPF n. 554.442.101-34

Diretor-Presidente da AGESUL (por designação)

**JOÃO CARLOS KRUG** – CPF n. 250.233.811-53

Prefeito do Município de Chapadão do Sul/MS

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, CNPJ N.º 03.783.859/0001-02.**

PROCESSO N.º 57/101896/2018.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação do madeiramento da Ponte sobre o Rio Guirai, localizada na Rodovia MS/475, na divisa dos municípios de Jateí e Novo Horizonte do Sul, para que proceda a desmontagem, e utilize seu material para recuperação de outras pontes localizada no Assentamento Gleba Nova Esperança.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual 12.207/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 57/101.896/2018.

**DATA DA ASSINATURA** – 20 de novembro de 2018.

**ASSINAM** –  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

**ERALDO JORGE LEITE** – CPF n. 049.051.991-15  
Prefeito do município de Jateí/MS

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0035/2015/AGESUL N.º Cadastral 5497**

**Processo:** 57/100.816/2015

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Águia Construtora LTDA. - EPP.

**Objeto:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto do referido Contrato, substituindo o Engenheiro Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Engenheiro Paulo Cesar Souza da Silva, portador da Carteira Profissional CREA/MS n. 14.078/D, bem como prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 08/12/2018 a 07/12/2019.

**Ordenador de Despesas:** Emerson Antonio Marques Pereira.

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, e art. 65, II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 06/12/2018.

**Assinam:** André Simões e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0073/2016/AGESUL N.º Cadastral 6287**

**Processo:** 57/101.609/2015

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LOG ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 800.033,81 (oitocentos mil, trinta e três reais e oitenta e um centavos).

**Ordenador de Despesas:** André Simões.

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 11/12/2018.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ODIR GARCIA DE FREITAS.

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0079/2018/AGESUL N.º Cadastral 9705**

**Processo:** 57/102.152/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COPLNGE ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Paralisar a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 30/11/2018

**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES e GUSTAVO BENINI LOLLÍ GHETTI

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N.º CT 0053/2017/ AGESUL N.º Cadastral 8153**

**Processo:** 57/100.141/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e REKINT ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Reiniciar a partir de 27 de novembro de 2018 a REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - CEAD, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**Data da Assinatura:** 26/11/2018

**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES e DJALMA MENDES MARTINS

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N.º OES 0055/2018/AGESUL N.º Cadastral 11312**

**Processo:** 57/101.785/2018

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE AMPLIAÇÃO DOS DOIS LADOS DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO MIRANDA (PASSO DO LONTRA), MS - 184, EXTENSÃO 50M X 10,80M PARA CADA LADO, COORDENADAS 19º34'36.20" 57º2'15.48", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS

**Valor:** R\$ 96.422,40 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**Do Prazo:** 60 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.

**Data da Assinatura:** 11/12/2018

**Assinam:** André Simões e Eloi Azevedo Medeiros de Lima

### AGESUL – NOVEMBRO/2018

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 3933	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancárias	Data: 05/11/2018	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Caixa Econômica Federal	Processo: 57/100.140/2018		
Espécie: Estimativo	ND: 33504301	NE: 3292	FP: 105720126122005762810005
Fonte: 010000000			
Objeto: Despesa com menores aprendiz	Data: 12/11/2018	Valor: R\$ 19.000,00	
Empresa: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	Processo: 57/100.957/2017		
Espécie: Estimativo	ND: 44905142	NE: 3861	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000			
Objeto: Mant. E Conservação da 16ª RR	Data: 30/11/2018	Valor: R\$ 402.982,90	
Empresa: Wala Engenharia Ltda	Processo: 57/100.336/2015		

Amparo Legal: **Decreto 11676/2004 – Ata de Registro de Preço**

Espécie: Ordinário	ND: 33903021	NE: 3750	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de copo descartável	Data: 27/11/2018	Valor: R\$ 1.420,00	
Empresa: C.L.R Comercial LTDA - EPP	Processo: 57/100.448/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903004	NE: 3751	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de material de cozinha	Data: 27/11/2018	Valor: R\$ 3.742,50	
Empresa: Youssif Amim Youssif	Processo: 57/101.468/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903004	NE: 3752	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de café torrado e moído	Data: 27/11/2018	Valor: R\$ 6.270,00	
Empresa: L & L Comercial e Prest. de Serviços LTDA - EPP	Processo: 57/101.845/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903007	NE: 3756	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de chá mate tostado	Data: 27/11/2018	Valor: R\$ 600,00	
Empresa: KPS CALUX Comércio e Serviços - EPP	Processo: 57/101.845/2018		

Amparo Legal: **DECRETO Nº 12. 696/09**

Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 3647	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimentos de Fundos	Data: 22/11/18	Valor: R\$ 4.800,00	
Servidor: Dionizio Augusto Silva Batista	Processo: 57/101958/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 3648	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimentos de Fundos	Data: 22/11/18	Valor: R\$ 5.000,00	
Servidor: Daniel Paulo Nunes Escobar	Processo: 57/101962/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 3649	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimentos de Fundos	Data: 22/11/18	Valor: R\$ 4.900,00	
Servidor: Paulo Cesar Machado Souza	Processo: 57/101962/2018		

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 226/2018  
PROCESSO 711/600.757/2018

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Eldorado, CNPJ nº 03.741.675/0001-80

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de veículo NRL 9083 de propriedade da cedente.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015  
**Vigência:** 13/12/2018 a 13/12/2020  
**Data da Assinatura:** 13.12.2018  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Aguinaldo dos Santos** - CPF nº. 555.663.751-20 pelo Município.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 535 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2128
2. Nº do registro MAPA: 17918
3. Requerente: ALAMOS DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAZINA 500 SC ALAMOS
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 536 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 803, do produto GLIDER 720 SC, registro MAPA nº 615, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com a inclusão das culturas de CSFI - Amendoim - alvo biológico *Cercospora Arachidicola*, Maça - alvo biológico *Colletotrichum gloeosporioides* e *Venturia inaequalis*, Milho - alvo biológico *Phaeosphaeria maydis*, Tomate - alvo biológico *Stemphyllium solani*, Trigo - alvo biológico *Stagonospora nodorum*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente /IAGRO

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

**Processo Administrativo 253/2017 - CONTRATO CT-071/2017/01**

**CONTRATADO:** DARLI OLIVEIRA SANTANDER - EPP.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência (item 7.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 06 (seis) meses, pelo período de 22/01/2019 a 22/07/2019, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com a Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Kelly Oliveira Rocha - DARLI OLIVEIRA SANTANDER - EPP.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9267/2018/DETRAN**

**Nº Cadastral 9267**

**Processo:** 31/705.185/2017

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Instituto de Psicologia Jardim S/S LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9267/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições

contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 12/12/2018

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e ROSE MARY FARIAS BARBOSA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 9271/2018/DETRAN**

**Nº Cadastral 9271**

**Processo:** 31/705.168/2017

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e MARLENE FÁTIMA COSTA CASSARO - ME

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 9271/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 27/11/2018

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e MARLENE FÁTIMA COSTA CASSARO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9274/2018/DETRAN**

**Nº Cadastral 9274**

**Processo:** 31/705.200/2017

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e NAOMI E KOBAYASHI PSICOLOGIA SS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9274/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 12/12/2018

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e MILDRED NAOMI KOBAYASHI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9284/2018/DETRAN**

**Nº Cadastral 9284**

**Processo:** 31/705.328/2017

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Clínica de Psicologia Mariela Kramer Malta S/S Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9284/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 12/12/2018

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e MARIELA KRAMER MALTA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9288/2018/DETRAN**

**Nº Cadastral 9288**

**Processo:** 31/705.329/2017

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CENTRO DE PSICOLOGIA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9288/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 11/12/2018

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e BÁRBARA JULIANA RODRIGUES DO VALLE

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9329/2018/DETRAN**

**Nº Cadastral 9329**

**Processo:** 31/705.431/2017

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e SIGA BEM INSTITUTO PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9329/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 12/12/2018

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e HELIO MACHADO ANANIAS

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONVÊNIO Nº 001/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV. OBJETO: Prorrogação de prazo do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 024/2018/GEPRO-CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.11.18. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Eduardo Correa Riedel, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONVÊNIO Nº 008/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA E AGÊNCIA ESTADUAL

DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL. OBJETO: Reforço da contrapartida no importe de R\$ 339.011,31. PROCESSO: Nº 239/2018/GEPRO-CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.12.18. ASSINAM: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. Emerson Antônio Marques Pereira, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018 – CONTRATO Nº 067/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 570/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.11.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Marcos Menegazo Moreira.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC.

**PERMUTATION MULTI SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – OES Nº 0229/2018 – Objeto: Realização de serviços de regeneração de colunas deionizadoras para o Laboratório Central e Regionais. PROCESSO: 0927/2018/GECSA/SANESUL. Valor: R\$ 3.656,68.

**TORNOS PORFÍRIO LTDA** – OES Nº 0592/2018 – Objeto: Contratação de Serviço de Torno e solda para as Unidades da Gerencia Regional Leste. PROCESSO: 0699/2018/GELESTE-NVA/SANESUL. Valor: R\$ 17.900,00.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 0483/2018/FCMS** Nº Cadastral 11272  
**Processo:** 69/100.864/2018  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JORGE DE BARROS OLIVEIRA-MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.864/2018 contrata com JORGE DE BARROS OLIVEIRA, microempreendedor Individual – MEI, CNPJ nº11.839.372/0001-22, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), do ator JORGE DE BARROS OLIVEIRA, para a realização de 05 (cinco) shows teatrais, denominados "Teatro de bonecos Kikiô", com 02 horas e 40 minutos de duração cada, sendo o 1º e o 2º no dia 09/11/2018, às 10:30 horas e às 15:30, ambos realizar-se-ão na Aldeia Urbana Marçal de Souza, situada na Rua Terena, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, o 3º e 4º no dia 10/11/2018, às 10:30 horas e às 15:30, ambos realizar-se-ão na Aldeia Urbana Água Bonita, situada no Bairro Água Bonita, em Campo Grande/MS, e o 5º no dia 11/11/2018, às 10:30 horas, que realizar-se-á no assentamento Bordon, situado Vila Romana, em Campo Grande/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Clausula Primeira, é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 09/11/2018  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Jorge de Barros Oliveira

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 08-2018 - AGROESCOLA**

**Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos candidatos aprovados e não aprovado na Entrevista - Fase III.

#### CANDIDATOS APROVADOS:

PESQUISADOR	PESQUISADOR /CPF	Situação Fase III	Média Fase III
Gabriel de Alencar Ferreira	7484318108	Presente	9,83
Karen Letícia da Silva Vieira	7336154140	Presente	9,50
Sunamita das Dores Santos	6715913129	Presente	9,37
Mirian Santos da Silva	5711163108	Presente	9,27
Mariana Resende Cação	5718409145	Presente	9,13
Karla Espindola de Oliveira	6810961100	Presente	8,77
Íris Olívio de Jesus	5567357141	Presente	8,73
Isabela Cristina Fortiles Matias	6530749136	Presente	8,70
Vanessa Valensuela Gonçalves	6760834127	Presente	8,67
Edineia de Oliveira Martins	6732636146	Presente	8,67
Igor de Souza Justino	7615093139	Presente	8,53
Marcelo Souza Barbosa	5521689125	Presente	8,53
Lorraine Campagna de Souza	6705862181	Presente	8,50
Antonio Lucas de Sena Souto	7851333130	Presente	8,47
Leudirene Rosário da Silva	7402241157	Presente	8,27
Carla Gabrielli Dias da Silva	6711205146	Presente	8,10
Francisco Claitton da Silva Matos	7749073124	Presente	8,10
Luan Aparecido Correia Leite	7069471181	Presente	8,00
Mirela dos Santos Lemes	6666792157	Presente	7,83
Lusnilda Luciana Medina Alves	4693271110	Presente	7,83

Taylor Henrique Rocha dos Santos	4967964109	Presente	7,77
José Luiz Ortiz Redes Júnior	45075143806	Presente	7,70
Lucas Romanzini	6897952117	Presente	7,60
Anderson Pais Martins	43510839803	Presente	7,40
Rafael Santana de Jesus	2745583190	Presente	7,00
Felipe Marques da Silva	7785882118	Presente	6,87
Alessandra Garcia da Costa	1498291163	Presente	6,70
Joao Augusto Gouveia Ferro	6898666150	Presente	6,67
Orlando Bianchi da Costa Serrou Camy	3137573130	Presente	6,17

#### Candidatos Não Aprovados:

PESQUISADOR	PESQUISADOR /CPF	Situação Fase III	Média Fase III
Rodrigo Caetano de Abreu	672345188	Ausente	0,00

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

**AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 001535	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 0,05	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 001536	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 54,15	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001541	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.880,78	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001542	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 338,71	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001543	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 738,07	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001544	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.212,63	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 001545	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 17.585,56	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 001546	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 21.537,14	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 001547	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 19.436,19	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 001548	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.425,63	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		

PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 001549	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 14.962,47	

FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/100.233/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001552	N.D: 339039
DATA: 06/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 0,06	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/100.233/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001553	N.D: 339039
DATA: 06/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 0,06	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/100.233/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001554	N.D: 339039
DATA: 06/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 0,50	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/101.529/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001556	N.D: 339039
DATA: 06/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TEC. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/101.347/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001559	N.D: 339039
DATA: 06/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 16.596,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.347/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001560	N.D: 339030
DATA: 06/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.276/2018		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001562	N.D: 339037
DATA: 07/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 731,16	
FAVORECIDO: VYGA PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/101.293/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001563	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.153/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001564	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001565	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.479/2015		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001567	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 12.645,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANALISE E PESQUISAS CIENTIFICAS.		
PROCESSO: 27/100.479/2015		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001568	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 50.583,00	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANALISE E PESQUISAS CIENTIFICAS.		
PROCESSO: 27/100.439/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001570	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB SERV. MANUT. INST. E CERT. AREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.233/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001571	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 35.171,06	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.150/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001572	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	

FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.529/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001573	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TEC. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.067/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001575	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.994/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001577	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/200.578/2013		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001582	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 1.439,11	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/102.124/2015		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001586	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001588	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.617/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001589	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 447.750,00	
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRATAMENTO DE DOR DE C. GRANDE.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA.		

**AMPARO LEGAL: ART 24- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/102.178/2015		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001082	N.D: 339030
DATA: 20/07/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 2.271,66	
FAVORECIDO: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.430/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001550	N.D: 339030
DATA: 05/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 1.191,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.430/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001551	N.D: 339030
DATA: 05/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 4.764,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.878/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001579	N.D: 339039
DATA: 08/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		

**AMPARO LEGAL: ART 25 - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/101.530/2015		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001537	N.D: 339039
DATA: 05/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 791,81	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/101.530/2015		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001538	N.D: 339039
DATA: 05/11/2018	FONTE: 0240000000	
	VALOR TOTAL: R\$ 7.173,07	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/101.530/2015		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001539	N.D: 339039
	FONTE: 0240000000	

DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.509,89	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPEÑO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 001540	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.265,73	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPEÑO SALDO NÃO UTILIZADO.		
PROCESSO: 27/200.237/2014	NE: 001566	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.723,91	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 001569	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPI MEDICAL MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.262/2014	NE: 001574	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 75.758,75	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001576	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 001578	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 001580	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/200.013/2014	NE: 001581	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 001583	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/200.247/2014	NE: 001584	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 33.745,29	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 001585	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 001587	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.947,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 001590	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 74.572,47	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/200.309/2014	NE: 001686	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 105.600,00	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 001687	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 14/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/200.309/2014	NE: 001688	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 58.200,00	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001689	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.181,11	
FAVORECIDO: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL Nº 151/2018 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 151/2018 – PRODHS/UEMS**

**Edital de Seleção nº 55/2016 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.244, de 08/09/2016, página 30;**  
**- Edital do resultado final nº 59/2016-RTR/UEMS – publicado no DO 9.270, de 19/10/2016, Unidade Universitária de Nova Andradina.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
ANDRÉ CASTRO GARCIA	Ciências da Computação	40
JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO	Ciências da Computação	40

**Edital de Seleção nº 51/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.545, de 04/12/2017, página 26;**  
**- Edital do resultado final nº 12/2018-RTR/UEMS – publicado no DO 9.596, de 16/02/2018, Unidade Universitária de Mundo Novo.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
CÉLIA DOS SANTOS MOREIRA	Ensino de Ciências e Biologia	20

**Edital de Seleção nº 20/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.374, de 22/03/2017, página 43;**  
**- Edital do resultado final nº 17/2017-RTR/UEMS – publicado no DO 9.398, de 28/04/2018, Unidade Universitária de Dourados.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
DELACYR ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA	Ciências da Computação	20

**Edital de Seleção nº 57/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.552, de 13/12/2017, página 23;**  
**- Edital do resultado final nº 19/2018-RTR/UEMS – publicado no DO 9.604, de 28/02/2018, Unidade Universitária de Cassilândia.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
FABIANA DE PIERI	Pedagogia	20

<b>Edital de Seleção nº 53/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.548, de 07/12/2017, página 24;</b>		
<b>- Edital do resultado final nº 06/2018 - RTR/UEMS – publicado no DO 9.593, de 09/02/2018, Unidade Universitária de Maracaju e Ponta Porã</b>		
<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA</b>	<b>CH</b>
JOÃO NILSON DA ROSA	Ciências Econômicas	20

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
<b>Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)</b>
<b>Data:</b> 17 de dezembro de 2018
<b>Horário:</b> às 8 horas

**Portaria UEMS-PROPP nº 49/2018, de 13 de dezembro de 2018.**

*Constitui Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, oferta 2019.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, oferta 2019.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Eliane Cerdas Labarce	Presidente
Edvovete Souza de Alencar	Membro
Gilmar Praxedes Daniel	Membro
João Mianutti	Membro
José Barreto dos Santos	Membro
Paulo de Souza Silva	Membro
Sonner Arfux Figueiredo	Membro

**Art. 3º** Na ausência do presidente, a comissão será presidida pelo Prof. Gilmar Praxedes Daniel.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 13 de dezembro de 2018.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

#### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL SELEÇÃO DE DOCENTES EDITAL UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB Nº 028/2018**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** da seleção realizada em função das Chamadas Públicas UEMS/PROE/PROPP Nº 23/2018 e 24/2018 com a finalidade de formação de Cadastro de Reserva para atuação como professores formadores, quando necessário, nas disciplinas contidas nas matrizes curriculares para o 2º ano dos cursos de Bacharelado em Administração Pública, Curso de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Ciências Sociais a serem oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB a partir do ano de 2019.

#### **1. RESULTADOS**

##### **Bacharelado em Administração Pública – Dia 10/12/2018**

BANCA EXAMINADORA: Presidente: **Alex Sandro Richter Von Mühlen, Cleverson Daniel Dutra e Miguel Ângelo Batista dos Santos.**

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Bruna Nogueira Almeida Ratk	Instituições de Direito Público e Privado	9,0	2,5	5,8 Aprovada
Elvis de Assis Amaral		5,5	----	Reprovado
Sandra Paula Ferreira Rocha	Direito Administrativo	8,5	1,0	4,8 Aprovada
Joaquim C. Klein de Alencar		8,5	7,0	7,8 Aprovado
Adriana Ramires Ribeiro	Estatística Aplicada à Administração	Ausente-	----	----
Vando Narciso		7,0	8,4	7,7 Aprovado
Leandro Renné Camilo	Organização, Processo Administrativo e Tomada de Decisão	6,0	----	Reprovado
Leandro Tortosa Sequeira		Ausente	----	----
Marcia Helena Borges Notarjacomio		8,0	5,3	6,7 Aprovada
Yasmin Gomes Casagrande		9,5	4,5	7,0 Aprovada

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Giane Saraiva Sampaio Vargas	Sistema de Informações e Comunicação (SIC) no Setor Público	9,5	4,2	6,9 Aprovada
Gisele Alves Soares Rocha	Teoria das Finanças Públicas	8,5	5,8	7,2 Aprovada
Gabriele Cristina Rech	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	8,5	5,8	7,2 Aprovada

##### **Bacharelado em Administração Pública – Dia 11/12/2018**

BANCA EXAMINADORA: Presidente: **Airton Pinto de Moura, Adriana Rochas C. F. Moreira e Miguel Ângelo Batista dos Santos**

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Rosane Caldeira	Seminário Integrador II	7,0	2,6	4,8 Aprovada
João Nilson da Rosa	Economia Brasileira	6,5	----	Reprovado
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira		9,0	5,1	7,0 Aprovada
Rosele Marques Vieira		9,0	10,0	9,5 Aprovada

##### **Licenciatura em Pedagogia – Dia 10/12/2018**

BANCA EXAMINADORA: Presidente: **Magda Carvalho Fernandes, Andréa Natália da Silva e Maria Bezerra Quast de Oliveira**

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Cristiane Pereira Peres	História da Educação no Brasil	9,0	9,66	9,33 Aprovada
Pedro Rauber		7,0	10,0	8,5 Aprovado
Michele Reiko Miagusko Oliveira Beloto	Políticas e Organização da Educação Brasileira	7,0	7,81	7,41 Aprovada
Rosilene Moreira de Souza		7,50	7,59	7,55 Aprovada
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti		Ausente	----	----
Nedina Roseli Martins Stein	Didática	7,0	8,28	7,64 Aprovada
Cleber José de Oliveira	Literatura infantil	8,00	5,63	6,82 Aprovado
Thaize Soares Oliveira		7,00	7,13	7,07 Aprovada

##### **Licenciatura em Ciências Sociais - Dia 10/12/2018**

BANCA EXAMINADORA: Presidente: **Suzana Arakaki, Ilsyane Do Rocio Kmitta e Fabricio Antonio Deffacci**

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Carla Fabiana Costa Calarge	Teoria Antropológica	9,2	5,8	7,5 Aprovada

#### **2. RESULTADO**

2.1 Os candidatos APROVADOS para o Cadastro de Reserva ficam, desde já, convocados, para a realização do curso de formação em EaD, conforme previsto no edital, cujo início dar-se-á no dia **17 de dezembro de 2018** e deverá ser realizado, impreterivelmente, até o **dia 31 de janeiro de 2019**. Um e-mail com todas as informações do curso será enviado aos aprovados.

2.2 O curso de formação *on line* será composto por dois módulos: Fundamentos de Educação a Distância e Operacionalização básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.3 Tratando-se de fase obrigatória do certame, os candidatos que não forem considerados aptos no curso de formação (realização de todas as atividades propostas e obtenção de média final igual ou superior a 6,0, em cada um dos módulos) serão eliminados da lista de cadastro de reserva para professores formadores.

Dourados, 13 de dezembro de 2018.

#### **RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 539, de 12 de dezembro de 2018.**

*Corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2019.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º da Resolução COUNI-UEMS nº 409, de 28 de junho de 2013, que determina que o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da



Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV):

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do novo valor na Folha de Pagamento do mês de janeiro para recebimento em fevereiro de 2019, e que não haverá reunião da Câmara de Administração em tempo hábil para aprovação,

#### R E S O L V E “ad referendum”:

**Art. 1º** Corrigir o valor do auxílio-alimentação de R\$ 462,09 (quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 517,54 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2019, estendendo-se aos servidores do extinto Centro de Educação Rural de Aquidauana (CERA) redistribuídos para o quadro permanente de pessoal da UEMS, conforme previsto no Decreto nº 10.256, de 15 de fevereiro de 2001.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS nº 494, de 15 de dezembro de 2016 e as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Presidente COUNI-UEMS

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 163-DEC/2018

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e LUIZ ANTONIO RIBEIRO VENTURI CALDAS - (ENGENHEIRO AGRONOMO) - Rio Verde de Mato Grosso – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2023 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Antonio Ribeiro Venturi Caldas (Organização Concedente).

#### EDITAL Nº 17 PGAGRO/UEMS, de 14 de dezembro de 2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, curso de Mestrado, da Unidade Universitária de Aquidauana, torna público o Resultado Final de acordo com o Edital nº 01/2018 – PGAGRO/UEMS, 01 de outubro de 2018.

1. Resultado Final

Candidato CPF	Resultado Final
009.238.311-42	4,6
022.559.141-31	3,7
026.211.751-71	4,6
030.289.221-42	3,2
031.942.971-71	3,8
032.085.101-01	3,0
033.546.801-21	4,2
035.911.341-98	2,8
037.873.291-96	5,4
038.711.871-35	4,5
040.572.331-80	3,2
044.201.311-60	4,7
046.670.321-03	4,6
048.160.451-04	4,2
048.757.361-77	2,8
049.854.901-13	4,0
050.245.253-61	4,0
056.218.991-21	3,3
057.500.691-92	3,7
058.626.191-51	4,9
068.885.519-97	3,2
387.224.398-54	7,8
404.303.908-58	3,2
607.208.853-88	5,0

2. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

Aquidauana, 14 de dezembro de 2018

Marcos Antônio Camacho da Silva  
Presidente da Comissão de Seleção

#### EDITAL Nº 18 PGAGRO/UEMS, de 14 de dezembro de 2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, curso de Doutorado, da Unidade Universitária de Aquidauana, torna público o Resultado Final de acordo com o Edital nº 02/2018 – PGAGRO/UEMS, 01 de outubro de 2018.

1. Resultado Final

Candidato - CPF	Resultado Final
013.043.271-75	6,2
032.764.131-24	5,5
044.748.781-75	6,2
045.559.501-19	4,4
049.075.291-80	5,8

053.358.611-93	8,0
077.664.588-77	4,2
384.026.948-29	5,5
025.096.301-99	4,7
038.265.651-26	5,8

2. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

Aquidauana, 14 de dezembro de 2018.

Francisco Eduardo Torres  
Presidente da Comissão de Seleção

#### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

##### PORTARIA IMASUL/MS N. 658, de 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Cancela o COMUNICADO DE ATIVIDADE CA-LIO – CÓD. 8.2.1, processo n. 2018-056728, em nome de DOMÊNICO ALEXANDRO VILLETTI, referente a atividade de “CRIADOURO COMERCIAL DE FAUNA SILVESTRE AUTÓCTONE – PORTE PEQUENO”.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar, devido a constatação de irregularidades na instrução processual, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE – CA/LIO – CÓD. 8.2.1, processo n. 2018-056728**, em nome de **DOMÊNICO ALEXANDRO VILLETTI**, referente a atividade de **“CRIADOURO COMERCIAL DE FAUNA SILVESTRE AUTÓCTONE – PORTE PEQUENO”**.

**Parágrafo único. A atividade deverá ser imediatamente paralisada, sob pena de incorrer em infração ambiental.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 10 de dezembro de 2018.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente do IMASUL

##### PORTARIA IMASUL/MS N. 659, DE 10 de dezembro de 2018.

*Cancelar o COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA LOTEAMENTO URBANO ATÉ 25 HA - CA/LIO – CÓD. 2.42.1, processo n. 71/403759/2018, em nome de COOPERATIVA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - COOHAMAC.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar, por irregularidades constatadas na análise do processo, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA LOTEAMENTO URBANO ATÉ 25 HA - CÓD. 2.42.1, processo n. 71/403759/2018**, em nome de **COOPERATIVA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - COOHAMAC**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente do IMASUL

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.799 de 12.12.2018, página 30.

**ONDE SE LÊ:**

**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL  
**COMPROMISSÁRIO:** SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ALCOOL LTDA  
**PROCESSO:** 23/101.736/2013 - **Nº DO TERMO:** 053/2018  
**OBJETO:** POSTO DE ABASTECIMENTO – PA - **VALOR:** R\$ 1.899,50

**LEIA-SE:**

**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL  
**COMPROMISSÁRIO:** SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ALCOOL LTDA  
**PROCESSO:** 23/101.736/2013 - **Nº DO TERMO:** 053/2018  
**OBJETO:** POSTO DE ABASTECIMENTO – PA - **VALOR:** R\$ 1.239,67

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2014, firmado com a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN.

**Processo:** 21/300.307/2014  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL -AGEPAN.  
 CNPJ: 04.895.130/0001-90, em Campo Grande/MS.  
**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses a contar de 10/12/2018.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** 10/12/2018 a 09/12/2019.  
**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 09/12/2018  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS.

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018  
 PROCESSO Nº 55/001.130/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **CORRELATOS HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.  
**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**  
**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**  
**RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI**  
**UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO:** Pregão Eletrônico nº 215/2017.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches  
 Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018  
 PROCESSO Nº 55/000.542/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**  
**CIRÚRGICA MS LTDA ME**  
**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**  
**GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA**  
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
**VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO:** Pregão Eletrônico nº 116/2018  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches  
 Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018  
 PROCESSO Nº 55/000.430/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP**  
**JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA**  
**LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**  
**MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**  
**P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**  
**UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO:** Pregão Eletrônico nº 100/2018.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches  
 Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE INTERINA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 71/000.237/2018  
 Pregão eletrônico n. 008/2018-SEMAGRO  
 Objeto: Aquisição de Mobiliários e Material Permanente.

Acolho o parecer jurídico n. 1122/2018 NCIN/SUCOMP/SAD, constante nos autos em epígrafe, para conhecer o recurso apresentado pela empresa C.O.M. Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME, e no mérito dar-lhe provimento, para que a pregoeira proceda a revisão dos atos no sentido de desclassificar a proposta/inabilitar a empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli ME para o lote 07.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches  
 Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

**QUARTO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o quarto adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO KITS ESCOLARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 156/2018  
**PROCESSO:** 55/000.761/2018

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar no Edital o Termo de Referência – Anexo I “A”

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 28/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ARAMA DE FOGO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 043/2018  
**PROCESSO:** 31/001.345/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 12:00 horas do dia 28/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE REDE DE CONEXÃO WIRELESS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2018  
**PROCESSO:** 11/020.043/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 28/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 008/2018

**PROCESSO:** 31/601.024/2018

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:00 horas do dia 28/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2018

**PROCESSO:** 71/000.305/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 horas do dia 28/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIETAS – AÇÃO JUDICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 113/2018

**PROCESSO:** 27/003.838/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 28/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 120/2018

**PROCESSO:** 27/002.844/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 28/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

**Retifica-se** o AVISO DE ADENDO do CRED 001/2018, Processo: 31/000.116/2018, publicado no D.O.E. 9.791 de 30 de novembro de 2018, pág 42.

#### ONDE SE LÊ:

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

#### LEIA-SE:

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:**

**LOCAL:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos

Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO E RESULTADO DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

**1º REPETIÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2018

**PROCESSO:** 57/101.158/2018

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
001	REZENDE & DINIZ NETO LTDA –EPP	<b>APROVADA</b>
002	GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME	<b>APROVADA</b>

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 20/12/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 114/2018  
**PROCESSO:** 55/000.175/2018

Lote	EMPRESA	PARECER
001		APROVADA
001.1		APROVADA
002		APROVADA
003		APROVADA
004.1		APROVADA
023		APROVADA
023.1		APROVADA
024		APROVADA
029		APROVADA
029.1		APROVADA
030		APROVADA
030.1		APROVADA
031		APROVADA
031.1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	APROVADA
032		APROVADA
032.1		APROVADA
033		APROVADA
033.1		APROVADA
034		APROVADA
038		APROVADA
038.1		APROVADA
040.1		APROVADA
042.1		APROVADA
045		APROVADA
046		APROVADA
046.1		APROVADA
004	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	APROVADA
035.1		APROVADA
040		APROVADA
041	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	APROVADA
041.1		APROVADA
042		APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 20/12/2018 às 14:00hs do (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª

repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0155/2017.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
03	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	2,00
10		0,87

**PROCESSO:** 55/000.874/2017.

LOTES FRACASSADOS: 04, 11 e 12.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0005/2018.

**PROCESSO:** 65/300.180/2018.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
03	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	28,37	283,70
04		2,78	834,00
05		17,10	3.420,00
06		2,53	506,00
07		3,31	331,00
08		9,86	986,00
10		14,00	1.400,00
11		5,00	500,00
13		6,40	640,00
14		20,50	2.050,00
15		42,00	462,00

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 09 e 12.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.1.392 de 15 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

**CREDENCIAMENTO:** 0001/2014 - FUNTRAB

**PROCESSO:** 25/100.131/2014

**RESULTADO:** DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018

Ana Gonçalves Lima Do Prado – Presidente CPL 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.1.392 de 15 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).

**CREDENCIAMENTO:** 0001/2018 - JUCEMS

**PROCESSO:** 71/200.066/2018

**RESULTADO:** DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018

Ana Gonçalves Lima Do Prado – Presidente CPL 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

### E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 10 e 11** da seguinte licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0016/2018.

**PROCESSO:** 71/502.441/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
10	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA	APROVADA
11	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **20/12/2018**, às **13:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 05, 15 e 21.1** da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TRAVESSEIROS, COBERTORES E VELCROS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0148/2018.

**PROCESSO:** 55/000.559/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
05	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	APROVADA
15		APROVADA
21.1		APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **21/12/2018**, às **14:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.1.392 de 15 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PRESOS.

**CREDENCIAMENTO:** 0001/2018 - AGEPEN

**PROCESSO:** 31/600.379/2018

**PARTICIPANTE:**

PAX E FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA ME

**CREDENCIADO:**

PAX E FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA ME

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018

Ana Gonçalves Lima Do Prado – Presidente CPL 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**Retifica-se** o RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO do PE 153/2018, Processo: 55/000.657/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRIAS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO, publicado no D.O.E. 9.796 de 07 de dezembro 2018, página 78.

### ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa	Resultado
08	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADO
09		APROVADO

### LEIA-SE:

Lote	Empresa	Resultado
08	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADO
09		APROVADO
09.1		APROVADO

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines -Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154, 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 168/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.701/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dos lotes **20, 21 e 22**, dia **19/12/2018** às **10:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª Repetição da licitação abaixo:  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 059/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.183/2018.

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
10		84,00
11		84,00
12		84,00
13		84,00
14		84,00
15		84,00
16		84,00
17		84,00
18	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	84,00
19		84,00
20		84,00
21		84,00
22		84,00
23		84,00
24		84,00
25		84,00
26		84,00

LOTES DESERTOS: 28 e 39.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o extrato de adjudicação da licitação abaixo especificada:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, LAUDOS E/OU PEQUENOS VOLUMES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 103/2018.  
**PROCESSO:** 27/004.044/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
	ERNAINA RIBAS MATEUS -ME	3.832,70	45.992,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>			<b>45.992,40</b>

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SLRP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o

RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.890/2018.

Lote	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)
01	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	104,95
01.1	MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	104,95
02	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	93,20
02.1	MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	93,00
03	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	137,00
03.1	MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	137,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**HOMOLOGO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 005/2018  
**PROCESSO Nº** 15/002.879/2018  
**OBJETO:** Aquisição de Telão e Projetor  
**TIPO:** Menor Preço  
O ORDENADOR DE DESPESAS/PGE homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2018, o objeto de lote 01 – item 01 em favor da Empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 06.298.377/0001-55, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 01, valor global final do lote R\$ 785,76 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), lote 02 – item 01 em favor de ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ sob n. 12.339.342/0001-10, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 02, valor global final do lote R\$ 2.359,60 (Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal n. 10.520/2002 e os Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, na forma que específica.  
Em 12/12/2018  
ORDENADOR/HOMOLOGO: Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – CPF nº 274.437.138-60 – Gestor do Fundo Especial da PGE.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação – SED, homologação do resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2018 SED** – Processo **29/024.199/2018**, Programa de Trabalho: 12.368.2010.2191.00010 - ND/ITEM: 44905242 – FONTE: 0112260061 - PI: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de mobiliários para atender aos estudantes das Escolas de Autoria. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **CABULON & SANTOS LTDA**, para o **LOTE 001**, no valor total de **R\$ 89.997,87** (Oitenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), **A.A.M. SANTOS – ME**, para o **LOTE 001.1**, no valor total de **R\$ 29.480,00** (Vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME**, para o **LOTE 002**, no valor total de **R\$ 50.296,80** (Cinquenta mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).  
Campo Grande/MS, 10/12/2018.

**MARIA CECILIA AMÊNDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação/MS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PROCESSO Nº 27/003.526/2018**  
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, lotes 01 e 02, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A., no valor de R\$ 255.531,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO  
DATA: 12/12/2018

**PROCESSO Nº 27/004.331/2018**  
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, lotes 01 e 02, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A., no valor de R\$ 122.907,96 (cento e vinte e dois mil e novecentos e sete reais e noventa e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO  
DATA: 12/12/2018

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - IAGRO, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionados devidamente instalados para o LASO/IAGRO, tendo sido vencedora a Empresa, **ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - MS**, para o lote Único item 1 no valor total de R\$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.788, de 27 de novembro de 2018 Pg. 33, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/502.255/2018).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

**Luciano Chiochetta**  
Diretor Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2018 - IAGRO, objetivando a Aquisição de reagentes e Materiais Laboratoriais, tendo sido vencedoras as Empresas, **LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME**, para os lotes 01, 02, 04, 05, 09, 10, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, e 40 no valor total de R\$ 9.058,05 (nove mil cinquenta e oito reais e cinco centavos), e **MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, para os lotes 06, 11, 17, 24, e 41, no valor total de R\$ 8.235,48 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), Lotes Desertos 03, 07, 08, 12, 13, 15, 19, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, e 43 conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.743, de 18 de setembro de 2018 Pg. 40, 41 e repetição no Diário oficial nº 9.765, de 22 de outubro de 2018 Pg. 44, resultado Deserto e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/503.628/2017).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

**Luciano Chiochetta**  
Diretor Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2018 - IAGRO, objetivando a contratação de Empresa especializada em Serviço de Consultoria para Acreditação do LADDAN/IAGRO, tendo sido vencedora a Empresa, **QUALABOR SERVIÇOS DA QUALIDADE LTDA-ME**, para o lote 001 no valor total de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte dois mil reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.789, de 28 de novembro de 2018 Pg. 18, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/503.125/2018).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

**Luciano Chiochetta**  
Diretor Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SOCIEDADE ANÔNIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROC. Nº 00.768/2018  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de desktop, notebook e links de dados via radiofrequência, sob demandas, para atender as necessidades da SANESUL.

ABERTURA: 21/01/2019 – 08:30 horas.

O Edital, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/pregaoPresencial>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018 – PROC. Nº 00.932/2018  
OBJETO: Aquisição de painéis de comando para ativação dos poços tubulares profundos na ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Ponta Porã/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 07/01/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/01/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/01/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO Nº 009/2018 - PROC. Nº 00.695/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para pintura e recuperação da impermeabilização do reservatório apoiado de concreto RAP-001 (300m³) e do reservatório elevado de concreto REL-002 (150m³), na cidade de Batayporã-MS.

ABERTURA: 16/01/2019 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/01/2019 até às 17:00 horas na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2018  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.952/2018**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **SANDRO CAVALARI SOMMER**, Microempresário - ME, CNPJ nº20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do grupo **UIRAPURU**, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **13/12/2018**, a partir das 21:00 horas, que realizar-se-á na Cidade do Natal, situada nos altos da Avenida Afonso Pena, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **SANDRO CAVALARI SOMMER**

CNPJ nº20.549.058/0001-04

Do Preço: R\$3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 12 de Dezembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.956/2018**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **LUAN MATHEUS LOUREIRO DO NASCIMENTO**, pessoa física, portador do RG nº2.025.003 SSP/MS, e do CPF nº067.677.361-39, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.11), da dupla **MAX & GABRIEL**, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 90 minutos de duração cada, nos dias **15/12/2018** e

**21/12/2018**, a partir das 19:00 horas, que realizar-se-ão na Cidade do Natal, situada nos altos da Avenida Afonso Pena, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **LUAN MATHEUS LOUREIRO DO NASCIMENTO**

CPF nº067.677.361-39

Do Preço: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 12 de Dezembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.958/2018**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **HUDSON DA ROCHA BONFIM JÚNIOR**, pessoa física, portador do RG nº1.157.956 SSP/MS, e do CPF nº030.760.931-69, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.15), da banda **NAIP**, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **15/12/2018**, a partir das 21:00 horas, que realizar-se-á na Cidade do Natal, situada nos altos da Avenida Afonso Pena, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **HUDSON DA ROCHA BONFIM JÚNIOR**

CPF nº030.760.931-69

Do Preço: R\$3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 12 de Dezembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.954/2018**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **PEREIRA & PADILHA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº05.266.734/0001-30, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.12), da dupla **RAFHA & LEO**, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 01 hora e 30 minutos de duração cada, nos dias **13/12/2018** e **22/12/2018**, a partir das 19:00 horas, que realizar-se-á na Cidade do Natal, situada nos altos da Avenida Afonso Pena, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **PEREIRA & PADILHA LTDA - ME**

CNPJ nº05.266.734/0001-30

Do preço: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 12 de Dezembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Adjudicação de Licitação:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2018/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500227/2018**

OBJETO: Aquisição de **VEÍCULO** Tipo pick-up (zero-quilômetro), objetivando atender ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015/UEMS/MEC**.  
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para o único **LOTE** no valor de **R\$ 55.600,00** (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Dourados, 12 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida da Silva Ramos  
**Pregoeira/UEMS**

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 2.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os Militares do Corpo de Bombeiros, abaixo relacionados, a ausentarem-se do País, no período de 15 a 22 de dezembro do corrente ano, com destino à Alemanha, para participar de uma visita técnica à fábrica da MAGIRUS, visando à fiscalização de produtos adquiridos por este Estado com aquela empresa, por interesse do serviço, com ônus para o Estado (Processo n. 31/502821/2018):

MATRÍCULA	POSTO	NOME
82377021	CEL BM	LUIZ ANTONIO DE MELLO
120002021	ST BM	FLÁVIO APARECIDO JOÃO
133136021	1º SGT BM	MICHAEL ARCON QUINCOZES

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 437 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Jardim e dos Postos de Atendimento de Bonito, Guia Lopes da Laguna e

Nioaque/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Carlos Antônio da Silva, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 438 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista e do Posto de Atendimento de Caracol/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 439 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Rio Brillhante, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Maracaju/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 7 a 21 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Fernando Genaro Dorneles Paez, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 440 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR HÉSIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 50991021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Sidrolândia, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Maracaju/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Fernando Genaro Dorneles Paez, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 441 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Aquidauana, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda e do Posto de Atendimento de Bodoquena/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 7 a 21 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Kleiton Gonçalves Cruz, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 442 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR WILSON RENATO COELHO COCATO, matrícula n. 46639021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado e do Posto de Atendimento de Selvíria/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Paulo Queiroz, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 443 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR FABIANE DIAS BARBOSA, matrícula n. 323811021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro

Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Gildson de Souza Monteiro, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 444 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ELMAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 70586021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados e dos Postos de Atendimento de Caarapó, Douradina e Itaporã/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Everson Leite Cordeiro, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 445 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR EVANDRO LUIZ PEREIRA, matrícula n. 33939021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Sonora, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Coxim e dos Postos de Atendimento de Alcinoópolis e Rio Verde de Mato Grosso/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Marconiedson de Oliveira Cunha, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 446 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ROSÂNGELA DE FÁTIMA GONÇALVES RANSOLIN, matrícula n. 63338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Amambai, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ponta Porã e dos Postos de Atendimento de Antônio João e Laguna Caarapá/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento da titular, Anelise Cândido de Lima Martins, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 447 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA, matrícula n. 92035021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Costa Rica, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul e do Posto de Atendimento de Paraíso das Águas/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1º a 15 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Geraldo Aparecido Galindo Passos, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 448 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA CARINE LOBO GHISLENI, matrícula n. 122628022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia do Órgão Preparador Estadual/CAAT/SAT, no período de 7 a 21 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento da titular, Alessandra Carla Biazim, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.193, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000302/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.193, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
117499023	Ailson da Silva Echeverría	Agente de Segurança Patrimonial	5	31/10/2018 a 4/11/2018	Não
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	3	29/10/2018 a 31/10/2018	Não
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	28/11/2018 a 28/11/2018	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	4	2/10/2018 a 5/10/2018	Sim
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5	6/10/2018 a 10/10/2018	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	16/10/2018 a 16/10/2018	Não
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	2	4/10/2018 a 5/10/2018	Sim
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	3	15/10/2018 a 17/10/2018	Não
103361023	Edson Dalcantara Rodrigues Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	15	2/10/2018 a 16/10/2018	Não
83958023	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	15	5/10/2018 a 19/10/2018	Não
114492024	Gabriel Dias Máximo da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	6	16/11/2018 a 21/11/2018	Não
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	5	15/11/2018 a 19/11/2018	Não
49202024	José Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	9	23/10/2018 a 31/10/2018	Não
127901023	Juliana Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	7	19/10/2018 a 25/10/2018	Não
127901023	Juliana Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	10	31/10/2018 a 9/11/2018	Não
127901023	Juliana Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	7	12/11/2018 a 18/11/2018	Sim
82045023	Lela Araujo Lima	Agente de Segurança Patrimonial	34	10/10/2018 a 12/11/2018	Sim
82045023	Lela Araujo Lima	Agente de Segurança Patrimonial	17	14/11/2018 a 30/11/2018	Sim
130017023	Lindomar Reco	Agente de Segurança Patrimonial	5	26/11/2018 a 30/11/2018	Não
877417023	Marlene da Silva Dionísio Magalhães	Agente de Segurança Patrimonial	20	26/9/2018 a 15/10/2018	Não
877417023	Marlene da Silva Dionísio Magalhães	Agente de Segurança Patrimonial	30	16/10/2018 a 14/11/2018	Sim
87417023	Marlene da Silva Dionísio Magalhães	Agente de Segurança Patrimonial	60	15/11/2018 a 13/1/2019	Sim
129934023	Patricia Magalhães Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5	30/10/2018 a 3/11/2018	Não
128022023	Rafael Mendes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	60	20/11/2018 a 18/1/2019	Não
122909023	Regina Martins Amarilha	Agente de Segurança Patrimonial	10	14/11/2018 a 23/11/2018	Não
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15	22/11/2018 a 6/12/2018	Não
90730023	Rozilene Lopes Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	30	28/11/2018 a 27/12/2018	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1	2/10/2018 a 2/10/2018	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1	18/10/2018 a 18/10/2018	Sim
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	15	24/11/2018 a 8/12/2018	Não
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	Agente de Segurança Patrimonial	30	27/10/2018 a 25/11/2018	Não
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	30	21/11/2018 a 20/12/2018	Não

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.194, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
477999021	Alice Espindola Rodrigues	Técnico de Enfermagem	2/11/2018	27/101904/2018
472864022	Andréa Godoy Pereira	Fisioterapeuta	27/8/2018	27/101593/2018
477291021	Daniela Lemes Ferreira	Fisioterapeuta	4/9/2018	27/101595/2018
127545027	Eliza Maria Novaes	Médico Intensivista Adulto	2/9/2018	27/101678/2018
470108022	Fátima Regina Ferreira	Técnico de Enfermagem	5/9/2018	27/101762/2018

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
476813021	Jorge Henrique Ribeiro Chaparro	Fisioterapeuta	27/8/2018	27/101594/2018
476845021	Juliana Nepomuceno Pedrolí	Médico Intensivista Adulto	2/9/2018	27/101676/2018
347520021	Marlice Oliveira de Ulbrecht	Fisioterapeuta	23/8/2018	27/101597/2018
477536021	Shirley dos Santos Francisco	Técnico de Enfermagem	3/10/2018	27/101764/2018

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.195, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
126216023	Cristiane Costa Schessler	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	4/7/2018	27/101262/2018
475908021	Karla Suemi Yonamine de Lima	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	23/7/2018	27/101552/2018
475934021	Pedro Christiano B a r s a n t e Moreno	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	9/7/2018	27/101466/2018
476289021	Siro Sokio Furuguem	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	9/7/2018	27/101488/2018

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.196, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 60 (sessenta) dias, convertida em multa, ao servidor FABIANO DE SOUZA CARRIJO, matrícula n. 101955023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 234, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000076/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.197, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000302/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
129934023	Patricia Magalhães Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5	19/11/2018 a 23/11/2018	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	4	12/10/2018 a 15/10/2018	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.198, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 147, § 1º da Lei Complementar n. 114, de 19 de novembro de 2005, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 41, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:



Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
65986021	Alexandre dos Santos Rocha	Perito Papiloscopista	15/5/2018	31/401175/2018
9582022	Arivaldo Teixeira	Delegado de Polícia	31/7/2018	31/200649/2018
9591022	Claudio Graziani Zotto	Delegado de Polícia	2/11/2018	31/201649/2018

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
49204021	Altair Betoni	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/11/2018	11/024915/2018
51359021	Guaraci Luiz Fontana	Fiscal Tributário Estadual	9/11/2018	11/024380/2018
30660021	Nelson Teruya	Fiscal Tributário Estadual	9/11/2018	11/024379/2018

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.200, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora HELOYSA LIMA DA SILVA, matrícula n. 131826022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, função Agente Auxiliar de Impressão, classe C, código 90045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 21 de novembro de 2013 a 19 de novembro de 2018, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 13/300081/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RONALDO LUIZ BENITES DE OLIVEIRA, matrícula n. 39147021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe G, nível VIII, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para a Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 60, combinado com o inciso I do art. 61, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 27/003652/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.202, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor WALDEMIR DANTAS DE ARAÚJO, matrícula n. 121143022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo incompatível na Secretaria da Administração Penitenciária/SP, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 29 de agosto de 2018 (Processo n. 31/001851/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.203, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LINS, matrícula n. 14671022, ocupante do cargo Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.430 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.086, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.689, de 4 de julho de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601453/2017).

a) 2.016 dias, prestados ao Centro Educacional Osvaldo Cruz de Dourados SC Ltda., sendo:

- 330 dias, como Auxiliar de Secretaria, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 27 de dezembro de 1982;

- 1.094 dias, como Datilógrafo, no período de 2 de janeiro de 1994 a 30 de dezembro de 1996;

- 592 dias, como Secretário, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 15 de setembro de 1998.

b) 269 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Auxiliar, no período de 18 de janeiro de 1983 a 13 de outubro de 1983;

c) 967 dias, prestados ao Banco Santander Noroeste S/A, como Class. de Documentos, no período de 17 de outubro de 1983 a 9 de junho de 1986;

d) 178 dias, prestados à Madgeral Industrial Com Imp. e Exp. de Madeiras Ltda. – ME., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de junho de 1988 a 25 de novembro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.204, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO GOMES DA SILVA, matrícula n. 88249021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 6.584 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101873/2018).

I – 4.391 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 792 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G., como Patrulheiro Mirim, no período de 1º de julho de 1986 a 30 de agosto de 1988;

b) 127 dias, prestados à Laminação Belo Horizonte S/A, como Office Boy, no período de 16 de novembro de 1989 a 22 de março de 1990;

c) 298 dias prestados à Loja do Carro de Campo Grande Ltda., como Office Boy, no período de 29 de junho de 1990 a 22 de abril de 1991;

d) 3.174 dias, prestados à Serrana Transporte Urbano Ltda., como Cobrador, contidos no período de 1º de agosto de 1998 a 10 de abril de 2007.

II – 2.193 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como 3º Sargento, no período de 3 de fevereiro de 1992 a 3 de fevereiro de 1998, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.205, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZANDRA GABBI, matrícula n. 88799021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.489 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034070/2018).

I – 31 dias, prestados à Instituição de Ensino Afonso Linares Prado, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 1º de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de Serviço, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.366 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.069 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, sendo:

- 151 dias, no período de 25 de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000;  
- 180 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 30 de julho de 2001;  
- 145 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 22 de dezembro de 2001;  
- 143 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;  
- 153 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;  
- 160 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;  
- 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003.

b) 297 dias, prestados ao Município de Rio Brilhante/MS, como Professor Convocado, no período de 1º de março de 2004 a 22 de dezembro de 2004.

III – 2.092 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;  
b) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;  
c) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;  
d) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;  
e) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;  
f) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;  
g) 156 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;  
h) 152 dias, no período de 21 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;  
i) 135 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;  
j) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;

- k) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;  
 l) 154 dias, no período de 23 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;  
 m) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;  
 n) 155 dias, no período de 21 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.206, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO AUGUSTO DE ABREU SAMPAIO, matrícula n. 45792021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.119 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101781/2018).

I – 4.870 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Médico Plantonista, no período de 1º de abril de 1989 a 31 de julho de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.249 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Médico, no período de 1º de agosto de 2002 a 31 de dezembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.207, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de licença-prêmio não gozada, autorizada à servidora GLADYS MERCI MARTINS, matrícula n. 38565023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretária de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.462, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.732, de 31 de agosto de 2018 (Processo n. 29/033927/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.208, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IZAIAS BEZERRA DE LIMA, matrícula n. 19420021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Motorista, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 9.617 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101613/2018).

I – 7.548 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.007 dias, prestados a A A Moreira, sendo:

- 703 dias, como Auxiliar de Deposito, no período de 1º de março de 1975 a 31 de maio de 1977;  
 - 304 dias, como Servente, no período de 1º de agosto de 1978 a 31 de maio de 1979.

b) 1.711 dias, prestados à Brooklyn Empreendimentos S/A, como Contínuo, contidos no período de 1º de abril de 1980 a 7 de dezembro de 1984;

c) 4.830 dias, prestados ao Banco Santander (Brasil) S/A, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 14 de janeiro de 1985 a 13 de abril de 1998.

II – 2.069 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

a) 335 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, como Motorista, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

b) 1.734 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Motorista, no período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.209, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KENNYA GISLAINE GENOBIE, matrícula n. 56565021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.890 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600997/2018).

I – 1.326 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 481 dias, prestados à Comdiesel Comercial Diesel Ltda., no período de 23 de outubro de 1989 a 15 de fevereiro de 1991;

b) 487 dias, prestados a Ferreira Gomes Imóveis Ltda. – ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de janeiro de 1993 a 3 de maio de 1994;

c) 358 dias, prestados à Sociedade Sul-MatoGrossense dos Médicos Veterinários, como Secretária, no período de 1º de setembro de 2000 a 24 de agosto de 2001.

II – 430 dias, prestados à Procuradoria Geral do Município de Campo Grande/MS, como Direção de Assessoramento Intermediário, no período de 8 de junho de 1994 a 11 de agosto de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.134 dias, prestados à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 15 de julho de 1985 a 25 de agosto de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO, matrícula n. 59172024, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 6.213 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.146, de 9 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.304, de 25 de setembro de 2008, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101992/2007).

I – 3.748 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 367 dias, prestados à São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. ME, como Operador de Caixa, no período de 1º de outubro de 1985 a 2 de outubro de 1986;

b) 559 dias, prestados a Albuquerque Paes Barbosa Advogados Associados, como Secretária, no período de 2 de outubro de 1986 a 13 de abril de 1988;

c) 2.822 dias, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 14 de abril de 1988 a 4 de janeiro de 1996.

II – 727 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, como Assistente Técnico, no período de 5 de janeiro de 2000 a 2 de janeiro de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 606 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 283 dias, no período de 13 de março de 1997 a 20 de dezembro de 1997;

b) 323 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 21 de dezembro de 1998.

IV – 1.132, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 329 dias, no período de 5 de fevereiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002;

b) 363 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 30 de dezembro de 2003;

c) 361 dias, no período de 5 de janeiro de 2004 a 30 de dezembro de 2004;

d) 79 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 22 de março de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.211, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MIRANDA, matrícula n. 56175022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 396 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030878/2018).

I – 61 dias, prestados à Coagel- Cooperativa Agroindustrial, como Auxiliar Administrativo I, no período de 1º de abril de 1984 a 31 de maio de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 335 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.212, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FATIMA NOBRE, matrícula n. 41861021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.683 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101688/2018).

I – 2.948 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 92 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1ª de agosto de 1986 a 31 de outubro de 1986;
- b) 551 dias, prestados à associação Filantrópica Acácia Morena, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1ª de agosto de 1991 a 1ª de fevereiro de 1993;
- c) 456 dias, prestados à Ivone Bendo Clemens, como Empregada Doméstica, no período de 1ª de dezembro de 1993 a 1ª de março de 1995;
- d) 890 dias, prestados à Accurcio Transportes Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1ª de abril de 1995 a 6 de setembro de 1997;
- e) 626 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 24 de março de 1999 a 8 de dezembro de 2000;
- f) 333 dias, prestados à Construções e Comércio Camargo Correa S/A, como Zelador, no período de 5 de fevereiro de 2001 a 3 de janeiro de 2002.

II – 399, prestados à Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 10 de fevereiro de 1990 a 15 de março de 1991, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.336, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Operacional, no período de 4 de janeiro de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LÚCIA CUNHA FERNANDES, matrícula n. 31566021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.818 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038277/2018).

I – 7.483 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 859 dias, prestados à Sorveteria Cremona Ltda., como Vendedora, no período de 3 de março de 1980 a 10 de julho de 1982;
- b) 6.624 dias, prestados à Escola Mappe – Moderna Associação Pontaporanense de Ensino, sendo:
  - 486 dias, como Professora Auxiliar, no período de 1ª de agosto de 1989 a 30 de novembro de 1990;
  - 337 dias, como Bibliotecária, no período de 1ª de abril de 1992 a 2 de março de 1993;
  - 3.325 dias, como Auxiliar Biblioteca, no período de 1ª de fevereiro de 1994 a 7 de março de 2003;
  - 1.792 dias, como Auxiliar Biblioteca, no período de 1ª de outubro de 2003 a 26 de agosto de 2008;
  - 517 dias, como Auxiliar Biblioteca, no período de 1ª de junho de 2009 a 31 de outubro de 2010;
  - 110 dias, como Auxiliar Biblioteca, no período de 1ª de dezembro de 2010 a 20 de março de 2011;
  - 17 dias, como Auxiliar Biblioteca, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
  - 40 dias, como Auxiliar Biblioteca, no período de 23 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

II – 335 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 104 dias, no período de 21 de março de 2011 a 8 de julho de 2011;
- b) 98 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de outubro de 2011;
- c) 22 dias, no período de 1ª de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- d) 110 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 20 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.214, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NELSIANE VERGINIA DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n. 21937021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.227 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035631/2018).

I – 165 dias, prestados a Brito & Zanre Ltda., como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 14 de julho de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 195 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 149 dias, no período de 28 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- b) 46 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 31 de março de 2002.

III – 867 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 279 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:
  - 121 dias, no período de 1ª de setembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
  - 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001.
- b) 333 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.
- c) 255 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:
  - 170 dias, no período de 15 de julho de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
  - 43 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 3 de abril de 2003;
  - 42 dias, no período de 21 de maio de 2003 a 1ª de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.215, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NOEL DA SILVA, matrícula n. 41861021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.058 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101795/2018).

I – 76 dias, prestados à A Prestativa Limpeza Dedetização & Serv. Gerais Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 16 de abril e 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.982 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-Rosa Pedrossian, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 24 de abril de 2000 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.216, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA PEREIRA ALVES DE LEMOS, matrícula n. 43904021, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.638 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.370, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.722, de 17 de agosto de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019805/2018):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 361 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 356 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 363 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- f) 180 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 30 de junho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.217, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA BORTOLOTTI, matrícula n. 60950023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.731 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme

especificação abaixo (Processo n. 31/600964/2018).

I – 1.439 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 146 dias, prestados à Clínica Pro Mater Ltda., como Atendente de Enfermagem, no período de 1ª de outubro de 1986 a 23 de fevereiro de 1987;
- b) 1.276 dias, prestados à J.D. Locadora de Veículos Ltda. – ME, como Motorista, no período de 15 de março de 2001 a 10 de setembro de 2004;
- c) 17 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
  - 4 dias, no período de 11 de setembro de 2004 a 14 de setembro de 2004;
  - 13 dias, no período de 1ª de janeiro de 2005 a 13 de janeiro de 2005.

II – 292 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 14 de julho de 1993 a 1ª de maio de 1994, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial n. 9.795, de 6 de dezembro de 2018, pág. 22, que indeferiu o pedido de revisão do percentual do adicional de capacitação da servidora GLEICE ANNE VILA MAIOR, matrícula n. 96090021, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100329/2007):

ONDE CONSTA: "matrícula n. 87843021 / processo n. 27/100217/2018."

PASSE A CONSTAR: "matrícula n. 96090021/processo n.27/100329/2007."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
427704024	Rejane Amorim Monteiro	Rejane Amorim Mishima	SAD	55/000958/2018

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.800, de 13 de dezembro de 2018, pág. 23.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.069, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MILENE MIGUEL DA SILVA, matrícula n. 129550022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Camilo Bonfim, símbolo DAE-C, localizada no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes, matrícula n. 61514021, em gozo de férias (Processo n. 29/036599/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.077, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 2.451/2018, de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.738, de 11 de setembro de 2018, página 65, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/029105/2018, a contar de 12 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor HELIAS GONÇALVES, matrículas

n. 22598021 e 22598022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Juraci Alves Cardoso, com sede no município de Naviraí, a contar de 23 de novembro de 2018, matrículas n. 96635021 e 96635022 (Processo n. 29/039668/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.079, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HELIAS GONÇALVES, matrículas n. 22598021 e 22598022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Juraci Alves Cardoso, com sede no município de Naviraí, a contar de 23 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, em decorrência da aposentadoria da servidora Sandra Isabel Bogaz Nespolo Freitas, matrículas n. 96635021 e 96635022 (Processo n. 29/039668/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.080, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDETE APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO BACHES, matrícula n. 422731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, com sede no município de Tacuru, a contar de 3 de dezembro de 2018, em decorrência da aposentadoria do servidor Aurindo Pereira Miranda, matrícula n. 31352021 (Processo n. 29/040229/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.081, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂMARA DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 68925021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor Carlos Eduardo Pereira, matrícula n. 76239021, em gozo de férias (Processo n. 29/035095/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.082, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA PAULA DEDAVID, matrícula n. 96355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, símbolo DAE-C, localizada no município de Bandeirantes, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor Afonso Celso Nunes da Cunha, matrícula n. 104083021, em gozo de férias (Processo n. 29/038542/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.083, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA, matrícula n. 1921021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Zamenhof, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Helga Ticiane de Barros Maciel, matrícula n. 120522021, em gozo de férias

(Processo n. 29/038072/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.084, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, símbolo SES-C, localizada no município de Dourados, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Zenilda de Souza Fernandes, matrícula n. 74322021, em gozo de férias (Processo n. 29/035899/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.085, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS KONKA BALBINO, matrícula n. 85213021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, símbolo SES-C, localizado no município de Dourados, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Ezilda Duarte de Oliveira, matrícula n. 5364021, em gozo de férias (Processo n. 29/030730/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.086, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CAÍQUE BENTO CASOTTI, matrícula n. 56940022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, Símbolo SES-B, localizada no município de Fátima do Sul, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Universina Oliveira Barbosa, matrícula n. 1690021, em gozo de férias (Processo n. 29/047191/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.087, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CINTIA DA SILVA MASCARIN, matrícula n. 60918021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Vila Brasil, símbolo SES-A, localizada no município de Fátima do Sul, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2019, em substituição à servidora Nadir Rodrigues Felipe, matrícula n. 28325021, em gozo de férias (Processo n. 29/038309/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.088, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAGMA ROSANGELA COSTA CARVALHO, matrícula n.119840021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, símbolo SES-B, localizada no município de Itaquiraí, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Vilma Pereira Amaral Lopes, matrícula n. 75946021, em gozo de férias (Processo n. 29/034452/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.089, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELVIRA RIBEIRO OVANDO, matrícula n. 34158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Padre Franco Delplano, símbolo SES-D, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Ana Maria Barbosa Figueiredo, matrícula n. 44331021, em gozo de férias (Processo n. 29/034814/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.090, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO HENRIQUE VELASCO DE CAMARGO, matrícula n. 124108021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-A da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Eliane Simm Bandeira, matrícula n. 115225021, em gozo de férias (Processo n. 29/039153/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EDITAL n. 9.3/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO – FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 9/2018, de 22 de novembro de 2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos aptos no Processo Seletivo Interno destinado à formação do cadastro, por município, de professores para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, constante do Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MÁRIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9.4/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO – FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Município	Nome	Matrícula
ÁGUA CLARA	CLAUDEMAR FREDERICE	120879021
ÁGUA CLARA	CLOVIS FERREIRA DOMINGUES	44160021
ÁGUA CLARA	DOUGLAS DIAS DUARTE	117947023
ÁGUA CLARA	ERICHA BREUER	96535021
ÁGUA CLARA	LENI MARA DE SOUZA RIERA CARMONA	109555021
ÁGUA CLARA	LUIZA OTTONI	21664021
ÁGUA CLARA	RÉGIS BORBA DA SILVA	31855021
ÁGUA CLARA	RENATA SANTANA BUZO	66617021
ÁGUA CLARA	ROSIMEIRE DE SOUZA LEITE	11507026
ÁGUA CLARA	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	58386021
ÁGUA CLARA	VERA LÚCIA VALERIO	73844021
ÁGUA CLARA	ZANILDA ALVES DA SILVA	91527022
ALCINÓPOLIS	AMANDA VICENSOTI SILVESTRINI	40759021
AMAMBÁI	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	105788023
AMAMBÁI	CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	18591021
AMAMBÁI	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	121590021
AMAMBÁI	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	110242027
AMAMBÁI	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	15205021
AMAMBÁI	DUADINO MARTINES	5698023
AMAMBÁI	ELAINE COSTA MACHADO REIS	94038021
AMAMBÁI	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	15334021
AMAMBÁI	GILVANDA ALVES DA SILVA REIS	66227021
AMAMBÁI	GLAUCIA MACHADO MORAES	20338021
AMAMBÁI	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	11498021
AMAMBÁI	IVO SILVA SANTANA	57188021
AMAMBÁI	JESUDETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO	83263021
AMAMBÁI	KATY MARY LEMES ESCOBAR	79634021
AMAMBÁI	LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA	114039021
AMAMBÁI	MÁRIA IZABEL FERREIRA DENIZ	119575021
AMAMBÁI	MÁRIA VIEIRA LEITE	120717024
AMAMBÁI	MARISTELA ZAGONEL DA SILVA	81289021
AMAMBÁI	MAXWELL DA SILVA AMARAL	43281021
AMAMBÁI	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	128118021
AMAMBÁI	RAMONA APARECIDA FERNANDES MARTINS BARANCELLI	82588021

AMAMBAI	RAQUEL CAZARI MEDEIROS	79723021
AMAMBAI	RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA	111959021
AMAMBAI	SILVANA LAGO VELOZO	66813022
AMAMBAI	SOLANGE LOPES DE LIMA SHIROTA	105982021
AMAMBAI	VANESSA BORGES ESCOBAR	126154021
AMAMBAI	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA	112445022
AMAMBAI	WANDERLEA PEREIRA LOPES CATTO	68205021
AMAMBAI	ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA	59550021
ANASTÁCIO	APARECIDA DE CÁSSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA	15069021
ANASTÁCIO	DEISE PEREIRA DAU	109025022
ANASTÁCIO	EDNA DE SOUZA SANCHES	78673021
ANASTÁCIO	ELIS REGINA DE PAULA SOUZA DOS SANTOS	73657022
ANASTÁCIO	JOSE DA SILVA BATISTA	35351021
ANASTÁCIO	JOSEFA LUZIA DA SILVA	35376022
ANASTÁCIO	LEDA MARCIA BRITO ÁVALO	84717021
ANASTÁCIO	MARY BEATRIZ IBARRA PRADO ALBUQUERQUE	70750022
ANASTÁCIO	PABLO DA SILVA RUIZ DE LIMA	131242022
ANASTÁCIO	RODRIGO DA SILVA RUIZ DE LIMA	41525021
ANASTÁCIO	ROSIDELMA XAVIER COSTA LEITE	96600021
ANASTÁCIO	SERGIO VILA	87807021
ANASTÁCIO	SILVIA DE PAULA	95937021
ANASTÁCIO	TEREZA JANNETH ABDALLA DA SILVA COSTA	96415021
ANAURILÂNDIA	ALCIDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	105743021
ANAURILÂNDIA	ANGELA AUGUSTA DE OLIVEIRA BRITO	42835022
ANAURILÂNDIA	CLARA MARIA DE SOUZA AMARAL	88402021
ANAURILÂNDIA	EUFROSINA RIBEIRO ZANDONADE	68770021
ANAURILÂNDIA	PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA	77106021
ANGÉLICA	ANDREA FERREIRA TOSCANO SILVA	85153021
ANGÉLICA	CLAUDEMIR DALPONTI	39593022
ANGÉLICA	JANILDA DA SILVA FIGUEIREDO	35683021
ANGÉLICA	MARCILENE BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO	45818021
ANGÉLICA	MARIA DO CARMO DA COSTA PAULA	93977022
ANGÉLICA	QUELI ADJANI CONCONI	127189021
ANGÉLICA	SONIA CASSIA MACENA DA SILVA NANTES	92752021
ANGÉLICA	TELMA CARVALHO FERREIRA	51075021
ANTÔNIO JOÃO	ARTHUR JORGE DE OLIVEIRA ZUIM	11335023
ANTÔNIO JOÃO	ELIANE MENDES BARBOSA	97439021
ANTÔNIO JOÃO	EUDMAR CAMILO DAUZACKER	75008021
ANTÔNIO JOÃO	GLADES MARISTELA FIGUEIREDO BENTO	115734024
ANTÔNIO JOÃO	ILKA FLORES REGO	74980021
ANTÔNIO JOÃO	ILZA GLANERT RODRIGUES	54302022
ANTÔNIO JOÃO	LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA	89912028
ANTÔNIO JOÃO	MAILA INDIARA DO NASCIMENTO	38346021
ANTÔNIO JOÃO	MARCELO GRUBERT LIMA	132605023
ANTÔNIO JOÃO	MARLEI BOEIRA FERREIRA	23221021
APARECIDA DO TABOADO	ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA	65999021
APARECIDA DO TABOADO	EDINÉIA BALDÍVIDA DANI MAKINO	30972021
APARECIDA DO TABOADO	EDNA LÁZARO GASQUES BOTON	40836021
APARECIDA DO TABOADO	LIDIANE SOUZA NOGUEIRA	121893021
APARECIDA DO TABOADO	LUCIENE MOREIRA DA ROCHA	64430022
APARECIDA DO TABOADO	LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO	83860021
APARECIDA DO TABOADO	MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	73980021
APARECIDA DO TABOADO	MARIA CLÁUDIA LIMA DE OLIVEIRA	107206021
APARECIDA DO TABOADO	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA LEME DO PRADO	125905021
APARECIDA DO TABOADO	MARLEY MORELLI	61420022
APARECIDA DO TABOADO	RODRIGO JOSÉ SCATOLIN	45139024
APARECIDA DO TABOADO	ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE	62043021
APARECIDA DO TABOADO	ROSANA MOREIRA DA ROCHA	77158022
APARECIDA DO TABOADO	ROSANGELA MARTINS DE QUEIROZ	85839023
APARECIDA DO TABOADO	ROSILENE BEZERRA MAGALHAES D FREITAS	96086021
APARECIDA DO TABOADO	SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	74515021
APARECIDA DO TABOADO	VERA LUCIA PAULINA BARBOSA	56951021
APARECIDA DO TABOADO	WILLIANS ROSALEZ DA SILVA	128212021
APARECIDA DO TABOADO	ZAILDE BONEZE	5523021
AQUIDAUANA	ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA	101717028
AQUIDAUANA	ADEMAR DOS SANTOS	117474022
AQUIDAUANA	ALFREDO WENDT NETO	20728021
AQUIDAUANA	ALLAN PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	6717021
AQUIDAUANA	ANA LUCIA DOS ANJOS	74167021
AQUIDAUANA	ANDERSON DA SILVA GONÇALVES	94469022
AQUIDAUANA	BRANCA MENDES DE OLIVEIRA	36472021
AQUIDAUANA	CÂNDIDA APARECIDA ALVES DA CUNHA FELICIANO	58039022

AQUIDAUANA	CRISTINA LUCIA FEITOSA FERREIRA	35602021
AQUIDAUANA	CRISTIO DUARTE SILVEIRA	133794021
AQUIDAUANA	DENAIR OTTOBONI MACIEL DE CASTRO	526001
AQUIDAUANA	DORALICE OCAMPOS FRANCO DE OLIVEIRA	115598021
AQUIDAUANA	ELIANDRO INFSRAN OCAMPOS	116471026
AQUIDAUANA	ELIETE BISPO DA ROCHA MACHADO	63505021
AQUIDAUANA	GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	42610021
AQUIDAUANA	HELOISA ELISABETE LONGO	73656021
AQUIDAUANA	JEANNE MARTINS PAEL MAIDANA	78215021
AQUIDAUANA	JORGE BELTRÃO TENÓRIO	68034024
AQUIDAUANA	KATIUCIA MARCELINO CRISTALDO	98672021
AQUIDAUANA	LINDINALDO JOÃO DA COSTA	90219011
AQUIDAUANA	LUCIENE FURTADO ARTIGAS BARBOSA	77467021
AQUIDAUANA	LUCILENE DA FONSECA MORAES	80699021
AQUIDAUANA	MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA	95925021
AQUIDAUANA	MARIA APARECIDA BARBOZA	78196023
AQUIDAUANA	ROSA CONSTÂNCIA MESQUITA MASSACOTE	62892022
AQUIDAUANA	ROSILENE DOS REIS ROCHA	121111021
AQUIDAUANA	SANDRA GIMENEZ CARNEIRO	61500021
AQUIDAUANA	SARA FERREIRA BORGES SOARES	121784021
AQUIDAUANA	SIDINEIS FERREIRA ALVES	71188021
AQUIDAUANA	TAÍS MENDES CARNEIRO	94101023
AQUIDAUANA	TATIANE APARECIDA BORGES	90367025
AQUIDAUANA	ZULEIDA APARECIDA QUADROS DOS SANTOS	34555024
ARAL MOREIRA	CLAUDETTE GUILLAND	77866021
ARAL MOREIRA	CLAUDIA BONFIM ORTEGA FERREIRA	128228026
ARAL MOREIRA	DJALMA SANTOS SILVA	106500021
ARAL MOREIRA	EMERSON ADRIANO MILAN	122847021
ARAL MOREIRA	JÓICI KNIZ GARCIA	96186022
ARAL MOREIRA	MARIA ZEFERINA ALVESW DA CRUZ	59523021
ARAL MOREIRA	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	123368022
ARAL MOREIRA	ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA	104880022
ARAL MOREIRA	SIDILEIDE BERNARDINO CAVALLA	74978021
BANDEIRANTES	ARTHUR FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS	98065021
BANDEIRANTES	ENDER MACHADO DE OLIVEIRA	94369021
BANDEIRANTES	JOELTON FERREIRA DE ABREU	6757022
BANDEIRANTES	MARIA DE LOURDES VIEIRA VALADÃO ARZAMENDIA	72327023
BANDEIRANTES	WESLEY FERREIRA DA SILVA	99408022
BATAGUASSU	ALCEJANE DE SOUZA CARNEIRO	109258021
BATAGUASSU	ALEXANDRE MARQUES DOMINGUES	45990021
BATAGUASSU	ANA CLAUDIA SANTIAGO	6306021
BATAGUASSU	APARECIDA EVANGELISTA SOARES DE CARVALHO	14580021
BATAGUASSU	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	38002221
BATAGUASSU	EDNA GOMES LOPES	91886022
BATAGUASSU	GILZA ALVES DE ARAÚJO VIEIRA	114548021
BATAGUASSU	HELENA MARIA ZANARDO BRITO TELES	89610021
BATAGUASSU	IVANI AMARAL DA SILVA	80370025
BATAGUASSU	LUCINEIDE CORREIA BECK	131944021
BATAGUASSU	MARCIA DE FREITAS	12721021
BATAGUASSU	MARCIO RODRIGO VILELA DUARTE	123879021
BATAGUASSU	MARIA APARECIDA GREGÓRIO	81837021
BATAGUASSU	MARIA EDNALVA DOS SANTOS RODRIGUES	98789022
BATAGUASSU	MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN	79484021
BATAGUASSU	MIRIAM CRISTINA BAZAN	437588021
BATAGUASSU	ROBSON MANTOVANI	33964021
BATAGUASSU	SIRLENE FRANCISCO CUSTÓDIO	33119021
BATAGUASSU	TALITA MENDES DA SILVA	49082022
BATAGUASSU	TÂNIA MARA FERRAZ SOLLER	140021
BATAGUASSU	TATIANE DIAS MONTANHER	131806023
BATAGUASSU	TATIANI ALVES DOS SANTOS	43750021
BATAYPORÃ	AMELIANA PEREIRA	29030
BATAYPORÃ	CRISTIANE ALVES DA SILVA FARIAS	1102035021
BATAYPORÃ	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO	118536021
BATAYPORÃ	ELISANGELA APARECIDA PIGOSSI COLODINO	120816021
BATAYPORÃ	MARIA DE LOURDES VAZ MOREIRA	123734021
BATAYPORÃ	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	56532021
BATAYPORÃ	MEIRIELE LAZARIN	69289021
BATAYPORÃ	REGIANE TAVARES DA CRUZ SANTOS	3736021
BATAYPORÃ	VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA	437884021
BELA VISTA	CARLOS ALBERTO BOER JUNIOR	124997022
BELA VISTA	CINTHIA AGUERO HOFFEMEISTER	92179030
BELA VISTA	ELEIDINEIA CENTURIÃO	13181024
BELA VISTA	ELIANE RODRIGUES CRUZ	41187021
BELA VISTA	ERNESTO ARTUR POMMER	45080024
BELA VISTA	FATIMA APARECIDA CARRILHO SOARES	82788021
BELA VISTA	GRAZIELI CORDOVA MOLINA	133844021
BELA VISTA	IARACRISTINA VOLPATO	93668021
BELA VISTA	IDEFONSO SOUZA	87097021
BELA VISTA	IRENE MARQUES DA SILVA	57273021
BELA VISTA	IVONE DELMIRO DA SILVA	118214021
BELA VISTA	JUSSARA MACEDO CELESTINO	48756023
BELA VISTA	KÁTIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	119074024
BELA VISTA	KELLY DE MELO NOGUEIRA LOUREIRO	48986025

BELA VISTA	MARCELINA MALDONADO ARCE	113909024
BELA VISTA	MARIA FRANCISCA VALIENTE	26122021
BELA VISTA	MARIA MADALENA ARÉCO	83945021
BELA VISTA	MARKO WILLIAM MARQUES ESPINDOLA	15801025
BELA VISTA	MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO	122775021
BELA VISTA	ODENIR ESCOBAR MORAES	19156027
BELA VISTA	ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA	113369021
BELA VISTA	SOFIA ARCE NUNES BRITES	432580021
BELA VISTA	ZENILDO ROSA PESCAROLI	14897022
BODOQUENA	DALVA SILVA RAMALHO	104426021
BODOQUENA	CLEONICE SILVA DA CUNHA DE SOUZA	90031021
BODOQUENA	ESTELA CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS	123979021
BODOQUENA	FLÁVIA SOARES LIMA DA SILVA	122397024
BODOQUENA	ILZA GOMES PLÁCIDO SANTOS	86998021
BODOQUENA	NOEMIA PEREIRA LIMA	111762021
BODOQUENA	SEBASTIÃO SOARES	108518022
BODOQUENA	VANDERLY FERREIRA BOGARIM	107473021
BONITO	ANA PAULA LUBAS GARCIA MATHIAS	96119021
BONITO	ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA LIMA	122088023
BONITO	DULCIMARA WARMLING CANDIDO DA SILVA	99517021
BONITO	LIANE TEREZINHA BECK	78211021
BONITO	MARIA APARECIDA GUSSON ALVES DE ARRUDA	87086021
BONITO	MARIA OSMERIA GOUVEIA SIMOES	121689021
BONITO	MARIELLY AUGUSTA DE OLIVEIRA	24494021
BONITO	MARILIZI DUARTE DE OLIVEIRA	75171023
BONITO	MARINEIZE NETO PLEUTIM AQUINO	132547021
BRASILÂNDIA	ANA FLAVIA MIRANDA MARTINS	132728021
BRASILÂNDIA	ANILTON DIOGO DOS SANTOS	41402023
BRASILÂNDIA	ARACY HENRIQUE DE SOUZA	68058021
BRASILÂNDIA	HÉLIDA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	125093021
BRASILÂNDIA	KATIUSCKA APARECIDA ASSIS DA CUNHA	87390021
BRASILÂNDIA	LIDIANE APARECIDA FERREIRA MARIANO INFANTE RODRIGUES	126007021
BRASILÂNDIA	MARIEDA FARINON TORQUATO	124073021
BRASILÂNDIA	PAULA APARECIDA DA SILVA MARIM	41447021
CAARAPÓ	ANDREA MENEGATTI RECALDE	97997022
CAARAPÓ	DANIEL RUFINO DE MEDEIROS	94223021
CAARAPÓ	DANIELA PEREIRA FERNANDES BARROS	19550022
CAARAPÓ	EDNA ANGELITA GAZOLA CASEMIRO	84977021
CAARAPÓ	FERNANDA VENANCIO DA SILVA	127986021
CAARAPÓ	FLAVIO CARIAGA	108795021
CAARAPÓ	GISELE DA SILVA CAMPOS	5625021
CAARAPÓ	JANE ALMEIDA DE FREITAS	83656021
CAARAPÓ	JOSIANE ALVES DE SOUZA	130139021
CAARAPÓ	JOSIMARA DOS REIS SANTOS	36579022
CAARAPÓ	LUIS CARLOS DE ANDRADE	87967021
CAARAPÓ	LUIS FERNANDO DA SILVA TRILHA	41501022
CAARAPÓ	MARIA FÁTIMA DE CARVALHO ONOFRE	8566021
CAARAPÓ	MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA	75305021
CAARAPÓ	MICHELY GONÇALVES VIEIRA CARIAGA	116492024
CAARAPÓ	SILVIA CRISTINA SPINOLA	116011021
CAARAPÓ	SONIA RUBIM	68360021
CAMAPUÁ	DÉBORA BUZATI	130006022
CAMAPUÁ	DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	93187021
CAMAPUÁ	EDMAR MARTINS BORGES	35238021
CAMAPUÁ	GESARELA DE PODESTÁ ETGES	111815021
CAMAPUÁ	MATILDE DE SOUZA CRUZ	79365022
CAMPO GRANDE	ADA GISLAINE SANTOS QUEVEDO	25517021
CAMPO GRANDE	ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS	49104021
CAMPO GRANDE	ADRIANA DE MAIA GARCIA	74431021
CAMPO GRANDE	ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE	111628021
CAMPO GRANDE	ADRIANA HELENA SAAB DOS SANTOS	67046021
CAMPO GRANDE	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA LOPES LIMA	128474021
CAMPO GRANDE	ADRIÁUREA CÉLIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS GOMES	45727022
CAMPO GRANDE	ADRIELLE PEREIRA MARINHO HIANE	435570021
CAMPO GRANDE	AKÉBER NAZARET VARRASQUIM PAVON	51533021
CAMPO GRANDE	ALAN DE OLIVEIRA QUADROS	113185021
CAMPO GRANDE	ALCINEIA APARECIDA SANGALLI	119813021
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA LESCANO CARVALHO E SILVA	123536025
CAMPO GRANDE	ALEX MIRANDA DE OLIVEIRA	25530021
CAMPO GRANDE	ALEXANDRE FAGUNDES DAMIAN	124859021
CAMPO GRANDE	ALEXANDRE RODRIGUES LOBO	122283022
CAMPO GRANDE	ALINE DA SILVA SOUZA	38641021
CAMPO GRANDE	ALVARO DE LIMA SILVA	66926021
CAMPO GRANDE	AMANDA PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	62775028
CAMPO GRANDE	ANA ANDRÉA COSTA DE SOUZA DALLOUL	8953691
CAMPO GRANDE	ANA CARLA BARBOSA CHIMENES	130985024
CAMPO GRANDE	ANA CLAUDIA DE SOUSA PIMENTEL	123224022
CAMPO GRANDE	ANA CLAUDIA LIMA APOLINÁRIO	12727022
CAMPO GRANDE	ANA ELISA SPAZZAPAN	7920021
CAMPO GRANDE	ANA FLÁVIA ALEXANDRE	93516021
CAMPO GRANDE	ANA KÁTIA RODRIGUES GALEANO	78027022
CAMPO GRANDE	ANA LÚCIA FRANCO	15797024
CAMPO GRANDE	ANA LÚCIA MARTINS BARROS	52059022

CAMPO GRANDE	ANA MARIA SALVADOR	432709021
CAMPO GRANDE	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	111058026
CAMPO GRANDE	ANA PAULA BARBOSA DA CRUZ	126991021
CAMPO GRANDE	ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA	25080021
CAMPO GRANDE	ANA RACHELL LEMOS DE OLIVEIRA SCHMIDT	93651021
CAMPO GRANDE	ANA SÍLVIA COSTA BARBOSA	69650021
CAMPO GRANDE	ANAÍDE BREMM	47450021
CAMPO GRANDE	ANAIR CASTILHO RODRIGUES	1172001
CAMPO GRANDE	ANAIR SANTIAGO	82624021
CAMPO GRANDE	ANDERSON VIANA NASCIMENTO	119052026
CAMPO GRANDE	ANDRÉA APARECIDA PIRES DE MACEDO	133924025
CAMPO GRANDE	ANDRÉA PAULA PEREIRA	116237021
CAMPO GRANDE	ANDREZA LORENZONI PORTELLA	106474021
CAMPO GRANDE	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	82380021
CAMPO GRANDE	ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES	104293021
CAMPO GRANDE	ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA LEMES	72547021
CAMPO GRANDE	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	82992021
CAMPO GRANDE	APARECIDA MEDEIROS DA PAULA	112138028
CAMPO GRANDE	APARECIDO DEVANIR FERNANDES	86431025
CAMPO GRANDE	ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	114068021
CAMPO GRANDE	BEATRIZ ALVES DE ABREU PAROBA	79773022
CAMPO GRANDE	BENEDITA JOSE DE ARRUDA	64206021
CAMPO GRANDE	CAMILA CAMARGO LINS	100877021
CAMPO GRANDE	CAMILA TORRES	435517021
CAMPO GRANDE	CARINA CERUTTI PEREIRA	133266021
CAMPO GRANDE	CARLA FERRAZ BARBOSA	19691021
CAMPO GRANDE	CARLOS ALBERTO DE CASTRO ZANELI	91576021
CAMPO GRANDE	CARLOS EDUARDO H. R. L. BARBOSA	123206021
CAMPO GRANDE	CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER	132965022
CAMPO GRANDE	CASSIANO MARQUES ARAUJO	89429021
CAMPO GRANDE	CEILA DE SOUZA MACIEL E SOUZA	97722021
CAMPO GRANDE	CELSO ALVES SANTIAGO	17825022
CAMPO GRANDE	CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS	116565021
CAMPO GRANDE	CHRISTIANY FACCIO NEVES NASCIMENTO	74559023
CAMPO GRANDE	CIBELE MARTA DOS SANTOS	59348021
CAMPO GRANDE	CIBELI REGINA FERREIRA PASSIANOTO	109248021
CAMPO GRANDE	CINTHYA MARIA DOS SANTOS SALUMONI	70925021
CAMPO GRANDE	CLARISSA FLORES CANDIDO	129748021
CAMPO GRANDE	CLAUDIA LUCIA MENDES	15275021
CAMPO GRANDE	CLAUDIA PANTANO BILLANCIERI	53531024
CAMPO GRANDE	CLAUDIA SANTOS DA MOTTA	42187022
CAMPO GRANDE	CLEICE BENITES SIMS	9225521
CAMPO GRANDE	CLEIR SILVÉRIO FERREIRA ROSA	54041021
CAMPO GRANDE	CLODOALDO PEREIRA DE MATTOS	54342021
CAMPO GRANDE	DALVELIZA LEITE FERREIRA	11712021
CAMPO GRANDE	DANIEL FELIPE FUHR	108408021
CAMPO GRANDE	DANIEL FREITAS DE OLIVEIRA	435558021
CAMPO GRANDE	DANIELA DE OLIVEIRA	437601021
CAMPO GRANDE	DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR	126346021
CAMPO GRANDE	DANILO SANTOS DE JESUS	25017021
CAMPO GRANDE	DANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA	25056021
CAMPO GRANDE	DEIR CORREA PINHEIRO	46594021
CAMPO GRANDE	DELMAR AMORIM RIBEIRO	67386021
CAMPO GRANDE	DENILSON DA SILVA DOMINGUES	22611021
CAMPO GRANDE	DENISE SILVA DOS SANTOS	90228021
CAMPO GRANDE	DEROCI DA SILVA FEITOSA JUNIOR	9770021
CAMPO GRANDE	DIANA DE VARGAS ALVES	468459021
CAMPO GRANDE	DILMAR RICARDO RIBEIRO	6302021
CAMPO GRANDE	DIRCEU ANTONIO BARBOSA	96897021
CAMPO GRANDE	DIRLEY MARIA DE ANDRADE	53046023
CAMPO GRANDE	EDER BEZERRA LOPES	133370021
CAMPO GRANDE	EDERSON CAMPOS CIDREIRA	48546022
CAMPO GRANDE	EDGAR RAIMUNDO PINHEIRO DELMONDES	72218021
CAMPO GRANDE	EDGARD PEREIRA LEÃO	6351021
CAMPO GRANDE	EDILAMAR LIMA GUSTAVO	104172021
CAMPO GRANDE	EDILÉIA APARECIDA HENRIQUE	33686029
CAMPO GRANDE	EDILÉIA DE FÁTIMA TRIGUEIRO	24106021
CAMPO GRANDE	EDINEIA DA SILVA SANTOS	109361021
CAMPO GRANDE	EDINEIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	6170021
CAMPO GRANDE	EDINEIA RITA DOS SANTOS RONDINA	119446021
CAMPO GRANDE	EDIR MONTEIRO LEJANOSKI	64167023
CAMPO GRANDE	EDNA DE SOUZA OLIVE	57684021
CAMPO GRANDE	EDNA RODRIGUES PITA	120926021
CAMPO GRANDE	EDSON GAUTO RIOS	83917021
CAMPO GRANDE	EDUARDO HENRIQUE BIRUEL	38176021
CAMPO GRANDE	ELAINE APARECIDA CORREA MESSA SEGURA	93301021
CAMPO GRANDE	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	116578021
CAMPO GRANDE	ELCIO ALVES DA CUNHA	32000021
CAMPO GRANDE	ELCIONE CÂNDIDA DA SILVA LOPES	102330021
CAMPO GRANDE	ELECY RAMOS DE SOUZA	51485030
CAMPO GRANDE	ELIANE DE OLIVEIRA MARQUES FREDERICO	77146021
CAMPO GRANDE	ELIARDO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA	46209021
CAMPO GRANDE	ELISABETE ARAUJO SILVA	56730021
CAMPO GRANDE	ELISANGELA CRISTINA PASSIANOTO	126719022
CAMPO GRANDE	ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA	120257021

CAMPO GRANDE	ELIZABETH DE FÁTIMA DA SILVA MATTAS	13570021
CAMPO GRANDE	ELOAR FERNANDES VIEIRA BATISTA	62001021
CAMPO GRANDE	ELYANIS FERNANDES JARA	64744021
CAMPO GRANDE	ELZA LIMA DOS SANTOS	95587022
CAMPO GRANDE	EMERSON MARCELO DIAS	82895021
CAMPO GRANDE	EMERSON TIOGO DA SILVA	123440022
CAMPO GRANDE	ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA	36626025
CAMPO GRANDE	ERIEDINA DE FREITAS LIMA	106867021
CAMPO GRANDE	ESTEFANO ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	115035026
CAMPO GRANDE	EVA SELANIR BLANCO BRAGA	77888021
CAMPO GRANDE	EVELYN BERNARDINO MELLO	31128026
CAMPO GRANDE	EVERALDO CARLOS DE SOUZA	78581021
CAMPO GRANDE	FABIANA DA SILVA RODRIGUES FERNANDES	124322021
CAMPO GRANDE	FABIANA FAUSTINO MIRANDA	130124022
CAMPO GRANDE	FABIANA FERREIRA AREDES	108448025
CAMPO GRANDE	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	117966021
CAMPO GRANDE	FABIO DA SILVA MARTINELLI	96360022
CAMPO GRANDE	FÁBIO JUNIOR ROSA	33618021
CAMPO GRANDE	FÁTIMA FERNANDES DA ROCHA GUILHERME	119601021
CAMPO GRANDE	FERNANDA GODOY OCAMPOS	125853022
CAMPO GRANDE	FERNANDA GOMES SERAFIM	5980022
CAMPO GRANDE	FERNANDA LOPES MOREIRA ROCHA	126606021
CAMPO GRANDE	FERNANDO GOMES EUFIGÊNIO DOS SANTOS	50984021
CAMPO GRANDE	FLÁVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA	430536022
CAMPO GRANDE	FLAVIO CORRÊA DE MESQUITA	93164021
CAMPO GRANDE	FRANCIELA ANDRÉIA LEDUINO	131176021
CAMPO GRANDE	FRANCINE MARIOTTI	125448021
CAMPO GRANDE	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS	103081021
CAMPO GRANDE	FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO	64640021
CAMPO GRANDE	GABRIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	73937027
CAMPO GRANDE	GABRIELLA DA SILVA MENEZES	29435021
CAMPO GRANDE	GERALDO JUAREZ DE SOUZA	65359021
CAMPO GRANDE	GERSON BATISTA DOS SANTOS	77868021
CAMPO GRANDE	GETÚLIO RAIMUNDO DE LIMA	55257023
CAMPO GRANDE	GILENO COELHO DE ARAUJO	92980023
CAMPO GRANDE	GILVANIA BORGES ANTERO	75921021
CAMPO GRANDE	GILVÂNIA JARDIM DA SILVA	97627022
CAMPO GRANDE	GISELE ALVES DA SILVA	989073021
CAMPO GRANDE	GISELE PEREIRA DA SILVA ESPÍNDOLA	72317021
CAMPO GRANDE	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	96453021
CAMPO GRANDE	GLAUBER VON RUNKEL	96227021
CAMPO GRANDE	GLENDA YASMIN SOUZA DA SILVA	29407021
CAMPO GRANDE	GUILHERME MADEIRA	127210021
CAMPO GRANDE	HELEN CRISTINA DE CASTRO	80645022
CAMPO GRANDE	HELIDA BORITZA	41092021
CAMPO GRANDE	HENRIQUE ARCE	109366021
CAMPO GRANDE	HENRIQUE MANOEL RAMOS ALBERTO	72715021
CAMPO GRANDE	HERICKA MAYKA TRAZZI DE OLIVEIRA ESCANDOLHERO	91171027
CAMPO GRANDE	HERMENEGILDO DE LIMA ARAUJO	85245021
CAMPO GRANDE	HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA	129795022
CAMPO GRANDE	HUNTER VILALBA PINTO	44865021
CAMPO GRANDE	ILDÁLIO AGUIAR DE SOUZA SANTOS	27166021
CAMPO GRANDE	INDIANARA ABREU HOLSBAACH NOGUEIRA	130433023
CAMPO GRANDE	IONE ALVES DE LIMA	14538021
CAMPO GRANDE	IRENE DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA	3934021
CAMPO GRANDE	IRIS VIVIANE DE BRITTO GONÇALVES	25817021
CAMPO GRANDE	ISAQQUE WODNEUF DUTRA	121868026
CAMPO GRANDE	IVANI GONÇALVES DA SILVA	54482021
CAMPO GRANDE	IVANIA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	55747021
CAMPO GRANDE	IVONETE MELO DE CARVALHO	80679022
CAMPO GRANDE	IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	6434021
CAMPO-GRANDE	JACKELINE DA SILVA MACIEL	111401021
CAMPO GRANDE	JACQUELINE REGIS SOARES	86512031
CAMPO GRANDE	JACQUELINE SPIES	11332025
CAMPO GRANDE	JÂNDER BALTAZAR RODRIGUES	437047021
CAMPO GRANDE	JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO	80751021
CAMPO GRANDE	JENIFER SVERSUT BERTOLI	101052021
CAMPO GRANDE	JESUS PEDRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	437023021
CAMPO GRANDE	JOÃO CARLOS BEZERRA	97192022
CAMPO GRANDE	JOÃO PAULO SILVA	133009026
CAMPO GRANDE	JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR	131817021
CAMPO GRANDE	JOELY SILVA FREITAS	133462021
CAMPO GRANDE	JOICILENE ORTIZ VILELLA	11428022
CAMPO GRANDE	JORGE ROBERTO LOIOLA	131562021
CAMPO GRANDE	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BRUM	55564021
CAMPO GRANDE	JOSÉ DAVI ISAC MOREIRA	81615021
CAMPO GRANDE	JOSÉ LUIZ MOREIRA CLARO LOVATO	49266021
CAMPO GRANDE	JOSÉ NOGUEIRA NETO	011354324
CAMPO GRANDE	JOSÉ RONE RABELO DA SILVA	61981022
CAMPO GRANDE	JOSIANE MOREIRA DA SILVA	128620021
CAMPO GRANDE	JOSINEI VIEIRA MACHADO	114614021
CAMPO GRANDE	JUCILEIA DA SILVA PRADO MINANO	107863021
CAMPO GRANDE	JUELI ANTUNES DA SILVA AURELIANO	83066021
CAMPO GRANDE	JULIANA APARECIDA DA SILVA	103079021

CAMPO GRANDE	JULIANA APARECIDA DE PAULA SILVA	84063021
CAMPO GRANDE	JULIANA SOUZA BARBOSA	5553021
CAMPO GRANDE	JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS	115383021
CAMPO GRANDE	JULIO VELOSO DOS SANTOS	11216021
CAMPO GRANDE	KAMILA SALLES SILVA	48920024
CAMPO GRANDE	KAMYLA MOREIRA ARANTES	64045021
CAMPO GRANDE	KARINA ROBERTA BASEGGIO	104937021
CAMPO GRANDE	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	433600021
CAMPO GRANDE	KÁTIA VALENCIO GALEANO	98436021
CAMPO GRANDE	KATIANE DA SILVA VARELA	38869026
CAMPO GRANDE	KATIUSCIA CORRÊA RICARDO	92807026
CAMPO GRANDE	KELI ROBERTA ÁVILA DA CRUZ	120779021
CAMPO GRANDE	KELLI CRISTINA DOS ANJOS FARIAS LUCAS	128500023
CAMPO GRANDE	KELLY BARBOSA	79546029
CAMPO GRANDE	KELLY CABRAL FAI	128069021
CAMPO GRANDE	KLEBER LEONN MORAES AZUAGA	133327021
CAMPO GRANDE	LAURA MARIA DIAS DANTAS	60270021
CAMPO GRANDE	LAURIANE MAGALHAES DA COSTA	118732024
CAMPO GRANDE	LEANDRO VILLELA VILAR	9886023
CAMPO GRANDE	LEICY DE FATIMA NOGUEIRA DE LIMA	84302021
CAMPO GRANDE	LEONARDO THIAGO TAKEDA	472516021
CAMPO GRANDE	LEONOR VIVEIROS	92249023
CAMPO GRANDE	LETÍCIA MARTINES	15213022
CAMPO GRANDE	LIDIANE BONFANTE	38072025
CAMPO GRANDE	LIDIANI QUELI LUBAS XIMENES	133007023
CAMPO GRANDE	LILIAM PEREIRA DE SANT ANA	0423902021
CAMPO GRANDE	LILIAM SOUSA MARQUEZ BUENO	12011021
CAMPO GRANDE	LILIAN CRISTINA BIFARONI	85797021
CAMPO GRANDE	LILIANA DE SOUZA ARAUJO	131877021
CAMPO GRANDE	LINDOMAR ALVES FERREIRA	115245025
CAMPO GRANDE	LISETE VASQUES DA SILVA SANTOS	17622021
CAMPO GRANDE	LUCIA DA COSTA ALMEIDA	72803022
CAMPO GRANDE	LUCAS FLORENTIN AGUILLERA	133901026
CAMPO GRANDE	LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS	40819021
CAMPO GRANDE	LUCAS TADEU DE OLIVEIRA MACIEL	432678021
CAMPO GRANDE	LUCIA CRISTINA RAMIRO	75711021
CAMPO GRANDE	LUCIANA CLAUDIA ZAMBILLO	72252021
CAMPO GRANDE	LUCIANA LEOPOLDINA DA SILVA	77334021
CAMPO GRANDE	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	115990022
CAMPO GRANDE	LUCIANA TREVISAN DE SOUZA MONSON	15238021
CAMPO GRANDE	LUCIANA VALENTE	437599021
CAMPO GRANDE	LUCIANO MAGALHÃES ALVES	96488022
CAMPO GRANDE	LUCIMAR LIMA DA SILVA COSTA	111820021
CAMPO GRANDE	LUCIMAR RODRIGUES DE MATOS	8563023
CAMPO GRANDE	LUCIMARA SMOLEK OLAH	20700022
CAMPO GRANDE	LUCINEIA APARECIDA TESSARO	12742021
CAMPO GRANDE	LUCINÉIA TACCA SOARES	128428021
CAMPO GRANDE	LUIS AUGUSTO MIRANDA DE OLIVEIRA	46597021
CAMPO GRANDE	LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS	102455024
CAMPO GRANDE	LUIZA PATRÍCIA BASTOS	82634021
CAMPO GRANDE	LUZIA APARECIDA NARCIZO DA SILVA	107916022
CAMPO GRANDE	LUZIA LINALDI LABANHARE	116737021
CAMPO GRANDE	MADALENA GOMES CAVALCANTI	111122022
CAMPO GRANDE	MADALENA PEREIRA DA SILVA	44009021
CAMPO GRANDE	MAGALI SANCHEZ LISBOA VALÉRIO	79720021
CAMPO GRANDE	MAIKEL DA SILVA FERREIRA LUIZ	81169021
CAMPO GRANDE	MAISA VARGAS VEIGA	84378021
CAMPO GRANDE	MALILUZTE GLAUCIA BEZERRA DE ALMEIDA DAS NEVES	113471021
CAMPO GRANDE	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	64178023
CAMPO GRANDE	MARCELO YUKIO MISUTSU	50835021
CAMPO GRANDE	MÁRCIA CRISTINA LÁZARO RIGONATO	95225021
CAMPO GRANDE	MÁRCIA DE FÁTIMA E SILVA	82930021
CAMPO GRANDE	MARCIA MENACHO DE CUELLAR MEIRA	113195022
CAMPO GRANDE	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	72783021
CAMPO GRANDE	MARCIA ROCHA COSTA	80082024
CAMPO GRANDE	MARCOS DA SILVA	116603023
CAMPO GRANDE	MARCOS ROBERTO LEITE	58931022
CAMPO GRANDE	MARCOS VINÍCIUS GARCIA	60495025
CAMPO GRANDE	MARGARETE TORIBIO	79106021
CAMPO GRANDE	MARIA ABADIA DE SOUZA	28219021
CAMPO GRANDE	MARIA BERNADETE DA SILVA PAVÃO	41129021
CAMPO GRANDE	MARIA CARDOSO GAI	4052021
CAMPO GRANDE	MARIA CRISTINA MADUREIRA DE CARVALHO	90187021
CAMPO GRANDE	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA QUADRO	15048021
CAMPO GRANDE	MARIA ELETICIA BARBOSA PEREIRA MOTA	107447021
CAMPO GRANDE	MARIA FÉLIX DE CARVALHO	160169023
CAMPO GRANDE	MARIA INÊS BARQUILHA DE JESUS	73799021
CAMPO GRANDE	MARIA IRENE ALVES RIBEIRO	77210021
CAMPO GRANDE	MARIA LÚCIA DE LIMA	70095021
CAMPO GRANDE	MARIA OSINEIDE DA SILVA COSTA RAMOS	83058021
CAMPO GRANDE	MARIA REGINA DE MORAES	12608022
CAMPO GRANDE	MARIA SOCORRO DA SILVA	70639021
CAMPO GRANDE	MARILEI ARRUDA DA ROCHA	82337021



CAMPO GRANDE	MARILENE DE FREITAS SILVEIRA	63453021
CAMPO GRANDE	MARILENE GIAVAROTTI RIBAS	12929021
CAMPO GRANDE	MARILENE RODRIGUES DE ARAÚJO CAMPOS	127164021
CAMPO GRANDE	MARILEY GUALBERTO COELI	78525021
CAMPO GRANDE	MARÍLIA SIMPLÍCIO MAIRINS	118670022
CAMPO GRANDE	MARILUCIA FERREIRA DA SILVA	92364022
CAMPO GRANDE	MARINETE NOGUEIRA DA SILVA TERRA	70936021
CAMPO GRANDE	MÁRIO TEIXEIRA DELMONDES	47776021
CAMPO GRANDE	MARION FLORES LEAL	52963021
CAMPO GRANDE	MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL	123886021
CAMPO GRANDE	MARISA NERY DE OLIVEIRA	91186021
CAMPO GRANDE	MARISANDRA DAS GRACAS DEDE DE SOUZA	77912021
CAMPO GRANDE	MARITÂNIA VAZATTA VIEIRA	96290021
CAMPO GRANDE	MARLEI AFONSO VILELA MACHADO	80418021
CAMPO GRANDE	MARLENE CENTURIÃO	75981021
CAMPO GRANDE	MARLENE VIANA DE LIMA MAIA NUNES	81638024
CAMPO GRANDE	MARLUCE BARBOSA EXEVERRIA	80280021
CAMPO GRANDE	MARLY PASCHOAL DE OLIVEIRA PEREIRA	65854021
CAMPO GRANDE	MARLY DO NASCIMENTO ARAUJO	79409024
CAMPO GRANDE	MARTA MORANDE	42562021
CAMPO GRANDE	MAURICIO FERREIRA ARMOA GOMES	84150021
CAMPO GRANDE	MAYANA RODRIGUES	15961021
CAMPO GRANDE	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	79275022
CAMPO GRANDE	MILTON PEREIRA DA LUZ	89130021
CAMPO GRANDE	MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	132286021
CAMPO GRANDE	MÔNICA CARDOSO DE SÁ	15008021
CAMPO GRANDE	NADJA MATTOS DE OLIVEIRA	118392021
CAMPO GRANDE	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS	84940021
CAMPO GRANDE	NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	79207022
CAMPO GRANDE	NARA MARIA CAVALHEIRO PALHA	58175023
CAMPO GRANDE	NATIELE PAIXÃO	423070021
CAMPO GRANDE	NAZIRA HELENA DOLABANI DE CASTRO	19019021
CAMPO GRANDE	NELI PORTO SOARES BETONI ESCOBAR NABAN	105928021
CAMPO GRANDE	NEUZA FRANCO DE OLIVEIRA	23744023
CAMPO GRANDE	NILZA MENA BARRETO DE OLIVEIRA	47331021
CAMPO GRANDE	NIVALDO ALVES DE SOUZA MARQUES	39714021
CAMPO GRANDE	NIVIA ROSEANA CACERES DE ARAUJO	126683022
CAMPO GRANDE	NOÍDE PACHE FARIAS	69065021
CAMPO GRANDE	ODAIR CAMPOS DE SOUZA	9042871
CAMPO GRANDE	ODAIR JOSÉ BRANDÃO DA SILVA	5401022
CAMPO GRANDE	ODAIR MARQUES PEREIRA	110182022
CAMPO GRANDE	ODINÉIA NUNES	108685021
CAMPO GRANDE	ORALIA ECHEVERRIA	124145021
CAMPO GRANDE	ORLINDA GARCIA CARDOZO	115330022
CAMPO GRANDE	OSCAR ROCHA	83389021
CAMPO GRANDE	OSMARINA PEREIRA SOUZA PINTO	27646021
CAMPO GRANDE	OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	126020021
CAMPO GRANDE	OZEIAS DE PAULA DE SOUZA GOMES	98056021
CAMPO GRANDE	PATRÍCIA CLARO PISSURNO	118389022
CAMPO GRANDE	PATRICIA COSTA RODRIGUES	102021021
CAMPO GRANDE	PATRÍCIA HENRIQUE VIEIRA DA SILVA CARDOSO	423893021
CAMPO GRANDE	PATRÍCIA MENDONÇA TOBARU OSHIRO	122672027
CAMPO GRANDE	PATRICK SCHISTL LEITE	35729021
CAMPO GRANDE	PEDRO APRIGIO DOS SANTOS	79101022
CAMPO GRANDE	PEDRO ARAUJO TEIXEIRA	123023022
CAMPO GRANDE	PEDRO VITOR DE OLIVEIRA	6300021
CAMPO GRANDE	PÉROLA IRIS OLIVEIRA DE MAGALHAES	72417021
CAMPO GRANDE	PETER PAUL PEREIRA	11146321
CAMPO GRANDE	PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ	127386021
CAMPO GRANDE	RAQUEL ROMEU CARVALHO CORRÊA	27001026
CAMPO GRANDE	REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	35805021
CAMPO GRANDE	REGINA LUCIA DE LEON ABREU SILVA	74232021
CAMPO GRANDE	RENATA BORBA PURCENA FAGUNDES	127862021
CAMPO GRANDE	RENATA MALUF BORGES	20844022
CAMPO GRANDE	RENATA PESSOA SILVA	457688021
CAMPO GRANDE	RICARDO ALEXANDRE DE ABREU NASCIMENTO	87128024
CAMPO GRANDE	RICARDO FONZAR	104713021
CAMPO GRANDE	RICARDO MATHIAS DA SILVA	101091026
CAMPO GRANDE	RICARDO MOTA HIGA	90848021
CAMPO GRANDE	RITA ANGÉLICA PEREIRA CRUZ DEL CORSO	78902021
CAMPO GRANDE	RIVELINO NOVAIS PEREIRA	6354021
CAMPO GRANDE	ROBERTA DA SILVA TREVISAN	100457021
CAMPO GRANDE	ROBERTO BELARMINO HEREBIA	12967021
CAMPO GRANDE	RONNIE TRAJANO RORIZ	81967021
CAMPO GRANDE	ROSA MARIA DA SILVA	2941021
CAMPO GRANDE	ROSDALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	92910024
CAMPO GRANDE	ROSANA POLIDARIO ANDRÉIO SIMAS	20903021
CAMPO GRANDE	ROSANGELA SALVADOR DOMINGUES	33543021
CAMPO GRANDE	ROSANGELA VARGAS CASSOLA	78708022
CAMPO GRANDE	ROSIMAR DIAS RIBEIRO	102208022
CAMPO GRANDE	ROSIMAR PADILHA GOMES DE SOUSA	74459021
CAMPO GRANDE	ROSIMEIRE TIZZO	61198021
CAMPO GRANDE	ROZE MACLAINE PAIVA DE FREITAS RODRIGUES	64696022
CAMPO GRANDE	ROZEMEIRE CORRÊA DA SILVA	71845022
CAMPO GRANDE	SABRINA WOHNATH BIANCHI	15810021

CAMPO GRANDE	SANDRA CRISTINA DE MORAIS	89437021
CAMPO GRANDE	SANDRA FRANÇO SO DA SILVA DIAS	111622021
CAMPO GRANDE	SANDRA LOUREIRO SELEGHIM BOAVENTURA	52680022
CAMPO GRANDE	SANDRA MACEDO NANTES FERNANDES	124152022
CAMPO GRANDE	SANDRO LUIZ COLNAGO VICENTIN	47830021
CAMPO GRANDE	SELMA MARIA DA SILVA	61261026
CAMPO GRANDE	SELMA ZIGART MACHADO	87941021
CAMPO GRANDE	SIDINEIA APARECIDA TREVIZOLI	114372022
CAMPO GRANDE	SIDNEY DE OLIVEIRA DINIZ	131577021
CAMPO GRANDE	SILVANA APARECIDA TOLA	11481021
CAMPO GRANDE	SILVANA WIGGERS	82722021
CAMPO GRANDE	SILVIA ARAUJO DA SILVA BIEZON	132487022
CAMPO GRANDE	SILVIA MARIA DA SILVA ESCOBAR DINALLO	98183021
CAMPO GRANDE	SILVIA RENATA DE ALMEIDA ALVES	65982021
CAMPO GRANDE	SIRLEY GUERRA DEL BARCO	64552021
CAMPO GRANDE	SIZENANDO ROCHA SADAKANE	34258021
CAMPO GRANDE	SMENIA APARECIDA DA SILVA MOURA	106832021
CAMPO GRANDE	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO RAMOS	75872021
CAMPO GRANDE	SUELLEN MEDEIROS DE MORAES FAGUNDES	3329022
CAMPO GRANDE	SUZANA ALVES DE JESUS	134040021
CAMPO GRANDE	TANIA APARECIDA CAPELARI	43471021
CAMPO GRANDE	TANIA DA SILVA GAUTO DIAS	435578021
CAMPO GRANDE	TATIANA CALHEIRO LAPAS LEÃO	437091021
CAMPO GRANDE	TATIANA CRISTINA MARCONDES MOURA	31267022
CAMPO GRANDE	TAYLA CAMPAGNA DE ASSIS	432579021
CAMPO GRANDE	TAYS FERREIRA ANIS	117286021
CAMPO GRANDE	TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAÚJO.	111263021
CAMPO GRANDE	THAÍS MACIEL PIASENTINE BARBOSA	93579021
CAMPO GRANDE	THAÍS MENDES SAMPAIO	30999021
CAMPO GRANDE	THIAGO DA COSTA RECH	100728022
CAMPO GRANDE	THIAGO PINHEIRO BUENO	24194021
CAMPO GRANDE	THYANNE ALLINE DE OLIVEIRA COSTA	30310022
CAMPO GRANDE	VAGNER CLEBER DE ALMEIDA	48932027
CAMPO GRANDE	VALDEMIRO JOSE DA SILVA	5782021
CAMPO GRANDE	VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA	427359025
CAMPO GRANDE	VALDINEIA MARCONDES VIEIRA	74576021
CAMPO GRANDE	VALDIRENE UNGARI	131846021
CAMPO GRANDE	VALÉRIA TRINDADE RAMOS AMORIM	99216022
CAMPO GRANDE	VALMIR RODRIGUES DE CARVALHO	122118021
CAMPO GRANDE	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	81346021
CAMPO GRANDE	VERA LUCIA DIAS DA SILVA	78069021
CAMPO GRANDE	VERA LÚCIA MONTEIRO	22690021
CAMPO GRANDE	VIRGINIA MEIRY AALMADA WEFFORT	99254023
CAMPO GRANDE	VITORINA LIUSE VERA	112659021
CAMPO GRANDE	WAGNER ALLEM ESTIGARRIVIO	89923021
CAMPO GRANDE	WALESKA MELO DA SILVA	133485021
CAMPO GRANDE	WALMIRO SOARES DA SILVA	31703021
CAMPO GRANDE	WANDER DE OLIVEIRA	20116021
CAMPO GRANDE	WANDERSON FERNANDES FONSECA	427238021
CAMPO GRANDE	WÉBER MONTEIRO DA SILVA CRISTALDO	111496021
CAMPO GRANDE	WILSON DE SOUZA FRANCO	89759027
CAMPO GRANDE	WILSON VERNAL	106321021
CAMPO GRANDE	ZENILCI GONÇALVES DO BONFIM ROMÃO	119183021
CARACOL	CLAIDA DE MELLO LEITE	93430021
CASSILÂNDIA	ALESSANDRA LEME VEZZALI	15168021
CASSILÂNDIA	ALEXEI ESQUERDO ARAUJO	25682021
CASSILÂNDIA	JOSIAS RICARDO FERREIRA	6138021
CASSILÂNDIA	LUCIENE DE CASTRO ALVES CAMARGO	77121021
CASSILÂNDIA	LUDMILLA MACHADO NEVES	133320021
CASSILÂNDIA	MARACELI DEPAULA MARCELINO FAUSTINO TOSTA	76566021
CASSILÂNDIA	MÁRCIA MARTINS DOS REIS	81787021
CASSILÂNDIA	MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA	69652021
CASSILÂNDIA	MARTA RIBEIRO DE FREITAS	88428021
CASSILÂNDIA	NILZA APARECIDA FERNANDES SIMÕES	69655021
CHAPADÃO DO SUL	CLÁUDIA KELLY PIRES DE MATTOS SORANA	45648021
CHAPADÃO DO SU	ÉLIDA ANTONIA NUNES DA SILVA	8986022
CHAPADÃO DO SUL	ELLEN CRISTINA DA SILVA MARQUES	106511021
CHAPADÃO DO SUL	MARIA ALIDA MARTINS	89700021
CHAPADÃO DO SUL	ROSILANE CRISTINA BENTO	18683023
CHAPADÃO DO SUL	SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA	25127021
CORGUINHO	NILZETE MARTINS DE ARAUJO COSTA	51696022
CORGUINHO	OSNEY FERNANDES DOS SANTOS	33507023
CORONEL SAPUCAIA	AGNALDA DE SANTANA ROBALDO	125012021
CORONEL SAPUCAIA	CLÉIA MARQUES DE MOURA	29261027
CORONEL SAPUCAIA	CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS	48101021
CORONEL SAPUCAIA	EDNA MADOKA ASSAMI	10817021
CORONEL SAPUCAIA	EDNA PAULINO	118323021

CORONEL SAPUCAIA	JOAQUIM GAMA	66834021
CORONEL SAPUCAIA	JORGE SOUZA DO AMARAL	45624021
CORONEL SAPUCAIA	MAIDA DE OLIVEIRA LOPES	116000021
CORONEL SAPUCAIA	MARIA CLAUDIA MOREIRA	122557021
CORONEL SAPUCAIA	MARIA MARTA DE SOUZA FERREIRA	27210025
CORONEL SAPUCAIA	MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE	74894021
CORONEL SAPUCAIA	SANDRA LUIZA BARBOSA	58803021
CORUMBÁ	AIDA SUZANA GUERRERO GEREMIAS	13316021
CORUMBÁ	ANDRE LUIS RAMALHO JUNIOR	4572302
CORUMBÁ	ANDREIA ARAUJO RAMIREZ DE ARRUDA	126936025
CORUMBÁ	CELENIR MAGALHAES RODRIGUES	72914025
CORUMBÁ	CELY MAURIENSE DE SÁ SILVA SANTOS	42324021
CORUMBÁ	CLÁUDIO DIONÍSIO CAVALCANTE	60232021
CORUMBÁ	CLAUDYANE LÚCIA DOS SANTOS	126996026
CORUMBÁ	CRISTIANE BARRIOS DOS SANTOS	11430026
CORUMBÁ	CRISTIANE DA SILVA SIQUEIRA	130619021
CORUMBÁ	DAMIANA JOSÉ DE MORAES	60170021
CORUMBÁ	DANIEL NATALINO RODRIGUES FERREIRA	60370021
CORUMBÁ	DENISE ROSA SAMANIEGO	73008021
CORUMBÁ	ELVECIO ZEQUETTO	60143021
CORUMBÁ	EVELYN DA SILVA CAMPOS	84484021
CORUMBÁ	FÁTIMA AUXILIADORA RIBEIRO DA COSTA	38534021
CORUMBÁ	FLORA AUXILIADORA XIMENES	75073021
CORUMBÁ	FLORA QUINTANA CUNHA	38081021
CORUMBÁ	GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR	93265021
CORUMBÁ	GEYNE APARECIDA DE PAULA E SILVA	73037021
CORUMBÁ	GISELE RODRIGUES DA SILVA	106722023
CORUMBÁ	JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA	54913022
CORUMBÁ	JESSICA PIMENTA DA SILVA VICTORIO	42137023
CORUMBÁ	JOMAR TEREZINHA DA SILVA PEREIRA	48335021
CORUMBÁ	JULIO CESAR FARIAS	66916021
CORUMBÁ	JUREMA ROQUE DOS SANTOS	13275022
CORUMBÁ	KETILIN DUARTE DA SILVA	4917022
CORUMBÁ	LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA	75213021
CORUMBÁ	LUCIANA MOREIRA LIGIER	107436021
CORUMBÁ	LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	73320021
CORUMBÁ	LUIZ HENRIQUE MEDEIROS LOPES	59950021
CORUMBÁ	MARCELO RODRIGUES CARRELO	73303021
CORUMBÁ	MARCO PARABÁ RODRIGUES	93715021
CORUMBÁ	MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA	132782021
CORUMBÁ	MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS	72749021
CORUMBÁ	MARILDA RODRIGUES DA PAZ	54823021
CORUMBÁ	MARISTELA REIS PEREIRA.	48684021
CORUMBÁ	MIRIAM TEIXEIRA COSTA	21969021
CORUMBÁ	NARCIZO DE FARIAS PEIXOTO	85588021
CORUMBÁ	PAULO CÉSAR DE SOUZA	60202021
CORUMBÁ	RITA DE CÁSSIA VILALVA FERREIRA	109109026
CORUMBÁ	ROMÉLIA RODRIGUES DOPP	110034021
CORUMBÁ	RONALDO LEITE PASCHOAL	422676021
CORUMBÁ	ROSELE CRISTINA RAQUEL	73459021
CORUMBÁ	ROSELY APARECIDA DA SILVA	38571021
CORUMBÁ	ROSELY LOPES SOARES DA ROSA MANSILLA	422645021
CORUMBÁ	ROSIELE CRISTIANE DA SILVA	49248021
CORUMBÁ	SANDERSON FARDIM FERNANDES	24442027
CORUMBÁ	SIMEÃO FRANCELLINO FILHO	21629021
CORUMBÁ	VIVIANA ALENCAR CLAUDINO DE ARRUDA	112564021
CORUMBÁ	YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAÚJO	11242021
CORUMBÁ	ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE	60190021
COSTA RICA	ANDRÉ DA SILVA	85654021
COSTA RICA	EGIANE BORGES DE SOUZA	126144028
COSTA RICA	EGISLAINE KLISSIE DA SILVA CARLUCCI	86634021
COSTA RICA	ELAINE APARECIDA NOGUEIRA LONGATE	100394024
COSTA RICA	JOSIANE RODRIGUES ALBUQUERQUE NOVAES	74748021
COSTA RICA	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	33649021
COSTA RICA	RODRIGO CÉSAR CASCARANO.	48830024
COSTA RICA	SIMONE APARECIDA SILVA DE MORAIS	126462021
COSTA RICA	TAMARA ESTEVES VASQUEZ	125101022
COSTA RICA	WEILLER RESENDE CARRIJO	115352021
COXIM	ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA	116678021
COXIM	ARISMARES SOUZA PRATES	8698021
COXIM	CLEMENTINA VIEIRA MAIA	93201021
COXIM	EDNALVA ALVES ARNALDO VICENTE	48958021
COXIM	ERASMO PEIXOTO DE LACERDA	38044021
COXIM	HELENA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA	84476021
COXIM	ILMA SILVA LOURENÇO	39280022
COXIM	IRACI BARBOSA DE MOURA	84473021
COXIM	JESSÉ PESSÓA DA SILVA	126788021
COXIM	JOIRDES NILMA ARRAIS	75587021
COXIM	JOVECI DE QUEVEDO MARCARINI	105343021
COXIM	KARINA BRITO DE VASCONCELOS	123867021

COXIM	KATIUCI DE OLIVEIRA ELESBÃO SILVA	116254025
COXIM	LEYDIMARY BARRETO TENÓRIO LEITE	128952021
COXIM	MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR	46252021
COXIM	MARLY BRESSAN DE MOURA	123166022
COXIM	MARTA ALVES DOS SANTOS	72125022
COXIM	MILTON PAULA DE QUEIROZ	70420021
COXIM	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	118190021
COXIM	RAPHAELA LEITE SILVEIRA	54126021
COXIM	ROSÁLIA APARECIDA MOCHI DE MIRANDA	118883026
COXIM	ROSANA CLAUDIA TEODORO DE CARVALHO	102103028
COXIM	TEREZA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO	42632021
COXIM	VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA	48714021
COXIM	VALÉRIA DE CARVALHO TORQUATO EVANGELISTA	89829021
COXIM	VÂNIA FÁTIMAD E MENEZES	52695021
COXIM	VERONICE BATISTA DOS SANTOS	65560021
DEODÁPOLIS	ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES	10018251
DEODÁPOLIS	CLAUDIO NASCIMENTO	26797021
DEODÁPOLIS	ELIANA BATISTA DE SOUZA	62427022
DEODÁPOLIS	ELIANE APARECIDA DE AOUINO	58790021
DEODÁPOLIS	ELIETE APARECIDA PELEGRINI DE SOUZA	47132021
DEODÁPOLIS	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	92748024
DEODÁPOLIS	JOYCE SANTOS SABALHO	116849022
DEODÁPOLIS	LENICE APARECIDA DELIMA	32540023
DEODÁPOLIS	LEONI GALLE SILVA	49162023
DEODÁPOLIS	LUCILENI DA CRUZ MONTEIRO PRIMO	127773021
DEODÁPOLIS	TATIANE MELO DA SILVA	20861023
DEODÁPOLIS	VAGNA DIAS DE AZEVEDO	129026024
DOIS IRMÃOS BURITI	EDNA APARECIDA CAMPIDELLI	50077021
DOIS IRMÃOS DO BURITI	KÁTIA CRISTINA VIEIRA CÂNDIDO MARTINS DOS SANTOS	85629022
DOIS IRMÃOS DO BURITI	REGINA FORTUNATO CAVALCANTE	67047021
DOURADINA	ELAINE DIAS DE OLIVEIRA	118803021
DOURADINA	ISMAEL PINTO NARCISO	43166021
DOURADINA	JULIANA ZANATA PALOMBO	1019022
DOURADINA	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	51146023
DOURADINA	REGINA AZEVEDO DE OLIVEIRA MORAIS	92842022
DOURADINA	REGINALDO MACIEL DE SOUZA	88621021
DOURADINA	VANDER NARCISO	58108021
DOURADOS	ADEMIR MAGALHÃES GARCIA JUNIOR	31110022
DOURADOS	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	133029021
DOURADOS	ADRIANA ZAIRA LORENZONI PORTELLA GRAEFF	90674021
DOURADOS	ADRIANI DENISIA MARTINI DE BARROS	91116021
DOURADOS	AGNALDO JACOMELI SANCHES	84878021
DOURADOS	ALCILENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	65636022
DOURADOS	ALCIONE GABRIEL DA SILVA BAENAS	58771021
DOURADOS	ALESSANDRA APARECIDA NEVES	115714021
DOURADOS	ALESSANDRA COSTA DIAS AZAMBUJA	97937021
DOURADOS	ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO	92829021
DOURADOS	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	130104024
DOURADOS	ALINE PEREIRA DE HOLANDA	437489021
DOURADOS	ALVINA LUCIA GUILHERME	24748021
DOURADOS	ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA	79159021
DOURADOS	ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN	125023024
DOURADOS	ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	81557021
DOURADOS	ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	83676021
DOURADOS	ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA	432596021
DOURADOS	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	13880021
DOURADOS	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS HORTELAN	107619021
DOURADOS	ANDREIA KROPF DE SOUZA PYRRHO	28945021
DOURADOS	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	106042021
DOURADOS	ANTÔNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	53568021
DOURADOS	BRUNA CARDOSO ESPINDOLA	435044021
DOURADOS	CELSA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	59493021
DOURADOS	CLAUDINEIA RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO	91700022
DOURADOS	CRISTIANE YASSUKO MIAZAKI IMAGAVA	83649021
DOURADOS	DANIELE ALVES CRAVEIRO	48972021
DOURADOS	DENISE ADRIANA CASTIGLIONI AGUERO	424806021
DOURADOS	DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA	25033021
DOURADOS	DILCE MARIA BORTOLANZA	41705021
DOURADOS	EDINÉIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA	70668021
DOURADOS	ELAINE COSTA GUIMARÃES	84998022
DOURADOS	ELAINE FAGUNDES DE LIMA VIEIRA	122835021
DOURADOS	ELAINE MARQUES DE FARIAS	133156021
DOURADOS	ELDENES AVALHAES FLORES	95014021
DOURADOS	ELIANE MARTINEZ AREVALOS	128366021
DOURADOS	ELIETE DO NASCIMENTO KANEKO	58115021
DOURADOS	ELIS APARECIDA LOPES VIEIRA	50683022
DOURADOS	ELISIANE NATIVIDADE DE SALES	115973021
DOURADOS	ELMA APARECIDA GONÇALVES	85604021
DOURADOS	ERMA BRITZ DE ALMEIDA	79640021
DOURADOS	FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO	132781023
DOURADOS	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	76085021
DOURADOS	FRANCISCA CLEIDE DA ROCHA TEIXEIRA	113043022
DOURADOS	GABRIELA SCHULZ	423252021

DOURADOS	GENUIR CIVA FAQUI	102148021
DOURADOS	GISELE GASTARDELLI GUSMAN FAQUINI	106150021
DOURADOS	GISLAINE AQUINO PEREIRA	41512024
DOURADOS	GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA	28739021
DOURADOS	JANE APARECIDA PINHEIRO DE ASSIS	109048021
DOURADOS	JESÁIAS CAMPOS DO CARMO	65952021
DOURADOS	JOSILÉIA NAIRANE CONRADO SOLIGO	122258021
DOURADOS	JUCILEIDE ALVES PEREIRA AYRES	113110021
DOURADOS	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SACHINSKI	114332021
DOURADOS	JULIANA DE BRITO FREITAS	57409021
DOURADOS	KARLA GRANJA GUIMARÃES KUPFER	128499021
DOURADOS	KARLLA ARAUJO MATOS	104599021
DOURADOS	KAROLINE LANDGRAF RIBEIRO	16522022
DOURADOS	KATLEEN SULLIANY SCOCA ROCHA	15355021
DOURADOS	KELY LEAL DA SILVA PALERMO	2056021
DOURADOS	LARYSSA SILVA LEMES DE OLIVEIRA	130764021
DOURADOS	LEANDRO APARECIDO FALEIROS	14928021
DOURADOS	LÍDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	69974021
DOURADOS	LILILIANE DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	105415021
DOURADOS	LINEIA DE SOUZA PLENS	56662021
DOURADOS	LISIANE DOS SANTOS BORELLA	27523021
DOURADOS	LUCIANE RUIS DE CAMPOS ALMEIDA	13097024
DOURADOS	LUCIENNE MORISCO RAPCHAN	113978021
DOURADOS	MARCEL DOS SANTOS BORBA	96633021
DOURADOS	MARCIA DA SILVA GOMES	109284021
DOURADOS	MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA	110748021
DOURADOS	MÁRCIA RONISEDA FONSECA SILVEIRA	74520021
DOURADOS	MARCILENE FERREIRA CARDOSO	128487022
DOURADOS	MARCIO BUSANELLO MENIN	82504022
DOURADOS	MÁRCIO JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	68265021
DOURADOS	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	63279021
DOURADOS	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA CIRELE	106343021
DOURADOS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	53303021
DOURADOS	MARIA CRISTINA PEREIRA DOURADO	83639021
DOURADOS	MARIA ESTER PORTO CARDOZO	29912021
DOURADOS	MARIA ISABEL PEREIRA LÚCIO DE LIMA	50304025
DOURADOS	MARIA JOSÉ LINS	88923021
DOURADOS	MARIA SOCORRO MAIA DO NASCIMENTO	23025022
DOURADOS	MARINEUZA ALVES DOS SANTOS	56451021
DOURADOS	MARISA DE FÁTIMA CANTERLE CABANHA	79191022
DOURADOS	MARLA SZYMCZAK ARIOSE	87966021
DOURADOS	MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS FIORUCCI	81578021
DOURADOS	MARLEY DE VASCONCELOS IRBER	85711021
DOURADOS	MARLI TEREZINHA ENDRES	28358022
DOURADOS	MARTA FERREIRA DA SILVA MORAES	117452021
DOURADOS	MARTA SOUZA SILVA TORRES	432559021
DOURADOS	MATILDES ABREU MILANI	432559021
DOURADOS	MEIRE APARECIDA FIDELIS	70569021
DOURADOS	MICHELI DE ALMEIDA CARDOSO	79492024
DOURADOS	NEUZA FERREIRA DE SOUZA	59063021
DOURADOS	NEUZELI ORTEGA PROVÁSIO AGUILIÉRI	105640021
DOURADOS	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	52448021
DOURADOS	PASCOALINO CORNELIA ANGELICO	9907024
DOURADOS	PERES ANTONIO MELLO SOUZA	16717021
DOURADOS	POLIANA GIANELLO SANTINI	10623022
DOURADOS	PRISCILA DE SOUZA RODRIGUES	59007030
DOURADOS	RAPHAEL RAMOS SPESSOTO	82910021
DOURADOS	REGINA CELIA CARVALHO DE SÁ MOTTA	10180022
DOURADOS	REGINA ROZÂNIA LIMA DE ARAUJO	78748021
DOURADOS	RENATO MILANI	104889021
DOURADOS	ROBERTO TAKASHI FUJINO	24853021
DOURADOS	ROSANGELA DO AMARAL POLIDO	24802021
DOURADOS	ROSANGELA GUARISSO DE SOUZA	28805022
DOURADOS	ROSENI CABRAL BORGES	51857021
DOURADOS	ROSIANE LEITE BENITES DE LIMA	89515023
DOURADOS	ROSIMARY NARCIZO RODRIGUES KEIDANN	76795021
DOURADOS	ROSINÉIA RODRIGUES MORENO	94836021
DOURADOS	ROZIMEIRE SOARES GRANGEIRO CESCO	91099021
DOURADOS	SAULO FRANCISCO STELLA	123507021
DOURADOS	SILVANA REGINA TEIXEIRA BARROS	65893021
DOURADOS	SIMONE ANSELMO GIRÃO	108631021
DOURADOS	SIMONE FERREIRA BARRIOS CECCONELLO	126694023
DOURADOS	SUSANA SPANIVELLO BARBOSA	74416021
DOURADOS	TÂNIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO	65894021
DOURADOS	TÂNIA MARIA TAFARELO RODRIGUES ARAÚJO	49673021
DOURADOS	TARSILA BIBIANE LIMA RAMOS	24221021
DOURADOS	TATIANA DE CAMPOS ARAUJO	118675021
DOURADOS	TATIANE MULATO CALABREZ FREITAS	11236023
DOURADOS	THIAGO COELHO SILVA	15047022
DOURADOS	VALDELICE SILVA DE MENEZES COUTINHO	63560021
DOURADOS	VERANICE MARIA DE MOURA	66315021
DOURADOS	VERIDIANA MENDES TORRES VILLELA	6295021
DOURADOS	VERÔNICA LACERDA DA SILVA SOUZA	92982021
DOURADOS	VIRGINIA DA SILVA AQUINO COSTA	108810021
DOURADOS	VIVIANE ANDRESA BONFIM MELO	112660021

DOURADOS	WAGNER SOUZA GOULART	131903022
DOURADOS	WANIA MOURA DOEHL	24631021
DOURADOS	WILSON DALES GALANDO MENDES	81007022
DOURADOS	ZILDA NERY GONÇALVES ZOCCA	39218021
DOURADOS	ZOY FIDELYS DA COSTA	59914021
DOURADOS	ZUNILDA OVIEDO DA SILVEIRA	58091031
ELDORADO	ANGELA FLORIDELMA CHAVES CABREIRA	61583022
ELDORADO	FERNANDO LUIZ BERVIAN	14458021
ELDORADO	HECTOR ROGÉRIO MONZANI	101598025
ELDORADO	IVANI ALVES LIMA BACH	115735021
ELDORADO	KELLY RORATTO CARMINATI	83193021
ELDORADO	MARGARETE MARQUES DE SOUZA	82503021
ELDORADO	MARIA DA SILVA	71842021
ELDORADO	MARTA MARIA DE ARAUJO	54015021
ELDORADO	PRISCILA GIGLIOLA URAGUE DE FREITAS	101890021
ELDORADO	ROSANGELA LIMA GUEDES	63386021
ELDORADO	VANDERLI CASSIOLA ROVARI	82699021
ELDORADO	VANUSA PIROLI DA SILVA	120058021
FÁTIMA DO SUL	ADRIANA MARTINS VIEIRA	00119377021
FÁTIMA DO SUL	ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO	94984021
FÁTIMA DO SUL	ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO	54353022
FÁTIMA DO SUL	ERMESON CLEBER MENDES	87942021
FÁTIMA DO SUL	JANIELY LOPES DE ALMEIDA PEGORARI	25978021
FÁTIMA DO SUL	JOAO CARLOS DE ANDRADE	39288022
FÁTIMA DO SUL	JOSE ANDRE DE ALCANTARA	118722022
FÁTIMA DO SUL	LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA	115535021
FÁTIMA DO SUL	LEONARDO DE DAVID MUHAMMED ZAHRA	20475022
FÁTIMA DO SUL	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES	113387021
FÁTIMA DO SUL	MARIELI NUNES DA SILVA	28877021
FÁTIMA DO SUL	MARIZA ANTUNES DE SOUZA MENDES	94200021
FÁTIMA DO SUL	MARTA CRISTINA MOLOSSI BRUM	109647021
FÁTIMA DO SUL	NELCI APARECIDA ABRAO	48864023
FÁTIMA DO SUL	NELY SALES SERPA PINTO SANTOS	64831021
FÁTIMA DO SUL	ROSANGELA SABINO FIGUEIREDO	90442021
FÁTIMA DO SUL	VANDA ROSA DE SOUZA RAMOS	8021121
FÁTIMA DO SUL	VANESSA DA SILVA LOPES	35782022
FIGUEIRÃO	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	70064022
FIGUEIRÃO	DELFINA FURTADO MEDEIROS	52343021
GLORIA DE DOURADOS	ALICE DA SILVA FERREIRA	27640023
GLORIA DE DOURADOS	ÁUREA DUARTE NUNES MOREIRA	83636021
GLORIA DE DOURADOS	CAROLINA BORTOLOTO VENDRUSCOLO	119056021
GLORIA DE DOURADOS	DILÉIA DE FÁTIMA XAVIER BONFIM	115284021
GLORIA DE DOURADOS	EDILAINE DE CÁSSIA POESEL LIMA	63323021
GLORIA DE DOURADOS	IRINEU FELIX DE SOUZA	39299022
GLORIA DE DOURADOS	LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO	84965021
GLORIA DE DOURADOS	MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ	63229021
GLORIA DE DOURADOS	MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS	121053021
GLORIA DE DOURADOS	NEOCI FERREIRA DOS SANTOS	106662021
GLORIA DE DOURADOS	SANDRA MARIA DA SILVA	59061021
GUIA LOPES DA LAGUNA	ELAINE SAURA SOARES	90598025
GUIA LOPES DA LAGUNA	FLORIANA BRAGA AGUEIRO	62207021
GUIA LOPES DA LAGUNA	LAUDICÉIA DUARTE MONDADORI	129812021
GUIA LOPES DA LAGUNA	LIDIANE MARTINS	128675024
GUIA LOPES DA LAGUNA	MARILUCE DA SILVA OLIVEIRA	93266024
GUIA LOPES DA LAGUNA	NIDERCY ALVES PIRES	98943021
GUIA LOPES DA LAGUNA	RENATA MIRELLI FERREIRA VIEIRA	117143021
IGUATEMI	ADAUTO ALVES TEIXEIRA	85600021
IGUATEMI	ANTENOR DE SOUZA OLIVEIRA	53898022
IGUATEMI	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	131471022
IGUATEMI	ELIDA FERNANDES PEDROSO	29260021
IGUATEMI	GIOVANA BUFFON ARCE	94462022
IGUATEMI	ISABELLA PALOWAGAMBA DOS PASSOS	15105021
IGUATEMI	JOANIR SOARES DA SILVA	105326021
IGUATEMI	LÉA DE CASTRO BAPTISTA	83225021
IGUATEMI	MARCOS DA SILVA FERREIRA	50793021
IGUATEMI	RAÍ MACHADO DE ARAIPE	93236021
IGUATEMI	ROSANA MANTOVANI DE ANDRADE	85649021
INOCÊNCIA	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELTRIN	96981021
INOCÊNCIA	MARCELO ALVES SILVA	79421021
INOCÊNCIA	MÁRCIO RICARDO FELTRIN	40534023
INOCÊNCIA	MÁRCIO TORRES COSTA	24784023
INOCÊNCIA	PAULO NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR	132138026
INOCÊNCIA	ROSELAINÉ OLIVEIRA GOMES DIAS	121107024

INOCÊNCIA	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO	74547021
INOCÊNCIA	VERA LÚCIA SANTOS	119685021
ITAPORÁ	ADEMIR APARECIDO BONI	42880021
ITAPORÁ	AGUINALDO DA SILVA	90448021
ITAPORÁ	CELSO RICARDO DA SILVA	98357023
ITAPORÁ	CINTIA KARINA MARCOLONGO DORETO	88226021
ITAPORÁ	CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI	96044021
ITAPORÁ	CLAUDIO CRISTHIANO DA SILVA NOGUEIRA	129032021
ITAPORÁ	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	127729021
ITAPORÁ	ELBIA AREVALOS DE SOUZA	0116996022
ITAPORÁ	ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY	88180022
ITAPORÁ	ÉLITA ALVES BEZERRA DE MATOS	119448021
ITAPORÁ	EVANIR DA SILVA MARTINS CARVALHO	89543023
ITAPORÁ	FABIANO DE SOUZA SALINAS	5124023
ITAPORÁ	GILDETE GOMES BEZERRA	39174022
ITAPORÁ	GISELE SOUZA ALVES ARAUJO	266021
ITAPORÁ	IVONE RICARDO DE FARIAS	127514021
ITAPORÁ	JONAS PEREIRA DE ARAUJO	36837021
ITAPORÁ	LUCIVANIA GOTARDI RIBEIRO BALASSO	130366021
ITAPORÁ	MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZINATTO	72048021
ITAPORÁ	MARIA LUZINETE PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	63293021
ITAPORÁ	MARIA VIRISSIMO DE OLIVEIRA REIMANN	78705021
ITAPORÁ	MARILEI ZOLET ROTTA	90893021
ITAPORÁ	MARISA POLETO DE CARVALHO SOUSA	75932021
ITAPORÁ	NEUZA SHIZUE IMAI	76613021
ITAPORÁ	NEUZELY MARIOLA EUGENIO DOS SANTOS	84009021
ITAPORÁ	ODETE CAMILO DINIZ DALLACOURT	127474021
ITAPORÁ	PABLO HENRIQUE MEDEIROS	114420021
ITAPORÁ	REGINA RICARDO DE F. LAMPUGNANI	101058022
ITAPORÁ	ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA MONTORO	75908021
ITAPORÁ	SABRINA BIGATÃO VALÉRIO ORTIZ	3770021
ITAPORÁ	SILVANA FIGUEIRÔA GONÇALVES SABINO	41090021
ITAPORÁ	SIMONI APARECIDA LAZARINO CRIVELLARO	114643021
ITAPORÁ	SÔNIA APARECIDA DA SILVA	98209021
ITAPORÁ	SUELEM MACHADO RODRIGUES	29205029
ITAPORÁ	SUELI LOPES DA SILVA	52508021
ITAPORÁ	TATIANI GUERRA	122515021
ITAPORÁ	VANDERLÉA FRANCISCA LIBERATO BONANI	49278021
ITAPORÁ	VANIA MARIA JARA CARBONARO	117853022
ITAPORÁ	VENÍCIO FRANCO BORGES	124621021
ITAQUIRAÍ	ANDREIA CRISTINA SOARES	123200021
ITAQUIRAÍ	CARLA KARIE FLORES DA FONSECA	127337021
ITAQUIRAÍ	EDNA APARECIDA DE SOUZA AQUINO SOUZA	77191021
ITAQUIRAÍ	HELEZANDRA DOS SANTOS	23556021
ITAQUIRAÍ	HILDA PASA MARTINEZ	85761023
ITAQUIRAÍ	ORNEY APARECIDA BUSCIOLI	65531021
ITAQUIRAÍ	ROSEMARY TOMAZELLI	69720021
ITAQUIRAÍ	SUZANA CRISTINA CORREIA MACIEL	107621021
ITAQUIRAÍ	TELMA DE OLIVEIRA	83194022
IVINHEMA	ADRIANA MARCIA DOS SANTOS	121800021
IVINHEMA	AGUINALDO COSTA NUNES	50548021
IVINHEMA	ALESSNDRA NERY GONÇALVES	94901021
IVINHEMA	ALINE ANTUNES DE CAMARGO MATOS	29772021
IVINHEMA	CLAUDIA BERNARDO	111873021
IVINHEMA	ELAINE FALAVIGNA DA CRUZ	105275026
IVINHEMA	ELAINE MARQUES DE SOUZA	77435021
IVINHEMA	IVAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	92894021
IVINHEMA	JOELMA CARDOSO NUNES OLIVEIRA	126470021
IVINHEMA	JOSÉ DONIZETI DE MORAIS	42796021
IVINHEMA	LÍGIA RIBEIRO DE SOUZA ZOTESSO	94560024
IVINHEMA	MAGDA DOS SANTOS ALMEIDA	92901022
IVINHEMA	MARCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	116367022
IVINHEMA	MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	132127021
IVINHEMA	MÉRCIA RIBEIRO ARAUJO	89242021
IVINHEMA	NILZA RAMOS FERREIRA	42677021
IVINHEMA	PATRICIA CASADO DO NASCIMENTO NUNES	104336021
IVINHEMA	RIVELAINE MILITÃO	102826021
IVINHEMA	ROSEMEIRE MATOS RODRIGUES	113368021
IVINHEMA	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	102013021
IVINHEMA	VÂNIA PELISSARI	107632021
IVINHEMA	VIVIANE ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	77444021
IVINHEMA	ZULMIRA BLOEMER PÉREGO	71093022
JAPORÁ	JANAINA GIZA PACHECO SOSTER EMBORANA	126273021
JAPORÁ	MARLENE GOUVEIA DE LIMA SOUZA	71837024
JAPORÁ	VANESSA DE OLIVEIRA MATTOS	115640021
JARAGUARI	ADILSON JOSÉ FRANCISCHINI	93739021
JARAGUARI	CÍNTIA MARA DE OLIVEIRA VONIJONE	90360021
JARDIM	ALEX SANDRO REGMUNT	33216024
JARDIM	ALTINO HENRIQUE FERRO	118823021
JARDIM	DRIÉLLY NAYARA ARMÓA JARA	11589024
JARDIM	FRANCIELI DE OLIVEIRA MEIRA	40605023
JARDIM	LAUDENILSON MACIEL DE LIMA	92336021
JARDIM	LILIANA RAMOS SILVEIRA	86591022
JARDIM	MARIA APARECIDA DA SILVA	126560023
JARDIM	MARIA SOLANGE TARGINO BAHIA	58791021

JARDIM	RITALICE DO PRADO	19905026
JATEÍ	ANDRÉA DE SOUZA SILVA	81530021
JATEÍ	ROBSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS	432903021
JATEÍ	RUBENS DA SILVA	5240021
JATEÍ	SUNAMITA BRITO DE CARVALHO	115819021
JUTI	MARIA CRISTINA GONSALVES	87238021
JUTI	MARCOS GIOVANE DE SOUZA HEIDERSCHEIDT	422747021
JUTI	MARIA CRISTINA ROCHA GONÇALVES	89528021
JUTI	PERPÉTUA ELOISA URBIETA	87237026
JUTI	ROSILDA CORRÊA CARDOSO RODRIGUES	65973022
LADÁRIO	CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS	73049021
LADÁRIO	ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	73309021
LADÁRIO	EUDES DE ARRUDA SILVA	72949021
LADÁRIO	JAQUELINE VIANNA DIAS	73124021
LADÁRIO	LEIDEMAR GOMIDES DE ANDRADE	424936
LADÁRIO	MARCELO APARECIDO BARBOSA DE CAMARGO	106606021
LADÁRIO	MARTA CAVALCANTE DOS SANTOS.	72974021
LAGUNA CARAPÁ	ELIZANE CASSOL	85880021
LAGUNA CARAPÁ	MARIA APARECIDA FERNANDES BIAZIM	81252021
LAGUNA CARAPÁ	MARLEI VENILDA PETRY SUTEL IDEI	42748021
MARACAJU	ANA PAULA GONÇALVES IRLALA KURTZ	125025021
MARACAJU	ARLON COSSETIN BRANCO	18560022
MARACAJU	CARLOS ROMEU DA SILVA MORELLI	112185022
MARACAJU	CÁSSIA ANDRADE DOS SANTOS CARNEIRO	57901021
MARACAJU	ELIAS ALVES DE FIGUEIREDO	84990022
MARACAJU	ELIAS ANTONIO ALVES SOBRINHO	37442021
MARACAJU	ELIZETE FONSECA DO AMARAL GOMES	86246021
MARACAJU	ERENIL MARTINS CARDOSO	106147022
MARACAJU	EUGLEDSON LOPES SOARES	97016021
MARACAJU	GLEICE PEREIRA DA SILVA	101120021
MARACAJU	JORGE MIGUEL BAGOLIN	49187022
MARACAJU	LISIANE LIMBERGER	65257021
MARACAJU	LORENI MARIA SPIES	90429021
MARACAJU	LUCILENE SILVA MARCONDES	80166021
MARACAJU	MARCILENE DE CAMPOS	93033021
MARACAJU	MARIEAMA MICHELETTO	23275021
MARACAJU	MERCEDES DE CASTRO	72028021
MARACAJU	NELZIRA MARIA SCHOWANKE	130772021
MARACAJU	ROSILENE BRASILINA DA CONCEIÇÃO STROSCHOEN	70545021
MARACAJU	TELMA FERREIRA VAREIRA	1947021
MIRANDA	ADRIANA MOURA SANTOS	29167028
MIRANDA	ANDRÉIA DE JESUS MARTINS	84548027
MIRANDA	CÁSSIA SANTOS DA SILVA CALDEIRA	112583021
MIRANDA	CELSONICOLAU ALBUQUERQUE	58026022
MIRANDA	CLAUDETE ALBUQUERQUE GONÇALVES DOS SANTOS	114671022
MIRANDA	CLAUDIANE RODRIGUES MORAES BALBUENA	113172024
MIRANDA	EDER BAIAROSKI LOPES	114595022
MIRANDA	EMERSON TRICHES BRAGA	121308022
MIRANDA	GILDETE PEREIRA DE LIMA	35329024
MIRANDA	IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	48115021
MIRANDA	JERRY SILVA NOGUEIRA	117482022
MIRANDA	JOANA DA SILVA ROCHA ALBUQUERQUE	111754021
MIRANDA	JOÃO CARLOS CARRILHO FERNANDES	130991023
MIRANDA	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	42461021
MIRANDA	MÁRCIO CLARO DO NASCIMENTO	115625021
MIRANDA	MARIA CARMELITA BARBOZA COELHO TEODORO	124001022
MIRANDA	MIRIAM ESTELA VARGAS MACIEL DOS SANTOS	50083025
MIRANDA	RÚBIA BERNARDES QUEIROGA BELLINI	85320021
MIRANDA	SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	89778021
MUNDO NOVO	CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	112590021
MUNDO NOVO	CYNTHIA CIBELLE URAGUE	126485021
MUNDO NOVO	EDUARDO DE ANDRADE FIORELLI	86767021
MUNDO NOVO	ELEN PATRICIA DE JESUS SILVA DAVI	59376021
MUNDO NOVO	ELISA ZUCOLOTO THOMAZINI DA CRUZ	117627021
MUNDO NOVO	ELIZANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO MENDONSA	119209021
MUNDO NOVO	FRANCISCO ALVES DA SILVA	61668021
MUNDO NOVO	GIVONE DOS SANTOS CASEMIRO	66136021
MUNDO NOVO	JOÃO LAERTES DA COSTA	67188021
MUNDO NOVO	JÓICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE	65577021
MUNDO NOVO	JOSCEMIR JOSMAR MORESCO	32880021
MUNDO NOVO	JOSE ROBERTO DA SILVA	85620021
MUNDO NOVO	MYRIAN PASTORE DA SILVA	85659021
MUNDO NOVO	RENILSON VIEIRA MENEZES	32619022
MUNDO NOVO	SALETE DAGOSTIN FURLAN	55817021
MUNDO NOVO	SUELI CONCEIÇÃO DONÁ LOPES	45991021
MUNDO NOVO	SUELI DOS SANTOS	69770024
MUNDO NOVO	VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARÃO	82735021
MUNDO NOVO	WALMIR NUNES DE SOUZA	20735021
NAVIRAÍ	ADRIANA HAWERROTH	54710021
NAVIRAÍ	ALESSANDRA REGINA LONGHI	120486021
NAVIRAÍ	ANA PAULA FREDIANI PRADO DO AMARAL	98562021
NAVIRAÍ	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	111561021
NAVIRAÍ	CRISLAINE BATISTA PRATES ARAUJO	103915022

NAVIRÁI	CRISLIANE PATRICIA DA SILVA	116785021
NAVIRÁI	ELENICE MARIA BULÇÃO COSTA	110667021
NAVIRÁI	ISA MARTA BATISTI RUIZ	64065021
NAVIRÁI	IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR	95700021
NAVIRÁI	JANYCLER CORREA PINHEIRO	113546021
NAVIRÁI	JAQUELINE DE SOUZA GONÇALVES	98835024
NAVIRÁI	JOSÉ LUIZ DEZINHO	66007021
NAVIRÁI	LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021
NAVIRÁI	NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA	33143021
NAVIRÁI	NILCEIA MARINS DA SILVA SANTOS	125788021
NAVIRÁI	RAMONA BARROS GUTIERRE	46765022
NAVIRÁI	ROGERIO PAES KOZIMA	133441022
NAVIRÁI	ROSICLÉIA PULQUERIO GARCIA	93908021
NAVIRÁI	TATIANE MARIA DA SILVA MORCH	42318021
NAVIRÁI	WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA	94367021
NIOAQUE	ALZIRA CLAUDIA FALEIROS DE SOUSA SA LIMA	128537021
NIOAQUE	CRISTIANO ANGÉLICO DA SILVA ROSA	73440021
NIOAQUE	DANIELE LORENÇO GONÇALVES	429002525
NIOAQUE	DEUZA FERREIRA MACEDO DE DEUS	17369021
NIOAQUE	LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE	124785021
NIOAQUE	MARCIO HAUBRICHT	89013021
NIOAQUE	MARIA SOLANGE DE FRANÇA BRITO	78174022
NIOAQUE	TÂNIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	87453021
NOVA ALVORADA DO SUL	ADILTON SANCHES DA SILVA	85047021
NOVA ALVORADA DO SUL	CLAUDIA REGINA CARIAGA	83659021
NOVA ALVORADA DO SUL	ELEN CRISTINA DE SOUZA	59108021
NOVA ALVORADA DO SUL	ISABEL VILELA DOS SANTOS	89607021
NOVA ALVORADA DO SUL	JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	81167021
NOVA ALVORADA DO SUL	MARCIA MARCONDES FERREIRA	90474021
NOVA ALVORADA DO SUL	MIRIAM ROCHA SOLER	95015021
NOVA ALVORADA DO SUL	NEIVA TERESINHA HUNHOFF	48701021
NOVA ALVORADA DO SUL	ROSANA MACEDO	11312301
NOVA ALVORADA DO SUL	ROSELI ALVES VARJÃO	58083021
NOVA ALVORADA DO SUL	SALVINA APARECIDA CESTARE	113080021
NOVA ALVORADA DO SUL	SILMARA GARCIA DE MAURO	129227021
NOVA ALVORADA DO SUL	WANDERSON JUNIOR DA SILVA MARQUES	131573022
NOVA ANDRADINA	ADRIANA PEREIRA POLATTO CARVALHO	119014021
NOVA ANDRADINA	ALESSANDRA CRISTINA PIMENTA BERGAMASCHI GARCIA	0088443021
NOVA ANDRADINA	AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA	117431021
NOVA ANDRADINA	CARLOS GUILHERME SASSO	33562021
NOVA ANDRADINA	CÁSSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO	423098021
NOVA ANDRADINA	CLAUDIA DA SILVA NABARRO PAIVA	122748021
NOVA ANDRADINA	CRISTIANI DE LIMA PEREIRA	96536021
NOVA ANDRADINA	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCETTI	98909021
NOVA ANDRADINA	DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA	108411021
NOVA ANDRADINA	DEISINARA GIANE SCHULZ	471512021
NOVA ANDRADINA	ELIANE JACOMO	97502021
NOVA ANDRADINA	ÉRICA DE LIMA SILVA REDIGOLO	125594021
NOVA ANDRADINA	GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	69380021
NOVA ANDRADINA	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	77576021
NOVA ANDRADINA	LORENI APARECIDA REZENDE DO NASCIMENTO	85899021
NOVA ANDRADINA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO	81917021
NOVA ANDRADINA	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA GUIJARRA	434832021
NOVA ANDRADINA	MARIA ALICE DOS SANTOS	133435027
NOVA ANDRADINA	MARILIA SOUZA EICH	123329021
NOVA ANDRADINA	MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	55529021
NOVA ANDRADINA	MICHELA MOREIRA GONÇALVES TELES	70221024
NOVA ANDRADINA	PATRICIA SGORLON DA SILVA MACORINI	100156022
NOVA ANDRADINA	ROSVELY TRINDADE COELHO	5758021
NOVA ANDRADINA	SANDRA REGINA MENDES PEREIRA	67851021

NOVA ANDRADINA	SEBASTIANA LEAL DOMINGUES	503335021
NOVA ANDRADINA	SILVANA POLIZEL	10365021
NOVA ANDRADINA	THIAGO ALBANO DE SOUSA PIMENTA	54061021
NOVA ANDRADINA	VANESSA CRISTINE MENEZES SILVA MONTILHA	123516021
NOVA ANDRADINA	VERA LUCIA MENEZES DE SOUZA	112928022
NOVO HORIZONTE DO SUL	ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO	88206021
NOVO HORIZONTE DO SUL	ROSANGELA ROSA	89402122
PARAÍSO DAS ÁGUAS	JOSIANE ALVES RODRIGUES	107704026
PARAÍSO DAS ÁGUAS	LUCIANI DENISE BENTO DE FREITAS	25535021
PARANAÍBA	ADENIR DOMINGOS DA SILVA	49454021
PARANAÍBA	ADRIANA BARBOSA COSTA	116516021
PARANAÍBA	ANA CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA	101921021
PARANAÍBA	ANA FLAVIA VICENTE	25639021
PARANAÍBA	APARECIDA ALVES FERRAZ	26668021
PARANAÍBA	ARELI ANDRADE DO CARMO GOMES	110642021
PARANAÍBA	CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	125708021
PARANAÍBA	CILMA ROSA DE OLIVEIRA BARBOSA	81812021
PARANAÍBA	CLAUDIO TADEU FERRACIOLI	107897021
PARANAÍBA	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA	75818030
PARANAÍBA	ELISANGELA REGINA DA SILVA	24795021
PARANAÍBA	GISELE GRANDE DA SILVA JARES	66016021
PARANAÍBA	IVONE GONSALES RODRIGUES	14020021
PARANAÍBA	JOSÉ LUIZ APARECIDO CHAVES	57020021
PARANAÍBA	LEONIR APARECIDA FERREIRA BARROS CAVALCANTE	38810022
PARANAÍBA	LUCIANA CARVALHO FAGUNDES SOUZA	55963021
PARANAÍBA	LUZICRÉIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	114166021
PARANAÍBA	MÁRCIA CRISTINA VOLTAN DE PAULA	93835021
PARANAÍBA	MELISE DUTRA ROMANO	27179021
PARANAÍBA	MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ	70066021
PARANAÍBA	NELSON VIEIRA TORRES	52749021
PARANAÍBA	ROMILDA ANACLETO DE OLIVEIRA	57455021
PARANHOS	ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA	66290021
PARANHOS	APARECIDA MARIA ROCHA RIBEIRO	55807022
PARANHOS	CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	24605021
PARANHOS	DAILENE CRISTIAN DOS SANTOS	125712021
PARANHOS	FATIMA PEREIRA DANTAS MARTINS	106008021
PEDRO GOMES	CELSO TEODORO DE SOUZA	3886022
PEDRO GOMES	EDILEIA TARGINO DOS SANTOS	115286021
PEDRO GOMES	ELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA	33456028
PEDRO GOMES	LEONICE BORGES GONÇALVES	92412024
PEDRO GOMES	MARIA HELENA RODRIGUES FEITOSA	40214022
PEDRO GOMES	SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA	93852022
PONTA PORÃ	ADRIANA LANGER	125010022
PONTA PORÃ	ALESSANDRO BALBINO DE MORAIS	433055021
PONTA PORÃ	ALEXANDRA MAJORY PINHEIRO	102607028
PONTA PORÃ	ANA FRETZ CRISTALDO MARQUES	119431021
PONTA PORÃ	ANANIAS AFONCIO DA SILVA FILHO	114234022
PONTA PORÃ	ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA	471286021
PONTA PORÃ	ANDRÉA CARAMASCHI DOS SANTOS	105788031
PONTA PORÃ	ANDRÉA MEDICE	50290021
PONTA PORÃ	ANDRÉIA DOS SANTOS FERNANDES VERGARA	124470021
PONTA PORÃ	ANDREIA GOMES CORRALES	91316021
PONTA PORÃ	CARLA VILHALBA PINHEIRO	5533021
PONTA PORÃ	CLEIDE PEREIRA MARQUES DE MATOS	115772021
PONTA PORÃ	CRISTHIANE DA SILVA BENITES	125282022
PONTA PORÃ	CRISTIANA REGINA PINOTTI	112043021
PONTA PORÃ	CRISTIANE DE ALMEIDA BENITES LOPES	90438021
PONTA PORÃ	CRISTINA ELAINE DA COSTA SPANENBERG	43731021
PONTA PORÃ	DANIEL CASCO	66177021
PONTA PORÃ	DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ	42112021
PONTA PORÃ	DAVI DOS SANTOS	59430025
PONTA PORÃ	DIEGO JOSE PEREIRA AYALA	81488021
PONTA PORÃ	EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	59905022
PONTA PORÃ	ELIANE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ABREU	75014021
PONTA PORÃ	ELIANE MACENA TELIS MIRANDA	113895021
PONTA PORÃ	ELIZABETE FLECHAS HAUFES	74854021
PONTA PORÃ	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	133128021
PONTA PORÃ	ELIZABETH VIEIRA MACENA	130238024
PONTA PORÃ	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA BENITES	125302021
PONTA PORÃ	FABIANA FROTA BASSO	79741022
PONTA PORÃ	FELOMENA DA CONCEIÇÃO BRITTES POPOWSKI	57253021
PONTA PORÃ	FRANSICIELLY DUBAS PAGEL	59037024
PONTA PORÃ	GENIVALDO ANTONIO ALVES	116475022
PONTA PORÃ	HECTOR FATARELLI BENTO	117055022
PONTA PORÃ	ILZA DA SILVA RIBEIRO ORTEGA	59368022
PONTA PORÃ	IZALMÁRCIO ROCHA ALVES	20681021

PONTA PORÃ	JACQUELINE DOS SANTOS	423109021
PONTA PORÃ	JAIR DA SILVA BARBOSA	82793021
PONTA PORÃ	JESSICA APARECIDA ESCOLARTE DE SOUZA	55056022
PONTA PORÃ	JOÃO HENRIQUE MOURA NEVES	129058021
PONTA PORÃ	JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	115242021
PONTA PORÃ	JOSIANE DA SILVA BAMBIL SCHIMITS	67460026
PONTA PORÃ	JUCÉLIO SALMAZO	52880022
PONTA PORÃ	JUDITE BRUM DOS SANTOS	79550021
PONTA PORÃ	LAUREANE FLEITAS	121611021
PONTA PORÃ	LEANDRO LIMA AMARO	123577021
PONTA PORÃ	LEONARDO BERTUCI JUNIOR	39510022
PONTA PORÃ	LUCIANO LEMES DOS SANTOS	130920024
PONTA PORÃ	MAGDA BORGATO DE MOURA	11452601
PONTA PORÃ	MARCELO BARBOSA ALVES	11301021
PONTA PORÃ	MÁRCIA REGINA MONTANI	104121021
PONTA PORÃ	MARCO AURÉLIO ARCE	68555023
PONTA PORÃ	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	132694022
PONTA PORÃ	MATEUS NUCCI	25599021
PONTA PORÃ	NÍDIA SUZANA SARACHO	123752021
PONTA PORÃ	OLIVIA DE MORAIS	55840021
PONTA PORÃ	PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO NAVARRO	74998021
PONTA PORÃ	PAULO HENRIQUE RETAMOZO MARQUES	23034030
PONTA PORÃ	RAMONA HELENA BRIZUELA BARBOZA	79526021
PONTA PORÃ	REGIANE DOS SANTOS	118398021
PONTA PORÃ	RENATA REGINA PEREIRA	1247741021
PONTA PORÃ	ROBSON DA SILVA VALDEZ	422756021
PONTA PORÃ	RODOLFO MOISES DOS SANTOS PEREIRA	425165022
PONTA PORÃ	RODRIGO VAREIRO COMPANHONI	7616021
PONTA PORÃ	ROGÉRIO SILVA ALVES	64102021
PONTA PORÃ	ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	31472021
PONTA PORÃ	ROSANGELA SILVA DE BRITO	74933023
PONTA PORÃ	ROSEMEIRE QUINTAES NICOLAU	59753021
PONTA PORÃ	SANDRA GOMES DA SILVA	52831022
PONTA PORÃ	SELMA APARECIDA NOGUEIRA GOETTEMS	35204024
PONTA PORÃ	SIRLEI PEREIRA DOS REIS	70536026
PONTA PORÃ	STEPHANIE NASRALLA CRUZ	428316024
PONTA PORÃ	TATIANA GRACIA AMORIM HAUFES	131203021
PONTA PORÃ	VALERIO DO AMARAL	98689024
PONTA PORÃ	VIVIANE KIELING BENITES	105906021
PONTA PORÃ	WANUSA VELHO GARBIATI	108991021
PONTA PORÃ	WISLEY JUNIOR ARGUELHO ALENCAR AMARAL	40663022
PORTO MURTINHO	DORACY MALLORQUIN DA SILVA	68094021
PORTO MURTINHO	NÁDIA SIMONE DAMIAN MANECK DELEVATTI	65459391
PORTO MURTINHO	SUELY DE OLIVEIRA CARVALHO	68495021
PORTO MURTINHO	ZUNILDA LOPES PEREIRA	22223022
RIBAS DO RIO PARDO	ALEXANDRA FERREIRA	126644021
RIBAS DO RIO PARDO	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	128966021
RIBAS DO RIO PARDO	ELISÂNGELA DE SOUZA MEIRA	424798026
RIBAS DO RIO PARDO	ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ	74451021
RIBAS DO RIO PARDO	LEILA DA COSTA MOREIRA	35045021
RIBAS DO RIO PARDO	LUZIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA TELES	74442021
RIBAS DO RIO PARDO	MANOEL DIVINO DE ARRUDA OLIVEIRA	77738021
RIBAS DO RIO PARDO	MARIA CÉLIA MACIEL	87858021
RIBAS DO RIO PARDO	ZILDA FRANCISCA PEREIRA LIMA	25021
RIO BRILHANTE	ALCINEIA DA SILVA FERREIRA	67930022
RIO BRILHANTE	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	133429021
RIO BRILHANTE	ELISIA BARBOSA DOS SANTOS	110450029
RIO BRILHANTE	IVANIR ARAUJO	82389022
RIO BRILHANTE	KÁCILA CAETANO DE MORAES	27037021
RIO BRILHANTE	KELLY CRISTINA MASSACOTT RODRIGUES TAFFAREL	76695021
RIO BRILHANTE	LÍGIA MARIA BENELLI ROSA	8179021
RIO BRILHANTE	LUCIANE MARA PARRÉ	72428021
RIO BRILHANTE	LUCIMARA FAUSTINO BARBOSA CATTANI	128639021
RIO BRILHANTE	MARCELO MASSACOTT RODRIGUES	67926021
RIO BRILHANTE	MARCIANO VIEIRA DOS SANTOS	118498021
RIO BRILHANTE	MARFISA DUARTE PIOVESAN	111296021
RIO BRILHANTE	MARIO CESAR FURLAN	48591022
RIO BRILHANTE	REGIANE APARECIDA MENEGATI	25546022
RIO BRILHANTE	RONALDO LIRA SILVA	80557021
RIO BRILHANTE	ROSEANE ADMIRÁVEL CARGNIN NANTES	130215021
RIO BRILHANTE	SIMONE GARCIA DE MAURO	110597021
RIO BRILHANTE	THAIANE PANDOLFO	20085025
RIO BRILHANTE	VAGNER CACERES SOARES	26582021
RIO BRILHANTE	VALDECIR MORAIS	69996021
RIO NEGRO	FÁBIA SANTOS FERNANDES	100965021

RIO NEGRO	GIULIANNE FELIX MUNIZ	77070021
RIO NEGRO	LENIR DA SILVA BRITO E SOUZA	26331022
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA	6875023
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EVA APARECIDA MELO DE ALMEIDA FLORES	119185026
RIO VERDE DE MATO GROSSO	GISLENE GOMES DA SILVA SANTOS	78689021
RIO VERDE DE MATO GROSSO	IZABEL ANDRADE DA CONCEIÇÃO	53652022
RIO VERDE DE MATO GROSSO	LAISA SOARES ARAGÃO	16898021
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MAIRA MARTIMIANO FERNANDES NEVES	109848021
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MIRIAN VENTURA DE SOUZA DA SILVEIRA	63270021
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MÔNICA APARECIDA DE BARROS MOREIRA	49880021
RIO VERDE DE MATO GROSSO	SUSIE MARCINO DORNA	77258021
RIO VERDE DE MATO GROSSO	SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO	121458022
ROCHEDO	CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA BORGES	83625021
ROCHEDO	ROSELI MARIA DA SILVA	89676022
ROCHEDO	SILVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ	78636022
SANTA RITA DO PARDO	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	116759021
SANTA RITA DO PARDO	GISELE SANCHES DE OLIVEIRA	130759021
SANTA RITA DO PARDO	MARIA DE FÁTIMA MUNIM FERREIRA	5917021
SANTA RITA DO PARDO	WILLIAMS DELFINO VENÂNCIO	104978021
SÃO GABRIEL DO OESTE	ADRIANE MANJABOSCO BRAGA	109526021
SÃO GABRIEL DO OESTE	ANA MARIA PEZZATO	64686021
SÃO GABRIEL DO OESTE	CAROLINE SIMONE VERDI	124024022
SÃO GABRIEL DO OESTE	CLAUDIA ONUSZEZAK	131364022
SÃO GABRIEL DO OESTE	ELENITA BIN DE BARROS	88069021
SÃO GABRIEL DO OESTE	JANETE NEGRI VIAN	125848021
SÃO GABRIEL DO OESTE	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	60649025
SÃO GABRIEL DO OESTE	JOCÉLIA DO PRADO DA SILVA TEOTONIO	111407024
SÃO GABRIEL DO OESTE	JULYANE ALVES RIBEIRO	77905027
SÃO GABRIEL DO OESTE	MÁRCIA MARIA BAVARESCO TIBULO	96947021
SÃO GABRIEL DO OESTE	MARIA APARECIDA DA CRUZ RODRIGUES	22653023
SÃO GABRIEL DO OESTE	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	104946021
SÃO GABRIEL DO OESTE	MARIA ROBERTA FABRIL BARELA.	27186021
SÃO GABRIEL DO OESTE	MIRELLE MOREIRA DA SILVEIRA OTTONI	131121021
SÃO GABRIEL DO OESTE	NEIVA CLARISSE BAMBERG CASTAGNERA	131245022
SÃO GABRIEL DO OESTE	PATRICIA LÚCIA DO NASCIMENTO	132687021
SÃO GABRIEL DO OESTE	PATRICIA PINTO	132623022
SÃO GABRIEL DO OESTE	ROSIMAR DIAS SOUTO DE LIMA	106911021
SÃO GABRIEL DO OESTE	SÔNIA MARIA FERREIRA ALVES.	89576021
SELVIRIA	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	24925021
SELVIRIA	DAVI PEREIRA DE LIMA	6130021
SELVIRIA	EWELIM WALESCA NUNES MAGUETAS	40898021
SELVIRIA	MARIA CRISTINA NAVARRETE NÉRIS	40842021
SELVIRIA	TÂNIA REGINA PALMA	52748021
SETE QUEDAS	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	102847022
SETE QUEDAS	DILCENEU CERRI	10938021
SETE QUEDAS	EVANIR BLANK DATSCH	58156021
SETE QUEDAS	FERNANDA TUPONI UESSLER	58421021
SETE QUEDAS	GISELE OVELAR ISUMIDA	87206021
SETE QUEDAS	LUIZ SERGIO DA SILVA	45267022
SETE QUEDAS	MIRIAN DE SENA ALMEIDA	83222021
SETE QUEDAS	ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA	79893021
SIDROLANDIA	CÉLIA REGINA DE SOUZA	90564021
SIDROLANDIA	ELOISA AGUIAR THEODORO BARCELLOS	78096021
SIDROLANDIA	EVALDO FERREIRA DA SILVA	53230021
SIDROLANDIA	IRENE FERREIRA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	131394025
SIDROLANDIA	LILIAN LANE DE SOUSA LIMA	83096024
SIDROLANDIA	MÁRCIA MATILDE DA SILVA MÔNICO	31946021
SIDROLANDIA	NELDA CRISTIANNE SITORSKI	61435021
SIDROLANDIA	PAULO SERGIO GONÇALVES	66735021
SIDROLANDIA	SIMONE DA SILVA FERREIRA	110796021
SIDROLANDIA	VANDER RAMALHO DOS SANTOS	117808021
SIDROLANDIA	VÂNIA LUCIA LISSARAÇA NANTES	8153571

SIDROLANDIA	WILLIAN DANTAS DE SOUZA	1018021
SONORA	CLÁUDIO DIAS DE SOUZA	121817022
SONORA	ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES	72120021
SONORA	GENIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	106521021
SONORA	LÍGIA SOUZA ROSA	96790021
SONORA	VIVIANE REIS DE SOUZA	12771021
TACURU	CLADIMAR ANDREZ PARISI	115364021
TACURU	EVILACIA ESPINDOLA AVALO	633940021
TACURU	JANE FLÁVIA DA SILVA SOUSA	119464021
TACURU	MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS	61677021
TACURU	MARENILZA MENDONÇA MOREIRA	110171021
TACURU	MARTINHO FERREIRA RAMOS	80583021
TACURU	REGIANE LEÃO GARCIA	1108021
TAQUARUSSU	ANTONIO CARLOS BRAZ	52170021
TAQUARUSSU	AILTON GORDIANO	12818021
TAQUARUSSU	ELIANA PIGARI BAPTISTA	71059021
TAQUARUSSU	KELLY DOS SANTOS SOUZA	29579025
TAQUARUSSU	SIRLEI RODRIGUES CARDOSO DO PRADO VITORINO	118048029
TERENOS	ALDENORA BESERRA PEREIRA	125695021
TERENOS	ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL	35833026
TERENOS	ANA MARIA MARTINS DUIM	87586021
TERENOS	ANNA PAULA FERREIRA DE CARVALHO PEDROZO DE OLIVEIRA	33901021
TERENOS	ANTONIA VIEIRA FERREIRA AZEREDO	69797021
TERENOS	CÉSAR PEREIRA	123969027
TERENOS	DAMISA LÚCIO DANTAS	86806022
TERENOS	DANIELY LOPES ALVES DE MOURA E SILVA	16463021
TERENOS	DENISE DE SOUZA LOPES SILVA	83511021
TERENOS	JOCELÍ DE JESUS ALMEIDA ARAÚJO ALVES	70976021
TERENOS	MARISA DA CONCEIÇÃO GONZAGA	70888021
TERENOS	NELSON ANGELO DE ALBUQUERQUE	78942021
TERENOS	QUEDERSON AKIO CHAVES YAMAKAWA	49051021
TERENOS	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	53816021
TERENOS	ROMILDA BERNARDA SERVIM	74158024
TRÊS LAGOAS	AMANDA ELIANE LAMÔNICA ARAÚJO	37172022
TRÊS LAGOAS	ANA CLÁUDIA ARAUJO ALBUQUERQUE	56715021
TRÊS LAGOAS	ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN	114567021
TRÊS LAGOAS	ANA LÚCIA CAMARGO BACCARO GOMES	104947022
TRÊS LAGOAS	ANA PAULA TEIXEIRA DE AMORIN RODRIGUES	424921021
TRÊS LAGOAS	ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO DE SOUZA	70433021
TRÊS LAGOAS	ANGÉLICA FERREIRA LIMA	124267023
TRÊS LAGOAS	ANGELO JOSÉ MARQUES RIBEIRO	124609021
TRÊS LAGOAS	CARLOS ALBERTO LOPES FILHO	463751022
TRÊS LAGOAS	CAROLINA CASTRO VASCONCELOS	100702021
TRÊS LAGOAS	CRISTIANE NORIKO ARAKAKI	122103021
TRÊS LAGOAS	CRISTIANE ZUPA CAMARGO	120734024
TRÊS LAGOAS	ELAINE CRISTINA MAIOLO MENDONÇA	25083021
TRÊS LAGOAS	ELAINE MARTINS DA SILVA	33307030
TRÊS LAGOAS	ELAINE PACHECO LIMA	112193021
TRÊS LAGOAS	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	114861021
TRÊS LAGOAS	EMILENE CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO LOPES	111892023
TRÊS LAGOAS	EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE	67887022
TRÊS LAGOAS	FABIANA QUEIROZ GARCIA	109270026
TRÊS LAGOAS	FABIO GOMES DA SILVA	108944021
TRÊS LAGOAS	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	40124022
TRÊS LAGOAS	FRANCISCO DIOGO NETO	49610021
TRÊS LAGOAS	GLÁUCIA APARECIDA DA COSTA DA SILVA	423088021
TRÊS LAGOAS	HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA	126497021
TRÊS LAGOAS	ILMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	70422021
TRÊS LAGOAS	ISABEL DE LOURDES LOPES SOUZA BORGES	65191021
TRÊS LAGOAS	JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA E SILVA	132095023
TRÊS LAGOAS	JENIFFER ELEN DA SILVA	16501021
TRÊS LAGOAS	JOANA D' ARC ALVES PALHOTA	46924021
TRÊS LAGOAS	JOCILEIA TRANNIN PASQUALIM	70417021
TRÊS LAGOAS	JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR	113229021
TRÊS LAGOAS	JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE	43496021
TRÊS LAGOAS	JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	18321021
TRÊS LAGOAS	KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO	12614021
TRÊS LAGOAS	KATIUSCIA LEIKO HASEGAWA FLORENTINO	121326121
TRÊS LAGOAS	LUCIENE RODRIGUES GONÇALVES	56131021
TRÊS LAGOAS	LUCIMEIRE MARCIANO BARBOSA	5856021
TRÊS LAGOAS	LUCY MITIKO NAKAMURA	74018021
TRÊS LAGOAS	LUIZA DE DEUS ROSA	5877021
TRÊS LAGOAS	MARCIA ELEN DE OLIVEIRA MESTRE	50661021
TRÊS LAGOAS	MARIA LUCELI DA SILVA	76928021
TRÊS LAGOAS	MARIA LUZENIR CARDOSO MAIA	426999021
TRÊS LAGOAS	MARIZA VARGAS DA SILVA	81660021
TRÊS LAGOAS	MICHELIA MEDINA DO NASCIMENTO	120176022
TRÊS LAGOAS	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	40675022
TRÊS LAGOAS	MICHELLI MORETTI DE SOUZA LIMA	41422023
TRÊS LAGOAS	NÁDIA BARBOSA DA SILVA MATOS	88129021
TRÊS LAGOAS	PEDRO ANTONIO AGOSTINHO	63340021
TRÊS LAGOAS	ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA	85987022
TRÊS LAGOAS	ROSÂNGELA LIMA AGUIAR MARCELIANO	53925022

TRÊS LAGOAS	SANDRA IZABEL MOREIRA COLLETTI	68678022
TRÊS LAGOAS	SANDRA REGINA VIRISSIMO DA SILVA AZAMBUJA	75639021
TRÊS LAGOAS	SHEILA SIQUEIRA DA SILVA XAVIER	116947021
TRÊS LAGOAS	SOLANGE FERREIRA DE PAULA	70406021
TRÊS LAGOAS	TALITA FELÍCIO DIAS	15129021
TRES LAGOAS	TASSIO FABIANO FERREIRA FARINA	423086021
TRÊS LAGOAS	TAYS FONSECA	131559021
TRÊS LAGOAS	VALÉRIA MILIATI	124691021
TRÊS LAGOAS	VANIA DOS REIS RODRIGUES THOMÉ	76929021
TRÊS LAGOAS	VERÔNICA DO NASCIMENTO FERREIRA	422652021
TRES LAGOAS	VILMA CLAUDIA SILVA	24932022
TRÊS LAGOAS	WAGNER ROBERTO ROCHA DE SOUZA	45187025
TRÊS LAGOAS	WELLINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	122196021
VICENTINA	ELISÂNGELA DA SILVA ALVES	113302021
VICENTINA	ELIZANGELA DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	118666022
VICENTINA	JOÃO PEREIRA DA SILVA	10195022
VICENTINA	JOSÉ BRAZ BUENO	30050021
VICENTINA	MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA CARDOSO	77005021
VICENTINA	MARVELY DE MOURA LOSANO	28610024
VICENTINA	VALDIRENE MOURA RODRIGUES	105559021

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 526 – de 12 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/ nº 179, de 17 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução “P”/SEJUSP/MS/Nº 368, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.731, de 30 de agosto de 2018, pg. 27, à servidora **JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA**, matrícula nº 7176023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Angélica/MS, no período de 22 de dezembro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (**PARERER Nº 1806/2018/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200710/2018**)

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018.

#### ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 527 – de 12 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/ nº 179, de 17 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução “P”/SEJUSP/MS/Nº 343, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.723, de 20 de agosto de 2018, pg. 42, à servidora **VIVIANE MADRID RODRIGUES**, matrícula nº 24132023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, no período de 27 de novembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (**PARERER Nº 1805/2018/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200664/2018**)

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018.

#### ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

#### Assunto: Progressão Funcional

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
7176023	Juciléia Cardoso Breguedo Bezerra	1.838/2018	31/201455/2017

**DECISÃO: INDEFIRO** o pedido, com base no despacho especificado no quadro.

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2018.

#### ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

#### Assunto: Pagamento de Substituição

Matrícula	Servidor	Despacho/CATE/SEJUSP	Processo
96580021	NORMA VIEIRA VALÉRIO	477/2018	31/401159/2018

**DECISÃO: INDEFIRO** o pedido, com base no despacho especificado no quadro.

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**  
Secretário adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 598, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 563/DPI/DGPC/MS, de 11 de dezembro de 2018;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-offício", no interesse da Administração, **WILLYAN CARDOSO MATTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 125425023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 599, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 562/DPI/DGPC/MS, de 11 de dezembro de 2018;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-offício", no interesse da Administração, **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 600, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 601, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 561/DPI/DGPC/MS, de 11 de dezembro de 2018;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-offício", no interesse da Administração, **WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 87000022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 87000022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 599, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MELÍCIA DI DOMENICO RUOPPOLI**, matrícula 108866022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630155/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 600, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MELÍCIA DI DOMENICO RUOPPOLI**, matrícula 108866022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630156/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 601, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MELÍCIA DI DOMENICO RUOPPOLI**, matrícula 108866022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630153/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 602, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de



10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1005/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão processante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 207, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, no DOE Nº 9.557, pág. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.853/2017, a contar de 15 de novembro de 2018.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 603, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1010/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão processante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 258, de 30 de maio de 2018, publicada em 04 de junho de 2018, DOE nº 9.668, pág. 38, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.525/2017, a contar de 15 de dezembro de 2018.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 604, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1010/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 131, de 20 de novembro de 2017, publicada em 21 de novembro de 2017, DOE nº 9.536, pág. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.060/2017, a contar de 13 de dezembro de 2018.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 605, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1010/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 204, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, DOE nº 9.557, pág. 50, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 028, de 05 de fevereiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, DOE nº 9.590, pág. 43, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.798/2017, a contar de 12 de dezembro de 2018.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 606, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1010/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 205, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, DOE nº 9.557, pág. 50, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 029, de 05 de fevereiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, DOE nº 9.590, pág. 43, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.813/2017, a contar de 12 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 607, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1010/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 206, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, DOE nº 9.557, pág. 50, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 030, de 05 de fevereiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, DOE nº 9.590, pág. 43, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.849/2017, a contar de 12 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 608, de 13 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1010/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da **comissão sindicante** instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 320, de 18 de julho de 2018, publicada em 19 de julho de 2018, DOE nº 9.700, pág. 23, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.082/2018, a contar de 13 de dezembro de 2018.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E  
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 384 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Chirley Dornas Nantes Pereira, matrícula n. 128562021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de dezembro de 2018 (Processo n. 21/501258/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 385 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski, matrícula n. 133512021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de dezembro de 2018 (Processo n. 21/501219/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BOR  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 386 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

CONCEDER progressão funcional ao servidor Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima, matrícula n. 124973021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de dezembro de 2018 (Processo n. 21/501208/2013).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/500878/2018**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Rio Brilhante/MS para o município Aquidauana/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, do servidor **HAMILTON PAZ MENDONCA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93763021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 074/2018, às fls. 11/14.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/502128/2018**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Dois Irmãos do Buriti/MS para o município de Miranda/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, do servidor **ALEX FAUSTO NANTES CANO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 100533021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 136/2018, às fls. 10/13.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/505224/2017**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Coronel Sapucaia/MS para um município próximo de Campo Grande/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, da servidora **ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 425803021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 012/2018, às fls. 09/12.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/504405/2017**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Chapadão do Sul/MS para o município Cassilândia/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, do servidor **CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 427441021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 505/2017, às fls. 11/14.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/501830/2018**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Bela Vista/MS para o município de Chapadão do Sul/MS ou Costa Rica/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, da servidora **CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436250021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 115/2018, às fls. 11/14.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 63/105098/2016**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Dois Irmãos do Buriti/MS para o município de Aquidauana/MS, Anastácio/MS ou Campo Grande/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, do servidor **DANIEL DA COSTA FELIZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 15149021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 030/2017, às fls. 10/13.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/503709/2017**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Mundo Novo/MS para o município de Paranaíba/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, da servidora **KAMYLLA LUCAS SILVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436240021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 551/2017, às fls. 10/13.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 63/101007/2017**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Paraíso das Águas/MS para o município de Chapadão do Sul/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, da servidora **MONIQUE CANDIDO DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54057021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 107/2017, às fls. 08/11.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/501379/2018**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Ponta Porã/MS para o município Campo Grande/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, do servidor **WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95163022, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 109/2018, às fls. 10/13P.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/502146/2018**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Taquarussu/MS para o município de Nova Andradina/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, do servidor **JEFFERSON ARAUJO DE JESUS**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 55431021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 133/2018, às fls. 11/14.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/504404/2017**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Bandeirantes/MS para o município de Campo Grande/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, da servidora **JOANNE DE PAULA ALMEIDA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, com base na Manifestação

Procuradoria Jurídica n. 504/2017, às fls. 10/13.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**Processo: 71/501380/2018**

**Assunto:** Requer remanejamento do município de Sidrolândia/MS para o município Campo Grande/MS.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de remanejamento, do servidor **JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 111915021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 110/2018, às fls. 09/12.

Campo Grande/MS, 11 de Dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente – IAGRO

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.869, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Tenente Coronel PM PAULO EXPEDITO RIBEIRO, matrícula n. 88606021, símbolo 231/TCE/5, código 40010, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/305195/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DETRAN N. 615, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 31/700076/2018)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	05/12/2018 a 07/12/2018	03	Sim
427505021	Fabiane Pereira da Silva Medeiros	Gestão e Assistência	29/11/2018 a 30/11/2018	02	Não
13309021	Norma Gaúna	Assistente de Atividades de Trânsito	03/12/2018 a 16/01/2019	45	Não

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 616, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LUZIA TEREZINHA DA SILVA CORADO**, matrícula n.º 127645023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Setor de Compras do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/12/2018 a 16/01/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Norma Gaúna, matrícula n.º 13309021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 617, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JOSÉ ALVES DIAS JUNIOR**, matrícula n.º 43439022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Nova Alvorada do Sul/

MS, no período de 17/12/2018 a 31/12/2018, em virtude de férias da titular Rosana Alves Pinheiro, matrícula n.º 470677021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, bem com autorizar o referido servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 535 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
113730021	Aldair dos Santos Aleyne	Agente de Serviços Hospitalares	Ambulatório	22/11/2018
389733021	Gabriel Lara Lorentz	Agente de Serviços Hospitalares	Endoscopia	30/11/2018
112789021	Geni de Castro Cardoso	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Ambulatório	03/12/2018
472533021	Luanda Oliveira Ferreira	Enfermeiro	CTI Adulto	20/11/2018
107020021	Shirley Gomes Domingues	Enfermeiro	Banco de Leite	23/11/2018

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" IMASUL N.º 195, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de contrato nos processos relacionados, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	PROCESSO
Alessandro Cristian Tagino	108873021	Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	127371023	71/404425/2018
Leonardo Tostes Palma	107095022	Sandra Batistoti	116988021	71/400978/2018

CAMPO GRANDE, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 196 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
5733022	Dalete Fajardo Nogueira	Inicial	05	03/12/2018 a 07/12/2018	61/400488/2016

CAMPO GRANDE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do Instituto de Meio Ambiente de MS

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP** - CNPJ 09.100.467/0001-88 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Anaurilândia – MS, 12 de Dezembro de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva  
PREGOEIRA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado e televisor, para a Escola Municipal Professor Paulo Ney e Escola Municipal Luciano da Costa Lima, através da Emenda Parlamentar nº 364/2016, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

**EVERTON LUIS OSHIRO ME** - CNPJ 01.592.442/0001-37 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.798,00 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 13 de Dezembro de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO 151/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Estado AGÍOSUL Nº 9799/2018, datado de 12 de dezembro de 2018, referente a publicação do Extrato do Termo Aditivo Nº.001/2018 ao Contrato Nº.151/2018. **Onde se lê:** "(...) seu término em 01/03/2019 (...)". **Leia-se:** "(...) seu término em 31/03/2019 (...)".

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 183/2018

Pregão Presencial Nº. 084/2018 - Ata de Registro de Preço

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 145/2018 de 15/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 084/2018, cujo objeto é seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição concreto asfáltico usinado em saco de 25 kg, com embalagem de proteção de estocagem para 12 (doze) meses – usinado a quente, para aplicação a frio a base de CAP 30/45, para uso sem a necessidade de imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, produto com validade de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VENCEDOR:** BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA, CNPJ/MF Nº 24.110.720/0001-78, R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Valor total das empresas: R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Água Clara/MS, 13 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 184/2018 - Pregão Presencial nº 085/2018

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (Por Item). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta e destinação de resíduos de saúde grupos infectantes "a", "e"; grupos químicos "b", "c" com habilitação para fornecer laudo técnico de tratamento ambiental, conforme termo de referência, edital e anexos, para a secretaria municipal de saúde do município de Água Clara/MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. OBSERVAÇÃO: De acordo com o Decreto Municipal 283/2018, o departamento de licitações entrará em recesso a partir do dia 17 de dezembro de 2018, voltando ao atendimento normal no dia 07 de janeiro de 2019. Tendo em vista o fato supracitado, informamos que as solicitações serão atendidas após o recesso administrativo. Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 186/2018 - Pregão Presencial nº 094/2018

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (Por Item). OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário zero km, com capacidade de 10 a 17 pessoas, conforme termo de adesão nº 5000201712281430957, firmado entre o ministério da saúde e a secretaria municipal de saúde de Água Clara/MS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no projeto técnico de transporte sanitário eletivo, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22 de janeiro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. OBSERVAÇÃO:

De acordo com o Decreto Municipal 283/2018, o departamento de licitações entrará em recesso a partir do dia 17 de dezembro de 2018, voltando ao atendimento normal no dia 07 de janeiro de 2019. Tendo em vista o fato supracitado, informamos que as solicitações serão atendidas após o recesso administrativo. Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 185/2018 - Pregão Presencial nº 096/2018

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (Por Item). OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, computadores (desktop básico), impressoras laser (comum), armários e cadeiras destinados às unidades básicas da saúde do município, com recurso de emenda parlamentar nº. 38030003, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. OBSERVAÇÃO: De acordo com o Decreto Municipal 283/2018, o departamento de licitações entrará em recesso a partir do dia 17 de dezembro de 2018, voltando ao atendimento normal no dia 07 de janeiro de 2019. Tendo em vista o fato supracitado, informamos que as solicitações serão atendidas após o recesso administrativo. Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### PRIMEIRO ADENDO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.626/2018-61

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna pública a alteração no edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.

#### ALTERAÇÃO 1:

Alterar a alínea "a" do subitem 6.2.1.1., do Edital, passando a constar a seguinte redação:

a) De que entregará os produtos novos e acompanhados de certificado de qualidade, conforme Resoluções ANP N.30/2007 e 36/2012 e, ainda, de acordo com o disposto nas Normas DNIT 145/2012 e 144/2014.

#### ALTERAÇÃO 2:

Alterar a alínea "a" do Anexo IV – DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.2.1.1. DO EDITAL, passando a constar a seguinte redação: a) Entregar os produtos novos e acompanhados de certificado de qualidade, conforme Resoluções ANP N.30/2007 e 36/2012 e, ainda, de acordo com o disposto nas Normas DNIT 145/2012 e 144/2014.

#### ALTERAÇÃO 3:

Alterar o subitem 7.6. do Anexo V - MINUTA DO CONTRATO, passando a constar a seguinte redação: 7.6. A contratada deverá entregar os produtos novos e acompanhados de certificado de qualidade, conforme Resoluções ANP N.30/2007 e 36/2012 e, ainda, de acordo com o disposto nas Normas DNIT 145/2012 e 144/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45 do dia 08 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45 do dia 08 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 08 de janeiro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) no link – "transparência".

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 040/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.569/2018-03

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas RS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – ME, TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA e ARNALDO SANTIAGO – ME para todos os lotes; as empresas EMD CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MDP CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, BELTER CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e ANDRADE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME para os lotes A, B e C; a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA – EPP para os lotes B e D; as empresas MGF CONSTRUÇÕES LTDA e CONTRUTORA GOMES LTDA – ME para o lote B. A empresa EWA ENGENHARIA LTDA – ME foi declarada inabilitada para todos os lotes. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na ATA 02 PRIVATIVA - CONCORRÊNCIA Nº 040/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**

Presidente da CPL

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, sediada na Rua 14 de Julho, n. 1.169, Vila Fortuna, Campo Grande - MS, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19.989/2017-29 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL, TECLADO USB – ABNT2 E OUTROS), acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo n. 110.773/2018-79. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a subcláusula 11.1 da Ata de Registro de Preços n. 028/2018.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral

de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações. Campo Grande – MS, 13 de dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação-DICOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Extrato de Contrato Administrativo

Pregão Presencial nº 092/2018.  
Processo nº 31.488/2018  
Instrumento de Contrato nº 007/2018 – AGEMP.  
Partes: Agência Municipal Portuária e a empresa VERSÁTIL COM. REPRES. E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84.  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (condicionador de ar).  
Valor Global: R\$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais).  
Vigência: 06 (seis) meses.  
Dotação Orçamentária:  
0235 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão  
023522 – Agência Municipal Portuária  
26.784.0102.8002.0000 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Operacional "AGEMP"  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 207/2006.  
Assinam: Pedro Damiani Antunes de Jesus – AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e Mohamad Ahmad Mohd Abdalla J. Saleh – VERSÁTIL COM. REPRES. E SERVIÇOS LTDA - ME.

### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 23.572/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 012/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de horas máquinas e caminhões para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Corumbá-MS, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.594.032/0001-74, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 4.423.664,16 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).  
Data de Assinatura: 12/12/2018.  
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 102/2018  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (polpa de fruta, requeijão e adoçante), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 102/2018 - Processo Administrativo nº 24.812/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) ELAINE MOIOLI DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.576.014/0001-01, 2) I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.769 de 26/10/2018 pág. 84, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.539 de 26/10/2018 pág. 02 e Jornal Correio do Estado de Sexta feira dia 26/10/2018. Ordenador de Despesas: Genilson Canavaro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.  
Corumbá-MS, 13 de Dezembro de 2.018.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 135/2018  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.  
OBJETO: Contratação de empresa para organização de eventos para atender ao projeto "Espetáculo 2018" concerto de santa Cecilia/Oficina de dança apresentado pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá (Incluindo sonorização de grande porte – com bateria completa, iluminação de grande porte, confecção de figurinos, locação de gerador de energia, gelo, cadeiras avulsas e caixas térmicas) no Município de Corumbá. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 135/2018 - Processo Administrativo nº 42.779/2018 em favor da empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.799 de 12/12/2018 pág. 40 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.568 de 12/12/2018 pág. 01.  
Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.  
Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2.018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

PROCESSO: nº 389/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde. RESULTADO: O Secretário Municipal de Fazenda torna público que o procedimento licitatório restou **FRACASSADO**. Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 1047/2018/PGM, constantes dos autos do processo, com vista franqueada aos interessados. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2018.

**Carlos Augusto de Melo Pimentel**  
Secretário Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2018  
Processo nº 23034.019710/2017-78  
Pregão nº 019/2017  
Ata de Registro de Preços nº 11/2018  
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.  
Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.014.115000.4.4.90.52.00.000  
Valor: R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)  
Vigência: 12/12/18 a 11/12/19.  
Data da Assinatura: 12/12/2018  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 5.450/05.  
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Gustavo Rossi Nogueira, pela contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Processo Administrativo nº 158/2018 - Tomada de Preços nº 15/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
O Município de Jardim, por intermédio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante do procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 158/2018, referente a Tomada de Preços nº 15/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do prédio institucional público/hospitalar do ESF - I Reinaldo de Arruda no âmbito da Proposta 11891451000118003, integrantes do Edital, tendo se sagrado vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) abaixo relacionadas, conforme consta nos autos deste certame:  
Fornecedor: PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ/MF: 27.538.616/0001-77  
Valor: R\$ 269.205,14  
Jardim, 12 de Dezembro de 2018. Aline de Barros Ibanhes – Presidente da Comissão de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, constante dos autos do Processo Administrativo nº 158/2018, referente a Tomada de Preços nº 15/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do prédio institucional público/hospitalar do ESF - I Reinaldo de Arruda no âmbito da Proposta 11891451000118003, integrantes do Edital, e em consequência, adjudicar o objeto às licitantes vencedoras do certame. Em decorrência, fica convocada a licitante vencedora, empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, para firmar CONTRATO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente termo. Jardim, 12 de Dezembro de 2018. Guilherme Alves Monteiro - Prefeito Municipal.

### ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018.

"Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do prédio institucional público/hospitalar do ESF - I Reinaldo de Arruda no âmbito da Emenda Parlamentar 38430001."  
ONDE SE LÊ: NO EDITAL - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do prédio institucional público/hospitalar do ESF - I Reinaldo de Arruda no âmbito da Proposta 11891451000118003.- LEIA-SE: NO EDITAL – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do prédio institucional público/hospitalar do ESF - I Reinaldo de Arruda no âmbito do Programa Atenção Básica, Componente Requalifica UBS, conforme Proposta nº 11891.4510001/18-003. - Jardim/MS 12 de dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2018 - Processo Administrativo nº 159/2018 - Tomada de Preços nº 16/2018 - PARTES – Município de Jardim/MS e PIMENTEL - CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - OBJETO: . Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Zeus Benevides regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes. - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.119.910,77 (Um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e dez reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA: 12/12/2018  
ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Guilherme Alves Monteiro– Prefeito Municipal e pela contratada: Alvarino Pimentel

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017  
PROC. ADM. Nº 110/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / ATUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – O prazo, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de infraestrutura urbana, construção da Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida, conforme memorial descritivo.  
Fica a vigência do contrato prorrogada até 05/12/2019.  
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2017.  
Miranda/MS, 04 de Dezembro de 2018.  
ASSINANTES: Marlene de Matos Bossay, Contratante / Osvaldo José da Silva, Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 075/2018, processo nº 301/2018. **Objeto:** Aquisição de equipamento para atender a bomba de infusão da marca SAMTRONICA (vencedora do certame do Pregão de locação de equipamento PP 55/2018), para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – MS, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 17/12/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/01/2019 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.  
Nova Andradina/MS, 13 de dezembro de 2018.  
Luiz Eduardo de Paula Gonçalves - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE****Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Tomada de Preços nº 020/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção e contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação do espaço físico do Centro de Convivência do Idoso, em conformidade com a Planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às 08:00h do dia 07 de JANEIRO de 2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Dezembro de 2018

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS****RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adotam para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, por um valor de : **R\$ 16.704,00(dezesseis mil setecentos e quatro reais)** a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos. Sete Quedas - MS, 10 de Dezembro de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS – ME.

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 09 meses. Desta forma, a Cláusulas acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 19/03/2019, contados a partir de 18 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS E JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS/MEI.

SETE QUEDAS/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI

PRESIDENTE DA C.P. L

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: COMERCIAL DEMACOP LTDA.

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 09 meses. Desta forma, a Cláusulas acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 19/03/2019, contados a partir de 18 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS E COEMRCIAL DEMACOP LTDA.

SETE QUEDAS/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI

PRESIDENTE DA C.P. L

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 189/2018

Processo nº 0106/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAULO SERGIO SANTOS SOUZA

Objeto: Aquisição de material de expediente e de escritório para as secretarias municipais de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0069

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0088

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0175

2 - 02.02.08-10.122.006-2.054-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0100

2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024

2 - 02.02.08-10.301.021-2.038-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0045

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114012 - Ficha: 0081

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 23.116,80 (vinte e três mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

Vigência: 04/12/2018 à 04/12/2019

Data da Assinatura: 04/12/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 190/2018

Processo nº 0106/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO

Objeto: Aquisição de material de expediente e de escritório para as secretarias municipais de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0069

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0088

2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114012 - Ficha: 0081

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 3.652,08 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)

Vigência: 04/12/2018 à 04/12/2019

Data da Assinatura: 04/12/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2018  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento veicular, com fornecimento de combustível (gasolina/diesel S-10), através de rede credenciada, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender a frota municipal de veículos da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL:**

Empresa	Valor
CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA	R\$ 5.686.524,76 (cinco milhões seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis)
<b>O maior percentual de desconto foi de -4,10%</b>	

Três Lagoas/MS, 7 de dezembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2018  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender a realização do REVEILLON 2018/2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE:**

Empresa	Valor
AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Três Lagoas/MS, 3 de dezembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2018  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 e CARNATRES FOLIA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor
BANDEIRA EVENTOS PARTICIPAÇÕES EIRELI ME	R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 173.700,00 (Cento e setenta e três mil e setecentos reais)
FFS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Três Lagoas/MS, 3 de dezembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2018  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados (fórmulas magistrais) e insumos, para atendimento e distribuição gratuita à pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, de acordo com a prescrição médica em receituário, para atendimento através de liminares do Poder Judiciário e/ou necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor
EXATA FARMACIA LTDA	R\$ 66.103,20 (sessenta e seis mil Cento e três reais e vinte centavos)
FARMACÉUTICOS FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTD	R\$ 53.399,80 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES EPP	R\$ 53.318,20 (cinquenta e três mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos)
SABRINA MOURA MEDEIROS - ME	R\$ 88.916,40 (oitenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Três Lagoas/MS, 5 de dezembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2018  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de expediente, para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Exercício 2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	R\$ 31.812,00	(trinta e um mil e oitocentos e doze reais)
IVALDO JOSÉ MANTELATO ME	R\$ 55.018,60	(cinquenta e cinco mil dezotois reais e sessenta centavos)
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	R\$ 81.429,40	(oitenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	R\$ 7.448,00	(sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)
ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP	R\$ 431.544,72	(quatrocentos e trinta e um mil quinhetos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	R\$ 57.590,00	(cinquenta e sete mil e quinhetos e noventa reais)

Três Lagoas/MS, 6 de dezembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 188/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de mão-de-obra temporária para eventos, nas qualificações técnico-profissional de bombeiro civil e brigada de incêndio, para atender a realização do REVEILLON 2018/2019, e respectivamente o CARNÁ TRÊS FOLIA 2019 e DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 19.440,00	(dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)

Três Lagoas/MS, 11 de dezembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 189/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE

MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 9.000,00	(nove mil reais)
MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R\$ 52.554,04	(cinquenta e dois mil quinhetos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R\$ 438.800,00	(quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 9.840,00	(nove mil e oitocentos e quarenta reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 225.600,00	(duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Três Lagoas/MS, 11 de dezembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de mobiliários de escritório, para manutenção nas UNIDADES DE SAÚDE, no atendimento dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 35.168,00	(trinta e cinco mil e Cento e sessenta e oito reais)
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	R\$ 740,00	(setecentos e quarenta reais)
THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 25.200,70	(vinte e cinco mil duzentos reais e setenta centavos)
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 80.537,00	(oitenta mil e quinhetos e trinta e sete reais)
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	R\$ 96.783,38	(noventa e seis mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

Três Lagoas/MS, 11 de dezembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**Jaime C. Massulo ME**, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração do nome/razão social da Licença de Instalação e Operação para Carrovia n.º 34/2017 em uma área de 5,00 hectares com 40 Fornos em nome de Victor dos Santos Carbonaro ME para Jaime C. Massulo ME, localizada na Faz. Água Boa, localizada em Paraíso das Águas / MS. Validade até 14/05/2021.

**EDITAL**

**Otniel Batista dos Santos - MEI**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença de Instalação e Operação nº16 para a Atividade código 6.67.1 Fabricação de Estruturas de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada, com área útil até 1.000 m²; localizada na Rua André Loyer, nº 836, Capilé, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 07/12/2022.

**EDITAL**

**DÂNICAZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, **alteração de titularidade e desmembramento de atividade licenciada de forma integrada**, código 6.41.1 e 6.35.3, localizada na Av. Presidente Vargas, 504, Distrito Industrial, Aparecida do Taboado - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

**Ceres Insumos Agrícolas Ltda**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS o Licenciamento Ambiental (LIO) para Estabelecimento Comercial e Depósito de Agrotóxico, através da apresentação de Comunicado de Atividade -CA, localizada na Rodovia MS 166 km 2 S/nº Zona Rural no município de Antônio João - MS. Antônio João - MS, 11 de dezembro de 2018. Ceres Insumos Agrícolas Ltda

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS  
PORTARIA N.º 100/2018

Designa novo membro para composição da Equipe de Apoio para o Pregão Presencial nº 0111/2018 - Processo nº 105/2018 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14ª Região CRECI/MS.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 14ª REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e; **CONSIDERANDO** a ausência do membro da equipe de apoio Rayra Duarte Alves no dia 18/12/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Pregão Presencial nº 011/2018 - Processo nº 105/2018 publicado no dia 07/12/2018 a Sessão Pública para entrega dos envelopes e propostas de preços e documentos de habilitação para o dia 18/12/2018 às 9h, deve ter em sua equipe de apoio dois membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA para compor a Equipe de Apoio do Pregão Presencial nº 011/2018 - Processo nº 105/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2018.

Delso José de Souza

Presidente

CRECI - 14ª Região/MS

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS

PORTARIA N.º 103/2018

Designa novo membro para composição da Equipe de Apoio para o Pregão Presencial nº 012/2018 - Processo nº 113/2018 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da

14ª Região CRECI/MS.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 14ª REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a ausência do membro da equipe de apoio Rayra Duarte Alves no dia 11/12/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Pregão Presencial nº 012/2018 - Processo nº 113/2018 publicado no dia 29/11/2018 a Sessão Pública para entrega dos envelopes e propostas de preços e documentos de habilitação para o dia 11/12/2018 às 9h, deve ter em sua equipe de apoio dois membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ROSELEY PEREIRA GOMES para compor a Equipe de Apoio do Pregão Presencial nº 012/2018 - Processo nº 113/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2018.

Delso José de Souza

Presidente

CRECI - 14ª Região/MS

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO**  
Processo: Pregão Eletrônico n.º 031/2018, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS e a empresa JSCL COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME.**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, OBJETIVANDO ATENDER AO CONVÊNIO N.º 26.988 - FAPEMS/UEMS.

**Valor Global:** R\$4.625,00 (Quatro Mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para o **LOTE ÚNICO.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do convênio 26.988 - FINEP/FAPEMS/UEMS.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa.

Amparo legal: Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Assinam: Alexander Gonçalves de Almeida - Contratante - **FAPEMS**

Sr. Job Marta da Silva - **JSCL COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME** - Contratada.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO COM A EMPRESA CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP, DO CONVÊNIO N.º 01.14.0108.00.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MS - FAPEMS, denominada CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP, denominada CONTRATADA.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual n.º 11.261, de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a retificação do nome empresarial da construtora contratada, bem como o acréscimo de serviços e consequentemente de valor ao Contrato da Tomada de Preços nº 001/2017, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme manifestação e justificativa técnica da fiscalização da obra e autorização da gerência administrativa, constantes no processo supracitado.

**ASSINATURA:** 13/12/2018

ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA - FAPEMS - CONTRATANTE

PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA - CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP - CONTRATADA